

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	10
EDUCAÇÃO.....	137
CULTURA.....	144
DESENVOLVIMENTO URBANO	145
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	145
SAÚDE.....	147
MEIO AMBIENTE.....	148
CET	149
CAPEP	149
IPREV.....	150
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	151
COMISSÃO	152
COHAB.....	152
PRODESAN.....	153
CÂMARA	154
JOVENS DESAPARECIDOS.....	156

DECRETO Nº 10.390 DE 16 DE ABRIL DE 2024

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação Bruto Fruto – ABF, inscrita no CNPJ sob nº 44.688.442/0001-48, do bem municipal a seguir especificado:

“UME Colégio Santista, situado na Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova, em Santos /SP.”

Art. 2º A permissão de uso será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. Serão utilizadas as quadras esportivas do terreno e o ginásio (em dias de chuva) de segunda a sexta-feira das 17h às 20h.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização do Projeto Social Bruto Fruto, com o desenvolvimento de atividades esportivas e socio-educativas, visando à inclusão social, educacional e cultural de crianças e adolescentes e comunidade local.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da

publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de
2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.391
DE 16 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 10.335, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS – COCESJE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e IX do artigo 1º do Decreto nº 10.335, de 19 de fevereiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

II – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR:

Titular: Valéria César da Costa;

Suplente: Maria Aparecida Herrador;

[...]

IX – Polícia Ambiental do Estado de São Paulo:

Titular: Alex Alfredo Gomes Yamauti;

Suplente: Angelo Marcos de Souza;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de
2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.392
DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ESTUDOS E IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para implementação de parques municipais em áreas de preservação ambiental de Santos.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto:

I – identificar, planejar e ordenar as ações e medidas que visam a total e completa implementação de parques municipais em áreas de preservação ambiental de Santos;

II – elaborar estudos, incluindo diagnóstico dos meios físico, biológico e social de áreas com potencial de implementação de parques municipais;

III – definir a natureza/categoria da área verde/natural a qual poderá ser implementada com parque municipal;

IV – definir normas, restrições para uso e ações a serem desenvolvidas visando atingir os objetivos dos parques municipais a serem implementados;

V – promover estudos e apoiar a criação de Unidades Municipais de Conservação e demais áreas verdes/naturais municipais, em conjunto com o Grupo Técnico de Trabalho do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - GTT do PMMA;

VI – promover e viabilizar a cooperação inter-setorial dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, estadual e federal e da sociedade civil voltada ao tema do Grupo de Trabalho constituído por este decreto;

VII – propor legislação municipal que regule a atividade de monitor ambiental em parques municipais e áreas de preservação ambiental

de Santos;

VIII – elaborar seu regimento interno, no prazo de até 30 (trinta) dias após a nomeação de seus membros.

Parágrafo único. Para atingir seus objetivos o Grupo de Trabalho deverá atender à Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022 (Plano Diretor), ao Decreto nº 9.567, de 13 de janeiro de 2022 (Plano Municipal de Ação Climática de Santos - PACS), à RN nº 03/2021 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Santos - PMMA Santos), Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e demais normas pertinentes.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho para estudos e implementação de parques municipais em áreas de preservação ambiental de Santos, será composto por:

I – 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – 01 (um) representante de cada uma das Prefeituras Regionais;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

VII – 02 (dois) representantes da Ouvidoria, Transparência e Controle;

VIII – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.

§ 1º Cada representante titular terá 01 (um) suplente.

§ 2º Os membros titulares e suplentes que compõem o Grupo de Trabalho constituído por este decreto serão escolhidos dentre servidores do quadro técnico-científico dos órgãos indicados no “caput”.

§ 3º O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

§ 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo responsável por lavrar as atas, preparar as corres-

pondências e toda matéria de expediente.

§ 5º Os servidores municipais indicados para coordenar e secretariar o GTT para estudos e implementação de parques municipais em áreas de preservação ambiental de Santos deverão prestar os serviços sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 4º Os membros do Grupo Técnico de Trabalho para estudos e implementação de parques municipais em áreas de preservação ambiental de Santos serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará o Coordenador do Grupo dentre os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “osé Bonifácio”, em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.393
DE 16 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.174, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 793, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso IV do artigo

1º do Decreto nº 9.174, de 06 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

IV - [...]

a) Titular: Nilson da Piedade Barreiro;

b) Suplente: Ronald Santos Lima;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 050/2024-GPM
DE 16 DE ABRIL DE 2024

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito do Município de Santos, usando as atribuições que lhe foram conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos para o biênio 2024/2025, os seguintes membros:

I – da Prefeitura Municipal de Santos:

Titular: Edson Zeppini;

Suplente: Cristina Matos;

Titular: Selley Storino;

Suplente: Marcelo Vallejo Fachada;

Titular: Ana Paula Gomes da Silva;

Suplente: Laudicéa Gilberto dos Santos;

Titular: Fábio Ferraz;

Suplente: Márcio Borchia Nacif;

II – do Serviço Social do Comércio – SESC:

Titular: Bárbara Pereira de Oliveira;

Suplente: Nádia Mangolini Carvalho;

III – do Instituto Histórico e Geográfico de Santos – IHGS:

Titular: Sérgio Willians dos Reis;

Suplente: Marli Nunes de Souza;

IV – da Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto:

Titular: Ângela Helena Duó da Rocha Elias;

Suplente: José Eduardo Moreira;

V – da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: Marcus Vinicius Rosa;

Suplente: Gian Carlo Fortmuller;

VI – da Universidade Católica de Santos – Unisantos:

Titular: Paulo Fernando Campbell Franco;

Suplente: Melissa Mendes Caputo Vicente;

VII – da Universidade Metropolitana de Santos – Unimes:

Titular: Tathianni Cristini da Silva;

Suplente: Marcos Rafael da Silva;

VIII – do Centro Universitário Lusíada – Unilus:

Titular: Peilton Santos de Sena;

Suplente: Paulo Habice Moretti;

IX – da Universidade Santa Cecília – Unisanta:

Titular: Jaqueline Fernández Alves;

Suplente: Ana Kalassa El Banat.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 1961-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 019057/2024-51, **exonerada, a pedido**, a partir de 05 de abril de 2024, a Sra. THAIS RUANO LAZZARINI PAES, registro nº 38.942-9, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1962-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 018940/2024-23, **exonera, a pedido**, a partir de 05 de abril de 2024, o Sr. FERNANDO RIBEIRO DE MATOS, registro nº 37.550-1, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2059-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. THIAGO SILVERIO DE SOUZA, registro nº 28.049-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Assistência Psicológica e Social, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Augustus Mauá, no período de 16 a 25 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2060-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RENATO LUIZ RODRIGUES E SILVA FIGUEIREDO, registro nº 33.299-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fábio Tatsumi Maeshiro, no período de 01 a 15 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2061-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 18 de abril de 2024, a Sra. THAIS ALONSO CARLOS ROCHA, registro nº 32.624-9, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Relações Portuárias e Retroportuárias, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2062-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. WILLIAN SOUSA ALVAREZ, registro nº 37.920-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Apoio à Projetos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, da Sra. Andreia Orlandini Nunes, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2063-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 18 de abril de 2024, o Sr. MARCO ANTONIO TADEU DENIZ SANCHES, CPF nº 730.369.008-53, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Relações Portuárias e Retroportuárias, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2066-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. WILLIAN ADRIANO DA SILVA, registro nº 30.745-4, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das

funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 05 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2067-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. LARISSA RAMOS RIBEIRO, registro nº 26.761-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 05 de abril a 31 de dezembro de 2024, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 47173/2023-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.074/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AMARAL LIMP COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de brinquedos de polietileno para playground, para áreas de recreação das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e de abrigos e acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 4.944.846,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais);

Lote 3: R\$ 912.903,00 (novecentos e doze mil, novecentos e três reais);

Lote 5: R\$ 4.489.980,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.4.4.90.52.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.4.4.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, ERICK LUIZ TEIXEIRA DO AMARAL, em 15/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 47173/2023-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14074/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DONANA COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de brinquedos de polietileno para playground, para áreas de recreação das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e de abrigos e acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 1.648.003,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, três reais);

Lote 4: R\$ 304.668,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

Lote 6: R\$ 1.542.643,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais);

Lote 7: R\$ 29.606.391,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais);

Lote 8: R\$ 9.868.797,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.4.4.90.52.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.4.4.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, DENIS DOS SANTOS SILVA, em 15/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 40903/2023-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.117/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de máquinas de cortar à laser, a serem utilizadas nas UME'S da Secretaria Municipal de Educação e nas oficinas atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 569.850,72 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.4.4.90.52.00

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, EDILSON SIERDOVSKI, em 15/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 56678/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.073/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e POLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento contínuo dos equipamentos sonômetros da Concha Acústica de Santos para a Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 119.999,88 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 2497/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, IVAN SHOGO DIZIOLI IMAGAWA, em 12/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 6/2024 - GPM
PROCESSO Nº 58741/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 06 a 10 de maio e 11 a 14 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A partir de 06 a 10 de maio e 11 a 14 de novembro de 2024.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAS, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, GENIVALDO MACIEL FERREIRA, em 02/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 7/2024 - GPM
PROCESSO Nº 58741/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 20 a 24 de maio, 27 a 29 de maio e 30 de setembro a 04 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A partir de 20 a 24 de maio, 27 a 29 de maio e 30 de setembro a 04 de outubro de 2024.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAS, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, EGLE RODRIGUES PEREIRA, em 02/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 8/2024 - GPM
PROCESSO Nº 58741/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CACTOS - CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 10 a 14 de junho e 02 a 06 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A partir de 10 a 14 de junho e 02 a 06 de setembro de 2024.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAS, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, MÁRCIA FONTOURA PRADO, em 02/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 9/2024 - GPM
PROCESSO Nº 58741/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO RÁDIO CLUBE.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 17 a 21 de junho e 24 a 28 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: A partir de 17 a 21 de junho e 24 a 28 de junho de 2024.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAS, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, MARCO ANTONIO BOTELHO DE SOUSA, em 02/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2024 - GPM
PROCESSO Nº 58741/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito

na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 05 a 09 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: A partir de 5 de Agosto de 2024 a 9 de Agosto de 2024.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAS, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, CARMEN BIANCARDI MEJIAS, em 02/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2024 - GPM
PROCESSO Nº 58741/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EXPRESSÃO DE VIDA.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 19 a 23 de agosto e 26 a 30 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: A partir de 19 a 23 de agosto e 26 a 30 de agosto de 2024.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAS, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS, em 02/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2024 - GPM
PROCESSO Nº 58741/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 16 a 20 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A partir de 16 a 20 de setembro de 2024.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL, Sr. RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, JOSIMEIRE CARVALHO BATISTA, em 02/04/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 14/2024 – SEDUC
PROCESSO Nº 42287/2023-51
PUBLICADO EM 15/04/2024**

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.093/2024.

LEIA-SE: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.093/2023.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT**

ATOS DO SECRETÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 66/2024 – SEPLA-RH**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos) e suas alterações subsequentes, Lei Complementar Municipal nº 752, de 30 de março de 2012 e suas alterações subsequentes, de no Processo Administrativo nº 57285/2023-39, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 036/2024 – GPM, de 19 de março de 2024.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, pelo Regime Estatutário, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de Cargos Públicos, além do número de vagas constantes da **Tabela I** deste Capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de Cargos Públicos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. O Concurso Público tem a validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>), com exceção do envio das instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, que ocorrerá mediante o envio de e-mail, de acordo com o disposto no item 13.1.3 do Capítulo XIII – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no **Diário Oficial do Município de Santos**.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos Públicos referente ao Concurso Público são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos Cargos Públicos, os Cargos Públicos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na **Tabela I**, deste **Capítulo**, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA MENSAIS (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)						
101	OPERADOR RADIOFÔNICO	02	--	--	Diploma ou Certificação de Ensino Fundamental Completo.	R\$ 2.616,08+ R\$ 880,00(aux. alimentação) = R\$ 3.496,08 equivalente ao nível G 200 horas mensais.
CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS)						
203	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	04	01	01	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Contabilidade a nível de Ensino Médio.	R\$ 3.599,52+ R\$ 880,00(aux. alimentação) = R\$ 4.479,52 equivalente ao nível L 40 horas.
204	TÉCNICO DE RAIOS X	02	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e certificado de Curso Técnico em Raios X e registro profissional	R\$ 3.319,71+ R\$ 880,00(aux. alimentação) = R\$ 4.199,71 equivalente ao nível J 24 horas.
205	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em Mecânica e registro profissional	R\$ 2.419,99+ R\$ 880,00(aux. Alimentação) = 3.299,99 equivalente ao nível F 40 horas.
206	TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo e Certificado de Curso Técnico em Manutenção em Equipamento Biomédicos e registro profissional.	R\$ 3.319,71+ R\$ 880,00(aux. alimentação) = R\$ 4.199,71 equivalente ao nível J 40 horas.
CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA MENSAIS (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)						
336	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	01	--	--	Graduação em Odontologia, título de Especialização em Endodontia e Registro Profissional.	R\$ 10.673,89+ equivalente ao nível S 200 horas mensais.
337	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA	01	--	--	Graduação em Odontologia, título de Especialização em Odontopediatria e Registro Profissional.	R\$ 10.673,89+ equivalente ao nível S 200 horas mensais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (⁴)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA MENSIS (⁵)
		TOTAL (¹)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (²)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (³)		
338	CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	02	--	--	Graduação em Odontologia, título de especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.	R\$ 10.673,89+ equivalente ao nível S 200 horas mensais

(¹) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e reserva de vaga para Pessoa Negra.

(²) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 2.412, de 13 de julho de 2006 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014 (TAC/2014).

(³) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei Complementar Municipal n.º 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(⁴) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(⁵) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6. Os documentos comprobatórios para o Cargo Público que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS /SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação no Cargo Público são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos, quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo Público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo Público, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação permitidas em lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**, quando da posse;

2.1.15. Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão; e

2.1.16. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Públicos eletivos e os Cargos Públicos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, iniciando-se às **10h00**, do dia **22 de abril de 2024**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **09 de maio de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, para nomeação no Cargo Público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **22 de abril a 09 de maio 2024**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **10 de maio de 2024**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **09 de maio de 2024**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para geração no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **10 de maio de 2024**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição somente uma inscrição no Concurso Público**, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO PÚBLICO
26/05/2024 (MANHÃ)	Operador Radiofônico, Técnico de Contabilidade, Técnico de Raio X, Técnico de Refrigeração, Técnico em Equipamentos Biomédicos, Cirurgião Dentista – Endodontista, Cirurgião Dentista – Odontopediatria e Cirurgião Dentista – Especialista para Pacientes com Necessidades Especiais.

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo Público de interesse.

3.2.2. Ocorrendo a hipótese de pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.3. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000. As solicitações de isenção serão recebidas nos dias **22 e 23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.1.1. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo Público conforme **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como todos os itens solicitados no Formulário de Inscrição *on-line*, principalmente, o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade ao **INSTITUTO MAIS**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador, deverá gerar o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o Cargo Público de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário, sempre iniciará com o número **03399.18047 413** que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**; e

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.

3.10.1. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10.2. Em caso de dúvida na conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2559-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.12.5 Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.12.5.1 Ocorrendo as hipóteses relacionadas no item **3.12.5**, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.12.6. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.12.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12.8. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.13. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, estampados no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.13.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.

3.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, conforme **Anexo III**, no período das inscrições, de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024.**

3.14.1. A solicitação de **Condições Especiais** será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.14.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14.3. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo IV**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições, de 22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”, até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024.**

3.14.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** será considerado o Nome Civil.

3.14.4. As solicitações de **Condição Especial** e de **Inclusão e Uso de Nome Social** se enviadas após o dia **10 de maio 2024** serão indeferidas.

3.15. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/2008 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.15.1. Os documentos previstos no **item 3.15, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **22 de abril a 09 de maio 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”, até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024.**

3.15.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.15** e **subitem 3.15.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.16. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá solicitar o **Atendimento Especial**, conforme modelo constante no **Anexo IV**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições, de 22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “AMAMENTAÇÃO”, até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024.**

a) a candidata lactante, amparada pela **Lei Municipal nº 4.460, de 27 de março de 2024**, deverá anexar a **Certidão de Nascimento, que comprove a idade da criança (até seis meses de idade no dia da realização da Prova).**

3.16.1 No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.16.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.16.2.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.16.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b.1”**, do **item 8.3**, do **Capítulo VIII – Da Realização das Provas Objetivas**, para acessar o local designado e permanecer nele.

3.16.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.

3.16.5. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da respectiva prova dessa candidata, conforme **Lei Municipal nº 4.460, de 27 de março de 2024**.

3.16.5.1. Terá o direito previsto no subitem **3.16.2.1**, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova.

3.16.5.2. A prova da idade será feita mediante declaração encaminhada, conforme item **3.16**, no ato de inscrição para este Concurso Público e apresentação da respectiva Certidão de Nascimento durante sua realização.

3.16.5.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova à candidata que não atender aos itens **3.16.5.1. e 3.16.5.3**.

3.16.6. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

3.17. Os documentos previstos no **item 3.14 (Condição Especial)**, subitem **3.14.3 (Nome Social)**, **item 3.15 (Função Jurado)**, alíneas “a” e “b”, e **item 3.16 (Amamentação) e seus subitens**, deverão ser encaminhados até às **17h00 do 10 de maio de 2024**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos **links**.

3.17.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.17.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.17.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.19. Para efetuar consultas da inscrição, o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.20. A partir do dia **17 de maio de 2024**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, candidatos que se declararam Pessoas Negras, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.20.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital, nas datas prováveis de **20 e 21 de maio de 2024**.

3.21. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas** será publicado no Diário Oficial do Município de Santos e divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **17 de maio de 2024**.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelo **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000, poderá realizar, no período de **22 e 23 de abril de 2024**, iniciando-se às **10h00**, do dia **22 de abril de 2024**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **23 de abril de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, desde que seja:

a) **Decreto Municipal n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007: Comprovar Desemprego ou Hipossuficiência Econômica (renda mensal, no máximo, 01 (um) salário-mínimo); ou**

b) **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000: Doador de Sangue que contar, com no mínimo, 02 (duas) doações de sangue efetuadas no Município de Santos, dentro do período de 12 (doze) meses, retroativos ao término da inscrição de isenção (23 de abril de 2024).**

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção (**22 e 23 de abril de 2024**) o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como declarar eletronicamente que atende as condições previstas em Lei e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em *link* específico, com Ref.: **“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”** os seguintes documentos:

4.2.1. Solicitação de Isenção – Desempregado ou Hipossuficiência Econômica – Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007:

4.2.1.1. Desempregado:

a) enviar original das páginas da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** onde constam o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente;

b) enviar documento original do **Comprovante de Inscrição no Programa de Atendimento ao Trabalhador – PAT**, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias, do término da inscrição de isento (**23 de abril de 2024**);

c) enviar documento original da **Guia de Recebimento do Seguro Desemprego**, referente ao último registro profissional; e

d) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

OU

4.2.1.2. Hipossuficiência Econômica:

a) enviar documento original do último **Comprovante de Pagamento** contendo a **remuneração bruta** de, no máximo, **01 (um) salário-mínimo**; e

b) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

OU

4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Sangue:

a) enviar documento original da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, **duas doações de sangue efetuadas no Município de Santos**, no período de **12 (doze) meses retroativos** da data de término das inscrições de isento (**23 de abril de 2024**) do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e

b) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

4.3. Os documentos previstos no **item 4.2 e seus subitens e alíneas**, deverão ser enviados **até às 17h00 do dia 24 de abril de 2024**, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos *links*.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e/ou

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção; e

c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas.**

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

4.7. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Equipe do **INSTITUTO MAIS.**

4.8. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.9. Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (**www.institutomais.org.br**), na data provável de **26 de abril de 2024**, o Resultado da Apreciação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Área Restrita do candidato.

4.10. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **29 e 30 de abril de 2024**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

4.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **03 de maio de 2024** o Resultado Final da Apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.

4.13. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, gerando o boleto bancário, com data de pagamento até **10 de maio de 2024**, disponível **até 17h00.**

4.14. O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos **Decretos Federais n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, às Pessoas com Deficiência, serão reservados, por Cargos Públicos, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º, § 1º, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021; e na Lei Federal n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009 e Lei Federal n.º 13.146/2015, bem como aquela discriminada na Lei Municipal n.º 2.662/2009.

5.3. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

5.4. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.6**, deste **Capítulo**.

5.4.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.**

5.5. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

5.6. Durante o período de inscrições, de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO**, até o dia **10 de maio de 2024** deverá ser providenciada a documentação e solicitação a seguir:

a) Declaração Descritiva de sua deficiência, acompanhada de **Atestado Médico Original**, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4^a, inciso IV da **Lei Municipal nº 2.412**, de 13 de julho de 2006, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;

b) O candidato com **deficiência visual**, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, **conforme Anexo III, deste Edital**, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com **deficiência auditiva**, que necessitar do atendimento do **intérprete de Língua Brasileira de Sinais**, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, **conforme Anexo III, deste Edital**, até o término das inscrições;

d) O candidato com **deficiência que necessitar de tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **conforme Anexo III, deste Edital**, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

e) O candidato com **deficiência física**, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, **conforme Anexo III, deste Edital**, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

5.6.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3 Os documentos previstos no **item 5.6. alíneas “a” a “e”**, deverão ser encaminhados **até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico “LAUDO MÉDICO”**.

5.6.4. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.6.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.6.6. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela **Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.8.1 Havendo o parecer médico oficial contrário a condições de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.8.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.8.4. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.8.5. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.8.6. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo Público a ser desempenhado, será desclassificado.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 5.6 e seus subitens e suas alíneas** não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.9.1.1. Em atendimento à Cláusula Terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

5.9.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.11. A divulgação do **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições dos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD e que solicitaram atendimento especializado para realização da Prova**, está prevista para o dia **17 de maio de 2024** no *site* do **INSTITUTO MAIS** e no Diário Oficial do Município de Santos.

5.11.1. O candidato cuja inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou sua solicitação de atendimento especializado tenham sido indeferidas poderá interpor recurso, nas datas previstas de **20 e 21 de maio de 2024**, conforme procedimentos relacionados no **Capítulo XII – Dos Recursos**.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGRO (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.116/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.522/2021)

6.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na **Lei Complementar Municipal nº 1.116**, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada Cargo Público no Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Conforme estabelece a **Lei Complementar Municipal nº 1.116**, de 09 de abril de 2021 devidamente regulamentada pelo **Decreto nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negro e Negra, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que no ato da inscrição no Concurso Público, efetuarem a autodeclaração-étnico racial.

6.2.1. Para efeito do Concurso Público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.2.2. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 1.116, de 09 de abril de 2021, Negros e Negras são as pessoas que se enquadram como Pretos, Pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.3. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o subitem **6.2.2**, apenas será considerada quando a feno tipia da pessoa a identifique socialmente como Negra.

6.2.4. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.1. A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições (**22 de abril a 09 de maio de 2024**), proceder da seguinte forma:

a) declarar essa condição em seu Formulário de Inscrição *on-line*;

b) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do **Anexo VI**, deste Edital; e

c) encaminhar 01 (uma) foto, em **tamanho 5x7**, de rosto inteiro, com a cabeça erguida e centralizada à frente de uma parede branca lisa, tirada de um celular ou uma câmera digital, no formato JPEG, não podendo ser “foto da foto” ou foto digitalizada/escaneada. Deverá ser feita do tórax para cima, deixando alguma margem acima da cabeça e ambos os lados e **DATADA** há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto. Caso o candidato use óculos, deverá retirá-lo.

6.5.1 Os documentos previstos no **item 6.5 alíneas “a”, “b” e “c”**, deverão ser encaminhados **até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024**, por **upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “RESERVA DE VAGA PARA NEGRO”**.

6.5.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.5.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.5.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5.4.1. Para obter o Formulário de Inscrição *on-line* o candidato deverá acessar o **site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no **link “Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso, e clicar no ícone **“Situação da Inscrição”**.

6.5.4.2. **Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”**.

6.5.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no **item 6.5, suas alíneas e subitens**, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas aos Negros passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento dessa situação.

6.5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos Negros aprovados serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para a análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato Negro ou não, e será realizado antes da homologação do Concurso Público.

6.8. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

6.9. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

6.10. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo terá sua nomeação por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.10.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.10.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos Negros.

6.12. Será publicada uma listagem específica, por Cargo Público e por ordem classificatória, dos candidatos Negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
OPERADOR RADIOFÔNICO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	07
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	08
		Conhecimentos Específicos	15

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE RAIOS X TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico	07
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	08
		Conhecimentos Específicos	15

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
CIRURGIÃO-DENTISTA – ENDODONTISTA CIRURGIÃO-DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA CIRURGIÃO-DENTISTA – ESPECIALISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
	Títulos	Conhecimentos Específicos	25
Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo X – Da Avaliação e Prova de Títulos , deste Edital.		--	

7.2. As **Provas Objetivas**, de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terão uma única resposta correta. As questões versarão sobre os **Conteúdos Programáticos** contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo IX – Do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital.

7.3. A **Prova de Títulos**, para os Cargos Públicos de Nível Superior, de **caráter classificatório**, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X – Da Avaliação e Prova de Títulos**, deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As **Provas Objetivas** serão realizadas no Município de **Santos/SP**, na data prevista de **26 de maio de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, a ser publicado no **site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, conforme períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO PÚBLICO
26/05/2024 (MANHÃ)	Operador Radiofônico, Técnico de Contabilidade, Técnico de Raios X, Técnico de Refrigeração, Técnico em Equipamentos Biomédicos, Cirurgião Dentista – Endodontista, Cirurgião Dentista – Odontopediatria e Cirurgião Dentista – Especialista para Pacientes com Necessidades Especiais.

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de **Santos/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em Municípios próximos e determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas**, divulgado no *síte* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

8.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida pretensão de correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia da realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br ou entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 01 (uma) hora**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503/97); ou

b.1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou "print" de tela, para a realização das provas.**

8.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

8.3.5.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.5.2. No dia da realização das Provas Objetivas, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

8.3.6. Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** fará a **coleta de impressão digital** durante a realização das provas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, *receptor*, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente poderá ser rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 8.6 e subitem 8.6.1, os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 8.3, alínea “b.1”** deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

8.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

8.6.2.1. No caso de o telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

8.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3,** deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

8.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 8.6.4,** se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato,** este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente ao **INSTITUTO MAIS,** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização das **Provas Objetivas,** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

8.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.9. Quanto às Provas Objetivas:

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas,** o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente.**

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de:

- **03h30 (três horas e trinta minutos),** para os Cargos Públicos de: Cirurgião Dentista – Endodontista, Cirurgião Dentista – Odontopediatria, Cirurgião Dentista – Especialista para Pacientes com Necessidades Especiais; e
- **03h00 (três horas),** para os demais Cargos Públicos.

8.10.1. Iniciada a Prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início da mesma.

8.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 8.10.1** acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das Provas Objetivas, pois será o único documento válido para a correção.

8.10.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros.

8.10.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.11. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 8.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;
- 8.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3**, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;
- 8.11.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.11.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 8.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- 8.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
- 8.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 8.11.9. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;
- 8.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- 8.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.11.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 8.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 8.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 8.11.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.
- 8.11.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e
- 8.11.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.
- 8.12. Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.13. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 8.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 8.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.17. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 8.18. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.
- 8.19.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 8.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.19** e **seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da Prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.21. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 8.22. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.
- 8.23. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

8.24. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de **28 de maio de 2024**.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da Prova, será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, que **não tirar nota zero** em quaisquer um dos conteúdos relacionados no item 7.1 do Capítulo VII – Das Provas.

9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

9.6. Caberá recurso do Resultado Provisório das Provas Objetivas, conforme estabelecido no Capítulo XII – Dos Recursos, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, para os Cargos Públicos de Cirurgião Dentista – Endodontista, Cirurgião Dentista – Odontopediatria e Cirurgião Dentista – Especialista para Pacientes com Necessidades Especiais, conforme critérios estabelecidos no Capítulo IX – Do Julgamento da Prova Objetiva, deste Edital.

10.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser encaminhados, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, no período a ser divulgado quando da publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

10.2.1. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, será divulgada por meio de Edital de Convocação para a Prova de Títulos, divulgado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

10.2.2. Após a data de encaminhamento da documentação para a Prova de Títulos especificada no item 10.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

10.2.3. O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Os documentos da Avaliação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a Avaliação da Prova de Títulos no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e do Edital de Convocação para Prova de Títulos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a Avaliação da Prova de Títulos, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.

3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a Avaliação da Prova de Títulos, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos, disponível no Anexo VII, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a Avaliação da Prova de Títulos, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: **PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhados acompanhados do Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos, disponível no Anexo VII, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

10.3.1. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as Avaliações da Prova de Títulos, o candidato deverá:

- VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;
- DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB; e
f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

10.3.2. AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo **Formulário (Anexo VII – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos)**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente **Capítulo**.

10.3.3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

10.3.4. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

10.3.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

10.4. Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados Definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

10.4.1. Os documentos mencionados no **item 10.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

10.4.2. Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.

10.4.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

10.4.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

10.4.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

10.4.7. Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

10.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

10.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 10.2**, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no **item 10.8**.

10.7. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **10 (dez) pontos**, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do **item 10.8**, deste Edital.

10.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA II – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), correlato ao Cargo Público , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de envio dos Títulos.	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
VALOR TOTAL (MÁXIMO)	10,0 (dez pontos)	

10.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

10.10. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

10.11. Cada Título será considerado uma única vez.

10.12. Será atribuída **nota Zero**, ao candidato que:

10.12.1. Não encaminhar o **Formulário de Entrega dos Documentos de Títulos**, conforme **Anexo VII**, deste Edital;

10.12.2. Não encaminhar a documentação no formato exigido neste Capítulo;

10.12.3. Não encaminhar Cópia Autenticada dos Documentos, por Cartório Competente ou não encaminhar os Documentos Digitais, conforme item **10.3.**, **subitem 10.3.5, alíneas “a” e “b”, deste Edital**; e

10.12.4. Não encaminhar os Diplomas ou Certificados acompanhados do Histórico Escolar.

10.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes da Tabela apresentada neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

10.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

10.15. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL**:

a) ao total de pontos obtidos nas Provas Objetiva e Títulos, para os Cargos Públicos de Cirurgião Dentista – Endodontista, Cirurgião Dentista – Odontopediatria, Cirurgião Dentista – Especialista para Pacientes com Necessidades Especiais; e

b) ao total de pontos obtidos para na Prova Objetiva para os demais Cargos Públicos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo Público.

11.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD e/ou declararam Pessoa Negra; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas Negras.

11.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

11.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

11.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;

11.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;

11.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**, se houver;

11.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Raciocínio Lógico**, se houver;

11.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática**, se houver;

11.5.7. Tiver maior número de **filhos menores**;

11.5.8. Tiver **maior idade**, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

11.5.9. Tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/2008 até a data de publicação deste Edital.

11.6. Não serão considerados, para os efeitos do subitem **11.5.7**, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

11.6.1. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

11.6.2. As correções dos dados mencionados no subitem **11.6.1** somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail (**sac@institutomais.org.br**).

11.6.3. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

- a) da divulgação do **Resultado da Análise da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrições**;
- b) da divulgação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PCD, declararam Pessoas Negras, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);
- c) da aplicação das **Provas Objetivas**;
- d) da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**;
- e) da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Títulos**; e
- f) da divulgação do **Resultado do Procedimento de Heteroidentificação**, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 12.1**.

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**.

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

12.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento da Prova Objetiva**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

12.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 12.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 12.2**, deste Capítulo.

12.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do *site* **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XIII – DA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

13.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para as Pessoas com Deficiência – PCD, conforme a **Lei Municipal nº 2.412/2006** e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na **Lei Complementar Municipal nº 1.116/2021**.

13.1.1. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que na mesma edição e na sequência conterà as instruções referentes à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional.

13.1.2. Quando ocorrer a publicação da nomeação no Diário Oficial de Santos os candidatos nomeados devem atentar para as instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, sendo que a não observância de qualquer instrução acarretará a eliminação do candidato.

13.1.3. Na publicação prevista no item **13.1.2.** constará o endereço de e-mail pelo qual o candidato nomeado solicitará a relação dos exames médicos pré-admissionais e data designada para a realização da avaliação médica pré-admissional, de modo que apenas nesse momento a comunicação ocorrerá por e-mail.

13.1.4. O candidato nomeado deverá submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, por ocasião da nomeação.

13.1.5. Após a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato nomeado deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGPAT/SEFIN.

13.2. Na data da avaliação médica pré-admissional o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VIII** deste Edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.1. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no **Anexo VIII**, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

13.2.2. Somente será investido em Cargo Público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo Público após submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e à avaliação médica pré-admissional.

13.3. Após a emissão do ASO o candidato que for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Cargo Público será convocado para a posse exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santos, a qual estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

13.4. Após a nomeação, realização dos exames médicos pré-admissionais, avaliação médica e emissão do ASO do candidato que for julgado APTO, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**.

13.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local definidos na convocação estabelecida no item **13.3** deste Capítulo;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do Cargo Público, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

13.5.1. É facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, outros documentos que julgar necessário.

13.5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no **Capítulo XI – Da Classificação Final dos Candidatos**, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos e por meio do *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, exceto as nomeações que serão divulgadas apenas no Diário Oficial do Município de Santos, podendo facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a divulgação, tais como e-mail, conforme previsto no item **13.1.3** do **Capítulo XIII – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse**.

14.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos, apenas os resultados que lograrem habilitação e classificação no Concurso Público.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

14.5. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos/SP a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, encaminhando e-mail para o **SAC (sac@institutormais.org.br)**, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação – SIAM, situada na Rua João Pessoa, nº 130, Centro – Santos/SP, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

14.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** no Diário Oficial do Município de Santos.

14.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para o exame médico pré-admissional, para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.9.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VIII**, deste Edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

14.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Santos/SP, 17 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO PÚBLICO

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
OPERADOR RADIOFÔNICO	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços de coordenação e distribuição de uma frota de veículos de emergência com agilidade, operando sistema de radiocomunicação, no atendimento a pedidos feitos por telefone.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, exercendo o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; • Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; • Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelo serviço de atendimento hospitalar móvel; • Visualizar, diante da tela do computador, avaliando se existe ambulância de plantão na área de origem do chamado (desviar, remanejar e redirecionar de acordo com a necessidade), bem como ambulâncias disponíveis nas áreas periféricas para atendimento com maior presteza; • Confirmação dos chamados, deslocamento das ambulâncias (logística do atendimento) e se necessário, apoio a órgãos externos – COBOM – Corpo de Bombeiros e Polícia Militar; e • Executar outras atividades, a critério da chefia, dentro das similaridades de suas funções específicas.
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO	
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: coordenar e executar serviços de contabilização financeira orçamentária e patrimonial.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura, verificando empenho e saldo das dotações; • Fazer a classificação contábil de documentos comprobatórios das operações realizadas; • Executar serviços de análise e conciliação de contas; • Orientar e coordenar as tarefas de escrituração; • Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; • Coordenar o levantamento de dados para elaboração de Balanços, balancetes e outros demonstrativos financeiros, orçamentários e patrimoniais; • Realizar atividades com vistas à suplementação de dotações; • Informar processos dentro de sua área de atuação; • Estudar e propor métodos e procedimentos que visem à melhoria na coordenação e execução dos serviços contábeis; e • Executar outras atividades, a critério da chefia, dentro das similaridades de suas funções específicas.
TÉCNICO DE RAIOS X	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio-X.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; • Colocar o filme no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; • Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal para assegurar a validade do exame; • Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada para obter chapas mais nítidas; • Acionar o aparelho de Raio-x, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; • Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; • Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; • Controlar o estoque de filmes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos para assegurar a continuidade dos serviços; • Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; • Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: avaliar e dimensionar locais e materiais para executar a instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado.</p>
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, avaliando o desempenho dos equipamentos, a fim de prolongar a vida útil dos mesmos.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar e executar serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, bem como desenvolver circuitos de até média complexidade para projetos e adaptações desses equipamentos; • Orientar os profissionais usuários quanto ao manuseio e procedimentos preventivos com relação aos equipamentos das Unidades de Saúde; • Fiscalizar e acompanhar os serviços realizados por terceiros contratados; • Avaliar as especificações e desempenho dos equipamentos, tanto na etapa de seleção para aquisição quanto no seu recebimento, instalação e operação; • Realizar consertos em aparelhos e instrumentos odontológicos e médicos de precisão; • Supervisionar os serviços de metrologia e observância dos padrões de qualidade dos equipamentos em uso; • Executar outras atividades, a critério da chefia, dentro das similaridades de suas funções específicas.

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar e participar de programas de saúde pública bem como prestar serviços de assistência odontológica em unidades de saúde e escolas do Município e demais atividades relacionadas área em que concorre.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO PÚBLICO: OPERADOR RADIOFÔNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples; Porcentagem e juros simples – Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas – problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizada e/ou alterada). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Alfabeto Fonético. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Legislação de radiocomunicação em geral. Ética profissional. Noções de primeiros socorros.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO COMPLETO

CARGOS PÚBLICOS: TÉCNICO DE CONTABILIDADE; TÉCNICO DE RAIOS X; TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO E TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizada e/ou alterada). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE CONTABILIDADE:

Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas. As variações do patrimônio líquido. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixado, desconto de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. Contabilidade Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação. Orçamento público. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extraorçamentária; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extraorçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores; Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência). Regime de adiantamento. Patrimônio público. Créditos adicionais. Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil; controle interno integrado e a controladoria. Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. Lei n.º 10.520/2000 (Pregão). Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal).

CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE RAIOS X:

Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e radiobiologia; Efeitos biológicos das radiações; Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais; Operação de equipamentos em radiologia; Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes; Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia; Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada, Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética, Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética; Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear, Protocolos de exames de medicina nuclear, Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle; Processamento de imagens digitais, Informática aplicada ao diagnóstico por imagem, Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens, Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais, Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais, Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Anatomia Humana, Nomenclatura e terminologia anatômica, Planos de delimitação do corpo e eixos, Sistema esquelético, articulações e músculos, Sistema neurológico, Sistema cardiovascular, Sistema linfático, Sistema respiratório, Sistema gastrointestinal, Sistema renal, Sistema reprodutor masculino e feminino, Sistema endócrino, Traumatologia; Legislação radiológica e segurança no trabalho.

CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO:

Refrigeração: conceitos e definições básicas. Manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes. Padrões de qualidade do ar. Fiscalização das atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração. Qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados. Inspeção de sistemas de ar-condicionado. Medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização. Execução de Serviço de Limpeza e Higienização de Sistema de Distribuição de Ar. Padrões Referenciais de Qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo. Manutenção de Equipamentos da Rede de Frio.

CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS:

Principais termos e aplicações; Legislações e normas aplicáveis; Aplicações e uso de equipamentos biomédicos; Práticas de eletricidade em equipamentos; Saúde em equipamentos; Instrumentação biomédica; Transdutores de temperatura, força, pressão e piezoelétrico; Calibração de equipamentos biomédicos; Incerteza de medição; Eletrônica digital, analógica e de potência; Anatomia e fisiologia básicos; Conhecimento de equipamentos biomédicos; Hidropneumática básica; Avaliação de sinais biológicos; Instalações hospitalares de grande, médio e pequeno porte; Equipamentos biomédicos avançados; Teste de segurança elétrica; Manutenção de ventiladores e nebulizadores; Verificação e manutenção de equipamentos de hemodiálise; Avaliação de equipamentos sensores, desfibriladores e cardioversores; Manutenção de equipamentos laboratoriais: centrífugas, câmaras de conservação e outros; Equipamentos de imagem: instalações e manutenções; Administração e programa de manutenções; Identificação de falhas e mau funcionamentos; Avaliação e teste de desempenho dos equipamentos; Custo de substituição; Cuidados de armazenagem; Relatórios de manutenção.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS PÚBLICOS: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA E CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizada e/ou alterada). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**CARGO PÚBLICO – CIRURGIÃO-DENTISTA – ENDODONTIA:**

Ética Profissional e Legislação. Semiologia e diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais de origem inflamatória. Conceitos biológicos e princípios técnicos da Biopulpectomia e Necropulpectomia. Etapas operatórias do tratamento do sistema de canais radiculares. Isolamento absoluto do campo operatório. Anatomia do sistema de canais radiculares. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares: meios físicos, químicos e mecânicos. Técnicas radiográficas em Endodontia. Odontometria. Medicação intracanal. Materiais obturadores do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta. Retratamento do sistema de canais radiculares. Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Tratamento conservador da polpa. Emergências e urgências em Endodontia. Endodontia em pacientes portadores de necessidades especiais.

CARGO PÚBLICO: CIRURGIÃO-DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA:

Ética Profissional e Legislação. Características da dentição decídua e permanente jovem. Princípios biológicos em odontopediatria. Exame, diagnóstico e plano de tratamento. Manejo da criança na clínica odontopediátrica. Psicologia em odontopediatria. Odontologia em bebês. Periodontia na infância. Uso de fluoretos em Odontopediatria. Anestesia em Odontopediatria. Dentística em Odontopediatria – técnicas minimamente invasivas. Terapia pulpar em dentes decíduos – pulpotomia. Terapia pulpar em dentes decíduos – pulpectomia. Traumatismo em dentes decíduos. Antibioticoterapia na prática odontopediátrica. Manutenção de espaço nas dentaduras decídua e mista. Prevenção em odontopediatria. Radiologia em odontopediatria. Seleção e indicação de materiais restauradores em odontopediatria. Terapia pulpar / tratamentos endodônticos. Traumatismos e outros procedimentos cirúrgicos em crianças. Periodontia em odontopediatria. Procedimentos estéticos e reabilitadores em crianças. Introdução a Ortopedia Funcional dos Maxilares. Atendimento a Pacientes Especiais. Terapêutica em odontopediatria. Odonto-hebiatria.

CARGO PÚBLICO: CIRURGIÃO-DENTISTA – ESPECIALISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxicologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo dentinopulpar, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 66/2024 – SEPLA – RH

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

_____,
(Nome Civil do interessado)
portador da Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital nº 66/2024, para o Cargo Público de _____.

ASSINALE COM UM “X” A CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA:

- PROVA AMPLIADA FONTE _____(INFORMAR).
- PROVA BRAILE.
- SALA DE FÁCIL ACESSO.
- MESA E CADEIRA SEPARADAS.
- AUXÍLIO DE UM TRANSCRITOR.
- AUXÍLIO DE UM LEDOR.
- INTÉRPRETE DE SINAIS.
- TEMPO ADICIONAL (SOMENTE SERÁ ACEITO COM O ENVIO DO LAUDO MÉDICO SOLICITANDO).
- OUTROS. RELACIONAR _____

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 66/2024 – SEPLA – RH

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____
_____, portador da
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL SANTOS/SP – EDITAL Nº 66/2024 – SEPLA –
RH, para o Cargo Público de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome
Social (_____),
(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 66/2024 – SEPLA – RH

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
(Nome Civil do interessado)

portador da Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,
Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Endereço Residencial _____

_____ inscrito no Concurso Público da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital Nº 66/2024 – SEPLA – RH, para o Cargo Público de _____,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no **Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000**, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

- Solicitação de Isenção – Desempregado:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- Solicitação de Isenção – Hipossuficiência Econômica:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- Solicitação de Isenção – Doador de Sangue no Município de Santos:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 66/2024 – SEPLA – RH

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do

(nome completo da pessoa indicada para o Cargo Público, sem abreviações)

Documento de Identidade _____, (especificar o tipo), nº _____

órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____,

DECLARO ser negro ou negra da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **Concurso Público** para o provimento do Cargo Público de _____, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL Nº 66/2024 – SEPLA – RH**.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para Entrevista Pessoal; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

Cole aqui a foto 5x7

DATADA

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA E CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Hemograma Completo.
2. Glicemia de Jejum.
3. Gama GT.
4. Creatinina.
5. Raio-X PA (Perfil).
6. Mercúrio Urina

OPERADOR RADIOFÔNICO E TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

1. Hemograma Completo.
2. Glicemia de Jejum.
3. Gama GT.
4. Creatinina.
5. Raio-X PA (Perfil).
6. Áudio

DEMAIS CARGOS

1. Hemograma Completo.
2. Glicemia de Jejum.
3. Gama GT.
4. Creatinina.
5. Raio-X PA (Perfil).

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 67/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos) e suas alterações subsequentes, Lei Complementar Municipal nº 752, de 30 de março de 2012 e suas alterações subsequentes, de no Processo Administrativo nº 57285/2023-39, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 036/2024 – GPM, de 19 de março de 2024.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, pelo Regime Estatutário, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de Cargos Públicos, além do número de vagas constantes da **Tabela I** deste Capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de Cargos Públicos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. O Concurso Público tem a validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>), com exceção do envio das instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, que ocorrerá mediante o envio de e-mail, de acordo com o disposto no item 13.1.3 do Capítulo XIII – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no **Diário Oficial do Município de Santos**.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos Públicos referente ao Concurso Público são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos Cargos Públicos, os Cargos Públicos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na **Tabela I**, deste **Capítulo**, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAIS (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)						
316	MÉDICO ACUPUNTURISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
317	MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
318	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
319	MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAIS (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
320	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
321	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
322	MÉDICO FISIATRA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
323	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
324	MÉDICO GENERALISTA AMBULATORIAL	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAIS (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
325	MÉDICO GENERALISTA SAÚDE MENTAL – RAPS	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 6.404,33 equivalente ao nível S 24 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 9.606,50 equivalente ao nível S 36 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
326	MÉDICO GINECOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 6.404,33 equivalente ao nível S 24 horas semanais. ou R\$ 9.606,50 equivalente ao nível S 36 horas semanais.
327	MÉDICO HEMATOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
328	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
329	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAIS (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
330	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
331	MÉDICO ORTOPEDISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
332	MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL	01	01	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
333	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.
334	MÉDICO UROLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAIS (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
335	MÉDICO NEUROPEDIATRA	02	01	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 5.336,95, equivalente ao nível S 20 horas semanais. ou R\$ 8.005,42 equivalente ao nível S 30 horas semanais. ou R\$ 10.673,89 equivalente ao nível S 40 horas semanais.

(1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e reserva de vaga para Pessoa Negra.

(2) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 2.412, de 13 de julho de 2006 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014 (TAC/2014).

(3) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei Complementar Municipal n.º 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(4) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(5) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6. Os documentos comprobatórios para o Cargo Público que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS /SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação no Cargo Público são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos, quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo Público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

- 2.1.11.** Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- 2.1.12.** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;
- 2.1.13.** Não se encontrar acumulando Cargo Público, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação permitidas em lei e na Constituição Federal;
- 2.1.14.** Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**, quando da posse;
- 2.1.15.** Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão; e
- 2.1.16.** Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Públicos eletivos e os Cargos Públicos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
- 2.2.** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.
- 2.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 2.4.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.5.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, iniciando-se às **10h00**, do dia **22 de abril de 2024**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **09 de maio de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, para nomeação no Cargo Público, estabelecidos neste Edital.
- 3.1.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.3.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **10 de maio de 2024**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.
- 3.2.1.** O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **09 de maio de 2024**.
- 3.2.1.1.** O boleto bancário estará disponível para geração no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **10 de maio de 2024**.
- 3.2.2.** O candidato interessado **poderá realizar inscrição somente uma inscrição no Concurso Público**, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO PÚBLICO
26/05/2024 (MANHÃ)	Médico Acupunturistas, Médico Alergista e Imunologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Ginecológico-Obstetra, Médico Cirurgião Geral, Médico Endocrinologista Infantil, Médico Fisiatra, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista Ambulatorial, Médico Generalista Saúde Mental – RAPS, Médico Ginecologista Urgência e Emergência, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra Ambulatorial, Médico Pneumologista e Médico Urologista.

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo Público de interesse.

3.2.2. Ocorrendo a hipótese de pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.3. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000. As solicitações de isenção serão recebidas nos dias **22 e 23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.1.1. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo Público conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como todos os itens solicitados no Formulário de Inscrição *on-line*, principalmente, o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade ao **INSTITUTO MAIS**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador, deverá gerar o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o Cargo Público de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário, sempre iniciará com o número **03399.18047 413** que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**; e

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.

3.10.1. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10.2. Em caso de dúvida na conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2559-0919, no horário das

09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.12.5 Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.12.5.1 Ocorrendo as hipóteses relacionadas no item **3.12.5**, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.12.6. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.12.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12.8. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.13. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, estampados no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.13.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.

3.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, conforme **Anexo III**, no período das inscrições, de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024.**

3.14.1. A solicitação de **Condições Especiais** será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.14.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14.3. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo IV**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”, até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024.**

3.14.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** será considerado o Nome Civil.

3.14.4. As solicitações de **Condição Especial** e de **Inclusão e Uso de Nome Social** se enviadas após o dia **10 de maio de 2024** serão indeferidas.

3.15. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/2008 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.15.1. Os documentos previstos no **item 3.15, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”, até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024.**

3.15.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.15** e **subitem 3.15.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.16. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá solicitar o **Atendimento Especial**, conforme modelo constante no **Anexo IV**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “AMAMENTAÇÃO”, até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024.**

a) a candidata lactante, amparada pela Lei Municipal nº 4.460, de 27 de março de 2024, deverá anexar a Certidão de Nascimento, que comprove a idade da criança (até seis meses de idade no dia da realização da Prova).

3.16.1 No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.16.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.16.2.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.16.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b.1”**, do **item 8.3**, do **Capítulo VIII – Da Realização das Provas Objetivas**, para acessar o local designado e permanecer nele.

3.16.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.

3.16.5. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da respectiva prova dessa candidata, conforme **Lei Municipal nº 4.460, de 27 de março de 2024**.

3.16.5.1. Terá o direito previsto no subitem **3.16.2.1**, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova.

3.16.5.2. A prova da idade será feita mediante declaração encaminhada, conforme item **3.16**, no ato de inscrição para este Concurso Público e apresentação da respectiva Certidão de Nascimento durante sua realização.

3.16.5.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova à candidata que não atender aos itens **3.16.5.1. e 3.16.5.3**.

3.16.6. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

3.17. Os documentos previstos no **item 3.14 (Condição Especial)**, **subitem 3.14.3 (Nome Social)**, **item 3.15 (Função Jurado)**, **alíneas “a” e “b”**, e **item 3.16 e seus subitens**, deverão ser encaminhados até às **17h00 do 10 de maio de 2024**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos **links**.

3.17.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.17.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.17.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.19. Para efetuar consultas da inscrição, o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.20. A partir do dia **17 de maio de 2024**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, candidatos que se declararam Pessoas Negras, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.20.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital, nas datas prováveis de **20 e 21 de maio de 2024**.

3.21. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas** será publicado no Diário Oficial do Município de Santos e divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **17 de maio de 2024**.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelo **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 ou pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000, poderá realizar, no período de **22 e 23 de abril de 2024**, iniciando-se às **10h00**, do dia **22 de abril de 2024**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **23 de abril de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), desde que seja:

a) **Decreto Municipal n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007: Comprovar Desemprego ou Hipossuficiência Econômica** (renda mensal, no máximo, 01 (um) salário-mínimo); ou

b) **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000: Doador de Sangue** que contar, com no mínimo, 02 (duas) doações de sangue efetuadas no Município de Santos, dentro do período de 12 (doze) meses, retroativos ao término da inscrição de isenção (**23 de abril de 2024**).

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção (**22 e 23 de abril de 2024**) o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), bem como declarar eletronicamente que atende as condições previstas em Lei e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar por *upload* no *site* www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato**, em *link* específico, com Ref.: **“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”** os seguintes documentos:

4.2.1. **Solicitação de Isenção – Desempregado ou Hipossuficiência Econômica – Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007:**

4.2.1.1. Desempregado:

a) enviar original das páginas da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** onde constam o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente;

b) enviar documento original do **Comprovante de Inscrição no Programa de Atendimento ao Trabalhador – PAT**, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias, do término da inscrição de isento (**23 de abril de 2024**);

c) enviar documento original da **Guia de Recebimento do Seguro Desemprego**, referente ao último registro profissional; e

d) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

OU

4.2.1.2. Hipossuficiência Econômica:

a) enviar documento original do último **Comprovante de Pagamento** contendo a **remuneração bruta** de, no máximo, 01 (um) salário-mínimo; e

b) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

OU

4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Sangue:

a) enviar documento original da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, **duas doações de sangue efetuadas no Município de Santos**, no período de **12 (doze) meses retroativos** da data de término das inscrições de isento (**23 de abril de 2024**) do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e

b) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

4.3. Os documentos previstos no **item 4.2 e seus subitens e alíneas**, deverão ser enviados **até às 17h00 do dia 24 de abril de 2024**, por *upload* no *site* www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos *links*.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e/ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas.**

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

4.7. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

4.8. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.9. Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (**www.institutomais.org.br**), na data provável de **26 de abril de 2024**, o Resultado da Apreciação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Área Restrita do candidato.

4.10. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **29 e 30 de abril de 2024**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

4.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **03 de maio de 2024** o Resultado Final da Apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.

4.13. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, gerando o boleto bancário, com data de pagamento até **10 de maio de 2024**, disponível até **17h00**.

4.14. O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos **Decretos Federais n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, às Pessoas com Deficiência, serão reservados, por Cargos Públicos, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º, § 1º, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021; e na Lei Federal n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009 e Lei Federal n.º 13.146/2015, bem como aquela discriminada na Lei Municipal n.º 2.662/2009.

5.3. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

5.4. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos,

Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.6**, deste **Capítulo**.

5.4.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**.

5.5. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

5.6. Durante o período de inscrições, de **22 de abril a 09 de maio de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO**, até o dia **10 de maio de 2024** deverá ser providenciada a documentação e solicitação a seguir:

a) Declaração Descritiva de sua deficiência, acompanhada de **Atestado Médico Original**, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da **Lei Municipal nº 2.412**, de 13 de julho de 2006, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;

b) O candidato com **deficiência visual**, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, **conforme Anexo III, deste Edital**, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com **deficiência auditiva**, que necessitar do atendimento do **Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, **conforme Anexo III, deste Edital**, até o término das inscrições;

d) O candidato com **deficiência que necessitar de tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **conforme Anexo III, deste Edital**, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

e) O candidato com **deficiência física**, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, **conforme Anexo III, deste Edital**, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

5.6.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3 Os documentos previstos no **item 5.6. alíneas “a” a “e”**, deverão ser encaminhados **até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024**, **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico “LAUDO MÉDICO”**.

5.6.4. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.6.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.6.6. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela **Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.8.1 Havendo o parecer médico oficial contrário a condições de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.8.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.8.4. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.8.5. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.8.6. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo Público a ser desempenhado, será desclassificado.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 5.6 e seus subitens e suas alíneas** não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.9.1.1. Em atendimento à Cláusula Terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

5.9.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.11. A divulgação do **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições dos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD e que solicitaram atendimento especializado para realização da Prova**, está prevista para o dia **17 de maio de 2024** no *site* do INSTITUTO MAIS e no Diário Oficial do Município de Santos.

5.11.1. O candidato cuja inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou sua solicitação de atendimento especializado tenham sido indeferidas poderá interpor recurso, nas datas previstas de **20 e 21 de maio de 2024**, conforme procedimentos relacionados no **Capítulo XII – Dos Recursos**.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGRO (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.116/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.522/2021)

6.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na **Lei Complementar Municipal nº 1.116**, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada Cargo Público no Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Conforme estabelece a **Lei Complementar Municipal nº 1.116**, de 09 de abril de 2021 devidamente regulamentada pelo **Decreto nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negro e Negra, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que no ato da inscrição no Concurso Público, efetuarem a autodeclaração-étnico racial.

6.2.1. Para efeito do Concurso Público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.2.2. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 1.116, de 09 de abril de 2021, Negros e Negras são as pessoas que se enquadram como Pretos, Pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.3. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o subitem **6.2.2**, apenas será considerada quando a fenotípia da pessoa a identifique socialmente como Negra.

6.2.4. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.1. A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições (**22 de abril a 09 de maio de 2024**), proceder da seguinte forma:

a) declarar essa condição em seu Formulário de Inscrição *on-line*;

b) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do **Anexo VI**, deste Edital; e

c) encaminhar 01 (uma) foto, em **tamanho 5x7**, de rosto inteiro, com a cabeça erguida e centralizada à frente de uma parede branca lisa, tirada de um celular ou uma câmera digital, no formato JPEG, não podendo ser “foto da foto” ou foto digitalizada/escaneada. Deverá ser feita do tórax para cima, deixando alguma margem acima da cabeça e ambos os lados e **DATADA** há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto. Caso o candidato use óculos, deverá retirá-lo.

6.5.1 Os documentos previstos no **item 6.5 alíneas “a”, “b” e “c”**, deverão ser encaminhados **até às 17h00 do dia 10 de maio de 2024**, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “RESERVA DE VAGA PARA NEGRO”**.

6.5.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.5.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.5.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5.4.1. Para obter o Formulário de Inscrição *on-line* o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso, e clicar no ícone **“Situação da Inscrição”**.

6.5.4.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.

6.5.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no **item 6.5, suas alíneas e subitens**, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas aos Negros passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento dessa situação.

6.5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos Negros aprovados serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para a análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato Negro ou não, e será realizado antes da homologação do Concurso Público.

6.8. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

6.9. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

6.10. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo terá sua nomeação por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.10.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.10.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos Negros.

6.12. Será publicada uma listagem específica, por Cargo Público e por ordem classificatória, dos candidatos Negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
MÉDICO ACUPUNTURISTA MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA MÉDICO CIRURGIÃO GERAL MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL MÉDICO FISIATRA MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA MÉDICO GENERALISTA AMBULATORIAL MÉDICO GENERALISTA SAÚDE MENTAL – RAPS MÉDICO GINECOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICO HEMATOLOGISTA MÉDICO INFECTOLOGISTA MÉDICO NEUROCIRURGIÃO MÉDICO NEUROPEDIATRA MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL MÉDICO PNEUMOLOGISTA MÉDICO UROLOGISTA	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 20
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo X – Da Avaliação e Prova de Títulos , deste Edital.	--

7.2. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. As questões versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme Capítulo IX – Do Julgamento da Prova Objetiva, deste Edital.

7.3. A Prova de Títulos, para os Cargos Públicos de Nível Superior, de caráter classificatório, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo X – Da Avaliação e Prova de Títulos, deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Santos/SP, na data prevista de **26 de maio de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, a ser publicado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), conforme períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO PÚBLICO
26/05/2024 (MANHÃ)	Médico Acupunturistas, Médico Alergista e Imunologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Ginecológico-Obstetra, Médico Cirurgião Geral, Médico Endocrinologista Infantil, Médico Fisiatra, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista Ambulatorial, Médico Generalista Saúde Mental – RAPS, Médico Ginecologista Urgência e Emergência, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra Ambulatorial, Médico Pneumologista e Médico Urologista.

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de Santos/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de alocá-los em Municípios próximos e determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas, divulgado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

8.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida pretensão de correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia da realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** ou entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 01 (uma) hora**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503/97); ou

b.1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou "print" de tela, para a realização das provas.**

8.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

8.3.5.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.5.2. No dia da realização das Provas Objetivas, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

8.3.6. Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** fará a **coleta de impressão digital** durante a realização das provas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, *receptor*, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente poderá ser rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 8.6 e subitem 8.6.1, os candidatos que serão identificados por meio de

documento digital, conforme **item 8.3, alínea “b.1”** deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

8.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

8.6.2.1. No caso de o telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

8.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

8.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 8.6.4**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente ao **INSTITUTO MAIS**, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

8.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.9. Quanto às Provas Objetivas:

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de:

➤ **03h00 (três horas)**, para todos os Cargos Públicos.

8.10.1. Iniciada a Prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início da mesma.

8.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 8.10.1** acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das Provas Objetivas, pois será o único documento válido para a correção.

8.10.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros.

8.10.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.11. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

8.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3**, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;

8.11.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

8.11.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

- 8.11.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.11.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- 8.11.7.** Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
- 8.11.8.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 8.11.9.** Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;
- 8.11.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- 8.11.11.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.11.12.** Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 8.11.13.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 8.11.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 8.11.15.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.
- 8.11.16.** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e
- 8.11.17.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.
- 8.12.** Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.13.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 8.14.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.15.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 8.16.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.17.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 8.18.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.18.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.
- 8.18.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 8.19.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.18 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da Prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.20.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 8.21.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.
- 8.22.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.
- 8.23.** O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **28 de maio de 2024**.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2.** Na avaliação da Prova, será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

9.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, que **não tirar nota zero** em quaisquer um dos conteúdos relacionados no item 7.1 do Capítulo VII – Das Provas.

9.6. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

9.7. Caberá recurso do Resultado Provisório das **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, para os Cargos Públicos de Médico Acupunturista, Médico Alergista e Imunologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Ginecológico-Obstetra, Médico Cirurgião Geral, Médico Endocrinologista Infantil, Médico Fisiatra, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista Ambulatorial, Médico Generalista Saúde Mental – RAPS, Médico Ginecologista Urgência e Emergência, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra Ambulatorial, Médico Pneumologista e Médico Urologista, conforme critérios estabelecidos no Capítulo IX – Do Julgamento da Prova Objetiva, deste Edital.

10.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser encaminhados, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, no período a ser divulgado quando da publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

10.2.1. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, será divulgada por meio de Edital de Convocação para a Prova de Títulos, divulgado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

10.2.2. Após a data de encaminhamento da documentação para a Prova de Títulos especificada no item 10.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

10.2.3. O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Os documentos da Avaliação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a Avaliação da Prova de Títulos no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e do Edital de Convocação para Prova de Títulos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.
2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a Avaliação da Prova de Títulos, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a Avaliação da Prova de Títulos, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no Anexo VII, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a Avaliação da Prova de Títulos, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: **PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhados acompanhados do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no Anexo VII, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

10.3.1. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as Avaliações da Prova de Títulos, o candidato deverá:

- a) **VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;
- b) **DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**; e
- f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

10.3.2. AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo **Formulário (Anexo VII – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos)**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente **Capítulo**.

10.3.3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

10.3.4. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

10.3.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

10.4. Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados Definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

10.4.1. Os documentos mencionados no item 10.4, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

10.4.2. Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.

10.4.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

10.4.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).

10.4.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

10.4.7. Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

10.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

10.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item 10.2, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no item 10.8.

10.7. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **10 (dez) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item 10.8, deste Edital.**

10.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA II – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), correlato ao Cargo Público , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de envio dos Títulos.	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
VALOR TOTAL (MÁXIMO)	10,0 (dez pontos)	

10.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

10.10. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

10.11. Cada Título será considerado uma única vez.

10.12. Será atribuída **nota Zero**, ao candidato que:

10.12.1. Não encaminhar o **Formulário de Entrega dos Documentos de Títulos**, conforme **Anexo VII**, deste Edital;

10.12.2. Não encaminhar a documentação no formato exigido neste Capítulo;

10.12.3. Não encaminhar Cópia Autenticada dos Documentos, por Cartório Competente ou não encaminhar os Documentos Digitais, conforme item **10.3.**, **subitem 10.3.5, alíneas “a” e “b”**, deste Edital; e

10.12.4. Não encaminhar os Diplomas ou Certificados acompanhados do Histórico Escolar.

10.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes da Tabela apresentada neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

10.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

10.15. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL**:

a) ao total de pontos obtidos nas Provas Objetiva e Títulos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo Público.

11.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD e/ou declararam Pessoa Negra; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas Negras.

11.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

11.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

11.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;

11.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;

11.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Políticas de Saúde**;

11.5.5. Tiver maior número de **filhos menores**;

11.5.6. Tiver **maior idade**, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

11.5.7. Tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/2008 até a data de publicação deste Edital.

11.6. Não serão considerados, para os efeitos do subitem **11.5.5**, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

11.6.1. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

11.6.2. As correções dos dados mencionados no subitem **11.6.1** somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail (**sac@institutomais.org.br**).

11.6.3. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da divulgação do **Resultado da Análise da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrições**;

b) da divulgação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PCD, declararam Pessoas Negras, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);

c) da aplicação das **Provas Objetivas**;

d) da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**;

e) da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Títulos**; e

f) da divulgação do **Resultado do Procedimento de Heteroidentificação**, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto

Municipal nº 9.522/2021.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 12.1**.

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**.

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

12.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento da Prova Objetiva**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

12.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 12.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 12.2**, deste Capítulo.

12.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do *site* **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XIII – DA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

13.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para as Pessoas com Deficiência – PCD, conforme a **Lei Municipal nº 2.412/2006** e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na **Lei Complementar Municipal nº 1.116/2021**.

13.1.1. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que na mesma edição e na sequência conterà as instruções referentes à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional.

13.1.2. Quando ocorrer a publicação da nomeação no Diário Oficial de Santos os candidatos nomeados devem atentar para as instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, sendo que a não observância de qualquer instrução acarretará a eliminação do candidato.

13.1.3. Na publicação prevista no item **13.1.2**, constará o endereço de e-mail pelo qual o candidato nomeado solicitará a relação dos exames médicos pré-admissionais e data designada para a realização da avaliação médica pré-admissional, de modo que apenas nesse momento a comunicação ocorrerá por e-mail.

13.1.4. O candidato nomeado deverá submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, por ocasião da nomeação.

13.1.5. Após a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato nomeado deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN.

13.2. Na data da avaliação médica pré-admissional o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VIII** deste Edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.1. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no **Anexo VIII**, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

13.2.2. Somente será investido em Cargo Público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo Público após submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e à avaliação médica pré-admissional.

13.3. Após a emissão do ASO o candidato que for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Cargo Público será convocado para a posse exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santos, a qual estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

13.4. Após a nomeação, realização dos exames médicos pré-admissionais, avaliação médica e emissão do ASO do candidato que for julgado APTO, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**.

13.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local definidos na convocação estabelecida no item **13.3** deste Capítulo;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do Cargo Público, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

13.5.1. É facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, outros documentos que julgar necessário.

13.5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no **Capítulo XI – Da Classificação Final dos Candidatos**, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos e por meio do *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, exceto as nomeações que serão divulgadas apenas no Diário Oficial do Município de Santos, podendo facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a divulgação, tais como e-mail, conforme previsto no item **13.1.3** do **Capítulo XIII – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse**.

14.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos, apenas os resultados que lograrem habilitação e classificação no Concurso Público.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

14.5. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos/SP a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, encaminhando e-mail para o **SAC (sac@institutomais.org.br)**, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação – SIAM, situada na Rua João Pessoa, nº 130, Centro – Santos/SP, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

14.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** no Diário Oficial do Município de Santos.

14.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para o exame médico pré-admissional, para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.9.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VIII**, deste Edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

14.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Santos/SP, 17 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO PÚBLICO

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
<p>MÉDICO ACUPUNTURISTA MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA MÉDICO CIRURGIÃO GERAL MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL MÉDICO FISIATRA MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA MÉDICO GENERALISTA AMBULATORIAL MÉDICO GENERALISTA SAÚDE MENTAL – RAPS MÉDICO GINECOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICO HEMATOLOGISTA MÉDICO INFECTOLOGISTA MÉDICO NEUROCIRURGIÃO MÉDICO NEUROPEDIATRA MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL MÉDICO PNEUMOLOGISTA MÉDICO UROLOGISTA</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; • Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; • Manter registro dos pacientes examinados, anotando em seu prontuário médico, diagnóstico, tratamento e evolução da doença; • Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; • Encaminhar pacientes para tratamentos especializados; • Realizar exames clínicos em candidatos selecionados em concurso; • Fazer exames periódicos e perícias médicas em funcionários; • Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociosanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; e • Participar da elaboração e execução das campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO (MÉDICOS)

CARGOS PÚBLICOS: MÉDICO ACUPUNTURISTA, MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLÓGICO-OBSTETRA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL, MÉDICO FISIATRA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA AMBULATORIAL, MÉDICO GENERALISTA SAÚDE MENTAL – RAPS, MÉDICO GINECOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO HEMATOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO PNEUMOLOGISTA E MEDICO UROLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

POLÍTICAS DE SAÚDE:

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO PÚBLICO – MÉDICO ACUPUNTURISTA:

Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang; Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang na medicina; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos. Fisiologia: Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye); Jing (essência), Shen (mente); Os Zang Fu: (Zang/órgão) e Fu (vísceras) e suas funções; Relacionamentos entre Zang, Fu e as Vísceras Particulares. Mecanismos de Ação da Acupuntura. Meridianos: Classificação Geral e funções dos Meridianos (Jing Luo); Os doze Meridianos principais: Trajeto Externo e Interno; Relações com órgão e vísceras; Conexões; Meridianos Tendinosos: Funções; Relações com os Meridianos Principais; Meridianos Divergentes: Funções; Relações com os Meridianos Principais; Meridianos Extraordinários: Características Gerais – A organização em Pares; Pontos Mestres (de abertura); Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação). Os pontos de Acupuntura, suas funções e localização. Etiologia: Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos; Fatores Internos; Fatores nem internos, nem externos. Patogenia: O processo de adoecimento; Modificações Patológicas; Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes; Distúrbios das Zang (Órgãos); Distúrbios dos Fu (Vísceras); Distúrbio envolvendo mais de um órgão. Semiologia: Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação. Os 8 princípios Diagnósticos; Relações entre síndromes de excesso e deficiência. Tratamento: Princípios de Tratamento; Regras Terapêuticas; Princípios de Seleção de Pontos; A Técnica da Acupuntura; Métodos Terapêuticos Auxiliares (noções): Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas. Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA:

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscoopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose 17 nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idoso; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA/OBSTETRA:

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias: pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL:

Fisiologia (ação e organização do sistema endócrino). Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Crescimento normal e patológico. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios nutricionais. Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário. Doenças das paratireoides e metabolismo mineral. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. Distúrbios das suprarrenais. Distúrbios da tireoide. Distúrbios metabólicos e genéticos em endocrinologia pediátrica. Emergências endocrinológicas. Obesidade em pediatria.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO FISIATRA:

Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Anatomia do sistema neuro-musculoesquelético. Cinesioterapia: princípios gerais de biomecânica e análise dos movimentos principais do corpo humano; Física: mecânica, calor, eletricidade, vibração e ondas; luz. Biofísica: ação dos agentes físicos sobre o organismo. Aplicação dos conhecimentos básicos em: cinesioterapia; termoterapia; eletroterapia; hidroterapia; fototerapia. Fisiologia: neurofisiologia, excitação e condução no tecido excitável (nervo e músculo), fisiologia da contração muscular, fisiologia da sensibilidade geral, fisiologia da sensibilidade especial, fisiologia do ato motor, tônus: sistema superior (esquema de magno), (sistema inferior circuito gama) e reflexo miotático; Postura: reações de endireitamento; reações de equilíbrio e reações automáticas de Schaltenbrant. Movimento voluntário: gênese do movimento voluntário. Execução do movimento voluntário; Controle do movimento voluntário; Interdependência entre tônus. Postura e movimento voluntário. Níveis de integração do ato motor; Evolução motora do homem (Ontogenia); Reflexos condicionados, aprendizado memória, fisiologia do exercício físico; aquisição de força muscular, aquisição de volume muscular, aquisição de resistência muscular; aquisição de resistência geral, ajustes respiratórios ao exercício físico, ajustes circulatórios ao exercício físico, ajustes metabólicos ao exercício físico; fadiga. Doenças neurológicas: poliomielite, distrofia muscular progressiva, paraplegias e tetraplegias, polineurites, poliradiculoneurites, radiculites, lesões de nervos periféricos, paralisia facial, hemiplegia, paralisia cerebral e distúrbios correlatos, parkinsonismo, cerebelopatias, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, espasticidade. Bloqueio neurolítico e muscular. Condições musculoesqueléticas: contusões, distorções, luxações, fraturas, bloqueios articulares, sinovites e tendinites, artroses, artrite reumatoide espondilite anquilosante, cervicalgias e lombalgias, alterações posturais - coluna, membros superiores e inferiores; raquitismo, torcicolo congênito, LES, doenças do colágeno, fibromialgia, Síndrome Miofascial. Doenças cardiovasculares: síndrome coronariana. Infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca; insuficiência vascular periférica; síndromes obstrutivas arteriais periféricas. Doenças respiratórias: síndromes respiratórias obstrutivas e restritivas, pneumonias. Patologias cirúrgicas:

queimaduras, cicatrização viciosa, reabilitação em P.O. Semiologia fisiátrica: observação clínica geral, observação clínica específica, anamnese dirigida, exame clínico específico, exame cinesiológico, eletrodiagnóstico clássico (rd) eletroneuromiografia, curva intensidade/duração, avaliação global diagnóstico e prognóstico de reabilitação. Semiologia especializada: dinamometria isocinética, podobarometria, sitobarometria, termografia de superfície (imagem infravermelha). Terapêutica Física e Equipe de Reabilitação Termoterapia: calor superficial: fisiologia do calor superficial; formas de aplicação de calor superficial: infravermelho, almofadas elétricas, bolsas térmicas, compressas, banho de parafina, forno de Bier. Calor profundo: fisiologia do calor profundo; formas de aplicação do calor profundo: ondas curtas, micro-ondas e ultrassom. Fototerapia: efeitos da luz sobre o organismo (espectro químico): helioterapia e actinoterapia: indicações e contra-indicações; técnica. Hidroterapia: Efeitos fisiológicos da água - Formas de aplicação - banhos, compressas, envoltórios, piscinas, turbilhão, ducha. Indicações e contra-indicações; técnicas. Crioterapia: Fisiologia da aplicação do frio sobre o organismo. Formas de aplicação: gelo, neve carbônica. Ondas de choque: Princípios físicos, mecanismo fisiológicos de ação, indicações terapêuticas e cuidados no uso. Eletroterapia: Classificação das correntes eletromédicas. Efeitos fisiológicos das correntes eletromédicas - Formas de aplicação: Corrente direta: galvanismo médico, iontoforese, eletrólise. Correntes de baixa frequência e baixa tensão: corrente direta interrompida, corrente farádica, corrente sinusoidal, onda quadrada, correntes exponenciais. Correntes de alta frequência (vide calor profundo). Estimulação elétrica (faradização). Técnica Cinesioterapia: Conceito e divisão geral – Ginástica médica: Classificação dos exercícios segundo a forma, os meios e as finalidades de sua execução. Características próprias do exercício de acordo com sua finalidade: coordenação neuromuscular, força muscular, hipertrofia muscular, resistência muscular localizada, resistência sistêmica (cardiorrespiratória); mobilidade articular, redução do tecido adiposo. Indicações e contra-indicações – Técnica. Tração vertebral: Formas de aplicação: tração cervical e lombar - Indicações e contra-indicações – Técnica. Órteses: Conceito; Colar cervical coletes e cintas; Órteses para membros superiores Órteses para membros inferiores – Indicações e contra-indicações. Fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses para os membros superiores. Fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses para os membros inferiores. Principais tipos de próteses e sua prescrição – Tratamento fisiátrico do amputado. Reabilitação de pessoas com: Doença de Hansen, afecções uroginecológicas, nas lesões do esporte, causadas pelo esporte, síndromes vertiginosas. Reabilitação no idoso. Reabilitação no puerpério, no retardo do desenvolvimento neuromotor, nas miopatias. Organização e Administração de Serviços de Medicina Física e Reabilitação: Formas de atuação da Medicina Física e Reabilitação segundo a natureza da instituição que opera; Disposição física e condições ambientais básica; estrutura orgânica e dinâmica da equipe de reabilitação. O processo de reabilitação global do paciente: A Fisiatria em relação às demais especialidades médicas; Fluxograma do processo de reabilitação de um paciente. Conceito de elegibilidade e ineligibilidade em Reabilitação. DOR: fisiopatologia da dor, farmacoterapia, reabilitação abrangente do paciente com dor. Síndromes dolorosas incapacitantes. Fibromialgia, Síndrome PMSV Miofascial, SCDR, dor fantasma, dor neuropática. Propedêutica especializada: interpretação do exame de ENMG, potencial evocado e Podobarometria. Conhecimento sucinto do equipamento.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:

Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença úlcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO GENERALISTA AMBULATORIAL:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – RAPS:

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnicas psicanalíticas e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Diretrizes da RAPS. Pontos de Atenção da RAPS.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO GINECOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas.

Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO HEMATOLOGISTA:

Hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas. Análise e interpretação de hemograma completo e mielograma. Estudo das anemias: anemia hemolítica; anemia de doença crônica; anemias carenciais; anemia microangiopática; hemoglobinopatias; mielodisplasia; anemia aplástica; anemia na insuficiência renal crônica; meta-hemoglobinemia. Leucocitose e leucopenia. Linfocitose e linfopenia. Diagnóstico e tratamento das: leucemias agudas; doenças mieloproliferativas crônicas; doenças linfoproliferativas crônicas; leucemia mieloide crônica; gamopatias monoclonais. Classificação, estadiamento e tratamento na Doença de Hodgkin e nos Linfomas não Hodgkin. Distúrbios das plaquetas. Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Medicina transfusional: Programa Nacional de Sangue; identificação e tratamento dos eventos adversos à transfusão. Indicações e complicações do transplante de células tronco alogeneico e autólogo. Febre no paciente neutropênico. Manifestações hematológicas na AIDS. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO INFECTOLOGISTA:

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatogenia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS): Características Gerais do HIV-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da AIDS; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO NEUROCIRURGIÃO:

Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO NEUROPEDIATRA:

Embriologia e Organização Geral do Sistema Nervoso: Anatomia da medula espinhal e seus envoltórios; Anatomia do tronco encefálico; Cerebelo; Diencefalo; Telencefalo; Nervos cranianos; Malformações do sistema nervoso. Neurofarmacologia: Neurotransmissores; Aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas; Aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento; Aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. Neuroimagem: Tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral; Ressonância magnética cerebral e medular; Angioressonância magnética cerebral; Arteriografia cerebral. Funções Corticais e Distúrbios das Funções Corticais: Funções corticais na infância; Distúrbios da comunicação na criança – Linguagem; O aprendizado e plasticidade cerebral; Transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias; Distúrbios de aprendizado. Encefalopatia Crônica não Evolutiva Da Infância: Definição de encefalopatia crônica não evolutiva da infância; Etiologia, clínica, prognóstico e tratamento; Diagnóstico diferencial. Distúrbio da Hiperatividade e Déficit de Atenção: Neurotransmissores envolvidos no comportamento humano; Definição, etiologia, clínica e tratamento do distúrbio de hiperatividade com déficit de atenção. Cefaleia na Infância: Epidemiologia e classificação da cefaleia na infância; Diagnóstico diferencial das cefaleias na infância; Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. Cefaleia crônica diária na infância; Tratamento das cefaleias primárias. Avaliação e Tratamento da Dor na Infância: Desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância; Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança. Síndromes Dolorosas na Infância: - Dor na criança com câncer e outras doenças terminais - Dor na criança criticamente enferma Síndromes dolorosas musculoesqueléticas - Dor neuropática; Manejo farmacológico e não farmacológico da dor na infância. Infecções Congênitas: Toxoplasmose congênita; Rubéola congênita; Sífilis congênita; Infecções herpéticas; Citomegalovírus congênita; AIDS. Genética e Neurologia Infantil: Cromossomopatias; Erros inatos do metabolismo; Mitocondropatias; Peroxissomopatias; Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento; Odiagnóstico pré-natal em neurologia infantil; Aconselhamento genético. Doença Vascular na Infância: Sistema vascular encefálico; Doença vascular isquêmica trombótica, embólica e síndromes clínicas; Doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; Abordagem da doença vascular na infância e adolescência. Síndromes Neurocutâneas: Neurofibromatose; Esclerose tuberosa; Sturge-Weber; Doença de Von Hippel-Lindau; Síndrome de Klippel-Trénaunay; Outras síndromes neurocutâneas. Emergências em Neurologia: Trauma cranioencefálico; Trauma raquimedular; Comas; Estado de mal epiléptico, Morte súbita e apnéia do sono; Ataxias agudas; Síndrome de Reye; Hipertermia maligna; Morte encefálica. Tumores do Sistema Nervoso: Hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores espinhais. Afecções Neuromusculares e Métodos de Investigação: Síndrome da criança hipotônica; Distúrbios da medula espinhal; Atrofias musculares espinhais; Polineuropatias; Distúrbios da transmissão neuromuscular; Miopatias; Métodos de investigação em doenças neuromusculares. Patologia Neurológica do Recém-Nascido: Hemorragias do recém-nascido; Malformações do SNC; Trauma perinatal; Meningite do recém-nascido; Infecções do Sistema Nervoso Na Infância: Meningites bacterianas; Meningoencefalite tuberculosa; Neuroviroses; Neurocisticercose; Infecções por protozoários.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO OFTALMOLOGISTA:

Oftalmologia: anatomia do olho e anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexo. Fisiologia da visão. Farmacologia oftalmológica. Semiologia lógica. Doenças das pálpebras e conjuntiva. Doenças das vias lacrimais. Doenças da córnea. Doenças do cristalino, cataratas. Doenças da úvea. Doenças da retina vítreo. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucomas. Distúrbios motores do olho: estrabismo e forias. Refração ocular e lentes de contato. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. Oncologia em oftalmologia. Emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em patologia ocular. Oftalmologia pediátrica. Senilidade ocular.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO ORTOPEDISTA:

Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseo-metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL:

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO PNEUMOLOGISTA:

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO UROLOGISTA:

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Infecções sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias videolaparoscópicas. Transplante renal.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 67/2024 – SEPLA – RH

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

_____,
(Nome Civil do interessado)
portador da Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital nº 67/2024, para o Cargo Público de _____.

ASSINALE COM UM “X” A CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA:

- PROVA AMPLIADA FONTE _____(INFORMAR).
- PROVA BRAILE.
- SALA DE FÁCIL ACESSO.
- MESA E CADEIRA SEPARADAS.
- AUXÍLIO DE UM TRANSCRITOR.
- AUXÍLIO DE UM LEDOR.
- INTÉRPRETE DE SINAIS.
- TEMPO ADICIONAL (SOMENTE SERÁ ACEITO COM O ENVIO DO LAUDO MÉDICO SOLICITANDO).
- AMAMENTAÇÃO (VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 3.16 E SEUS SUBITENS, DO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES).
- OUTROS. RELACIONAR _____

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 67/2024 – SEPLA – RH

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____,
_____, portador da
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL SANTOS/SP – EDITAL Nº 67/2024 – SEPLA –
RH, para o Cargo Público de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome
Social (_____),
(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 67/2024 – SEPLA – RH

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
(Nome Civil do interessado)

portador da Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,
Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Endereço Residencial _____

_____ inscrito no Concurso Público da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital Nº 67/2024 – SEPLA – RH, para o Cargo Público de

_____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de
isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007 ou
Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000, que me encontro na condição de isento,
conforme opção indicada abaixo:

- Solicitação de Isenção – Desempregado:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e encaminhar os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
- Solicitação de Isenção – Hipossuficiência Econômica:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e encaminhar os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1.2 e alíneas “a” e “b” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
- Solicitação de Isenção – Doador de Sangue no Município de Santos:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e encaminhar os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.2 e alíneas “a” e “b” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 67/2024 – SEPLA – RH

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do

(nome completo da pessoa indicada para o Cargo Público, sem abreviações)

Documento de Identidade _____, (especificar o tipo), nº _____

órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____,

DECLARO ser negro ou negra da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **Concurso Público** para o provimento do Cargo Público de _____, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL Nº 67/2024 – SEPLA – RH**.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para Entrevista Pessoal; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

Cole aqui a foto 5x7

DATADA

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM

1. Hemograma Completo.
2. Glicemia de Jejum.
3. Gama GT.
4. Creatinina.
5. Raio-X PA (Perfil).

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS NEGRAS, SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E/OU JURADOS)

CONCURSO DE PROMOÇÃO – EDITAL Nº 68/2024 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições**, referente ao Concurso de Promoção – **Edital de Abertura nº 51/2024**.

Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, nos dias **18 e 19 de abril de 2024**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso de Promoção, o Cargo, nome do candidato, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc), fac-símile, via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja o especificado no **Edital nº 51/2024**.

A decisão do “Deferimento” ou “Indeferimento” de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do **Instituto Mais (www.institutomais.org.br)**, após o que não caberão recursos adicionais, **na data provável de 24 de abril de 2024**.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **22 de abril de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 51/2024**, do Concurso de Promoção.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 17 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:



DEFERIMENTOS**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA NEGROS
EM ORDEM ALFABÉTICA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	169***.***.**
ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	256***.***.**
ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	256***.***.**
ANDRÉA DOS SANTOS SILVA	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	911***.***.**
ANDRÉA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	268***.***.**
ANDRÉIA GUEDES	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	286***.***.**
ANDREIA KELLY MARQUES	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	309***.***.**
ANDREIA KELLY MARQUES	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	309***.***.**
ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	302***.***.**
CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	737***.***.**
CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	295***.***.**
EDNA DINIZ DOS SANTOS	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	133***.***.**
EDUARDO FERREIRA BARBOSA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	269***.***.**
IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	846***.***.**
IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	487***.***.**
IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	487***.***.**
JADSON PASSOS SANTANA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	606***.***.**
JADSON PASSOS SANTANA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	606***.***.**
JADSON PASSOS SANTANA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	606***.***.**
JORGE ANTONIO SOUZA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	428***.***.**
JORGE ANTONIO SOUZA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	428***.***.**
JORGE ANTONIO SOUZA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	428***.***.**
JOSÉ CELSO DA SILVA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	121***.***.**
JOSÉ CELSO DA SILVA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	121***.***.**
JOSÉ CELSO DA SILVA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	121***.***.**
JULIANE GONCALLO BARONI	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	300***.***.**
LEONIDA LUISA DE MOURA SIMÕES	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	750***.***.**
LEONIDA LUISA DE MOURA SIMÕES	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	750***.***.**
LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	295***.***.**
LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	295***.***.**
LOURALICE DIAS DOS SANTOS BORGES	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	806***.***.**
LUCIA MARIA MIRANDA	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	621***.***.**
LUCILENE COSTA RIBEIRO	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	199***.***.**
LUCILENE COSTA RIBEIRO	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	199***.***.**
LUCILENE COSTA RIBEIRO	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	199***.***.**
MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	162***.***.**
MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	162***.***.**
NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	478***.***.**
NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	478***.***.**
ROSA CRISTINA VIEIRA DIAS	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	220***.***.**
ROSÂNGELA SANTOS DA CAL	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	253***.***.**
ROSÂNGELA SANTOS DA CAL	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	253***.***.**
ROSÂNGELA SANTOS DA CAL	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	253***.***.**
SIMONE MENEZES PENELLAS	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	121***.***.**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	173***.***.**
THAÍS DE ALMEIDA BRANCO	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	315***.***.**
THAÍS DE ALMEIDA BRANCO	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	315***.***.**
THAÍS DE ALMEIDA BRANCO	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	315***.***.**
VALÉRIA ALVES DE MENESES	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	285***.***.**
VALÉRIA ALVES DE MENESES	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	285***.***.**
VANDERLAN DA SILVA SOARES	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	273***.***.**
VERIDIANA BATISTA RODRIGUES	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	134***.***.**
VERIDIANA BATISTA RODRIGUES	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	134***.***.**
VERIDIANA BATISTA RODRIGUES	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	134***.***.**
WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	115***.***.**
WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	115***.***.**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ATENDIMENTO ESPECIAL
EM ORDEM ALFABÉTICA**

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DEFERIDA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA JURADOS
EM ORDEM ALFABÉTICA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	199***.***.**
KELBER DE MOURA GAZZANI	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	270***.***.**
LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	752***.***.**
LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	752***.***.**
LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	752***.***.**
RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	258***.***.**
RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	258***.***.**
RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	258***.***.**
SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	531***.***.**

INDEFERIMENTOS**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA NEGROS
EM ORDEM ALFABÉTICA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº	MOTIVO
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	269***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato encaminhou declaração de outra pessoa.
IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	846***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato informou outro cargo.
IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	846***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato informou outro cargo.
APARECIDA ALVES DE SOUZA	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	256***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a Autodeclaração preenchida.
GUARACIARA SILVA DARC DE VQUEIROZ SANROS	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	267***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a Autodeclaração preenchida.
GUARACIARA SILVA DARC DE VQUEIROZ SANROS	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	267***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a Autodeclaração preenchida.
GUARACIARA SILVA DARC DE VQUEIROZ SANROS	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	267***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a Autodeclaração preenchida.
KELLY CONCEIÇÃO APARECIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	267***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a Autodeclaração preenchida.
KELLY CONCEIÇÃO APARECIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	267***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a Autodeclaração preenchida.
EZEQUIEL VIEIRA DE SANTANA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	412***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a documentação.
FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	252***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a documentação.
FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	252***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a documentação.
FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	252***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a documentação.
PRISCILA MARQUES ESPANHOL	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	220***.***.***	Em desacordo com o item 4.5 do Edital nº 51/2024. Candidato não encaminhou a documentação.
CRISTIANO PINHEIRO BUENO	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	369***.***.***	Em desacordo com o item 4.5, alínea "c" do Edital nº 51/2024. Candidato encaminhou foto sem estar datada.
CRISTIANO PINHEIRO BUENO	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	369***.***.***	Em desacordo com o item 4.5, alínea "c" do Edital nº 51/2024. Candidato encaminhou foto sem estar datada.
CRISTIANO PINHEIRO BUENO	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	369***.***.***	Em desacordo com o item 4.5, alínea "c" do Edital nº 51/2024. Candidato encaminhou foto sem estar datada.
GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO GAZZANI	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	266***.***.***	Em desacordo com o item 4.5, alínea "c" do Edital nº 51/2024. Candidato encaminhou foto sem estar datada.
FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	159***.***.***	Em desacordo com o subitem 4.5.2 do Edital nº 51/2024. Candidato encaminhou a documentação em formato word.
FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	159***.***.***	Em desacordo com o subitem 4.5.2 do Edital nº 51/2024. Candidato encaminhou a documentação em formato word.
FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	159***.***.***	Em desacordo com o subitem 4.5.2 do Edital nº 51/2024. Candidato encaminhou a documentação em formato word.

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA ATENDIMENTO ESPECIAL
EM ORDEM ALFABÉTICA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº	SITUAÇÃO
SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	Especialista de Educação I - Orientador Educacional	368***.***.***	Em desacordo com o item 3.8 do Edital nº 51/2024. Candidato não especificou o Atendimento Especial.
SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico	368***.***.***	Em desacordo com o item 3.8 do Edital nº 51/2024. Candidato não especificou o Atendimento Especial.
SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	Especialista de Educação I - Assistente de Direção	368***.***.***	Em desacordo com o item 3.8 do Edital nº 51/2024. Candidato não especificou o Atendimento Especial.

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA A FUNÇÃO JURADO
EM ORDEM ALFABÉTICA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº	SITUAÇÃO
EVELYN CAMPOS DE CAMARGO	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	287***.***.***	Em desacordo com o item 3.10 do Edital nº 51/2024. Candidata não encaminhou a documentação.
MARCIA PEREIRA DE CAMARGO	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	767***.***.***	Em desacordo com o item 3.10 do Edital nº 51/2024. Candidata não encaminhou a documentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

(RELAÇÃO DE CANDIDATOS EFETIVAMENTE INSCRITOS)

CONCURSO DE PROMOÇÃO – EDITAL Nº 69/2024 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o Comunicado de Homologação das Inscrições, referente ao Concurso de Promoção – Edital nº 51/2024.

As inscrições dos candidatos abaixo relacionados, foram excluídas do Concurso de Promoção por estarem em desacordo com o item 1.2 e suas alíneas, do Edital nº 51/2024, a saber:

Nome do(a) candidato(a)	Documento nº	Cargo	Motivo
Adriana Fernandes Costa Lima	121.***.***-**	Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.	Em desacordo com o item 1.2, alínea “b” do Edital. Foi informando no formulário de inscrição, o Cargo que ocupa (Especialista de Educação II – Diretor de Escola), portanto o(a) candidato(a) somente poderia realizar inscrição para o Cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino. Inscrição para o Cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, cancelada.
Andreia Gomes de Carvalho	159.***.***-**	Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.	Em desacordo com o item 1.2, alínea “a” do Edital. Foi informando no formulário de inscrição, o Cargo que ocupa (PEB II), portanto o(a) candidato(a) somente poderia realizar inscrição para o Cargo de Especialista de Educação I. Inscrição para o Cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, cancelada.
Andreia Gomes de Carvalho	159.***.***-**	Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino.	Em desacordo com o item 1.2, alínea “a” do Edital. Foi informando no formulário de inscrição, o Cargo que ocupa (PEB II), portanto o(a) candidato(a) somente poderia realizar inscrição para o Cargo de Especialista de Educação I. Inscrição para o Cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, cancelada.
Carla Simone Pacheco Bernardes	158.***.***-**	Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.	Em desacordo com o item 1.2, alínea “a” do Edital. Foi informando no formulário de inscrição, o Cargo que ocupa (PEB I), portanto o(a) candidato(a) somente poderia realizar inscrição para o Cargo de Especialista de Educação I. Inscrição para o Cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, cancelada.
Josefa Cristina da Conceição Santos	351.***.***-**	Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.	Em desacordo com o item 1.2, alínea “a” do Edital. Foi informando no formulário de inscrição, o Cargo que ocupa (Professor), portanto o(a) candidato(a) somente poderia realizar inscrição para o Cargo de Especialista de Educação I. Inscrição para o Cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, cancelada.
Kelly Conceição Aparecida Maria Dias de Oliveira	267.***.***-**	Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.	Em desacordo com o item 1.2, alínea “a” do Edital. Foi informando no formulário de inscrição, o Cargo que ocupa (Professor), portanto o(a) candidato(a) somente poderia realizar inscrição para o Cargo de Especialista de Educação I. Inscrição para o Cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, cancelada.

Nome do(a) candidato(a)	Documento nº	Cargo	Motivo
Valéria Paixão Fernandes Paulino	275.***.***-**	Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.	Em desacordo com o item 1.2, alínea “a” do Edital. Foi informando no formulário de inscrição, o Cargo que ocupa (PEB II), portanto o(a) candidato(a) somente poderia realizar inscrição para o Cargo de Especialista de Educação I. Inscrição para o Cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, cancelada.
Valéria Paixão Fernandes Paulino	275.***.***-**	Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino.	Foi informando no formulário de inscrição, o Cargo que ocupa (PEB II), portanto o(a) candidato(a) somente poderia realizar inscrição para o Cargo de Especialista de Educação I. Inscrição para o Cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, cancelada.

O candidato cujo nome não constar na listagem de Homologação das Inscrições poderá interpor recurso, nos dias **18 e 19 de abril de 2024**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso de Promoção, o Cargo, nome do candidato, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc), fac-símile, via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja o especificado no **Edital nº 51/2024**.

A decisão do “Deferimento” ou “Indeferimento” de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do **Instituto Mais (www.institutomais.org.br)**, após o que não caberão recursos adicionais, **na data provável de 24 de abril de 2024**.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **22 de abril de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 51/2024**, do Concurso de Promoção. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 17 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:



RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
ADRIANA ALVES DA COSTA BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	254.***.***-**
ADRIANA ALVES DA COSTA BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	254.***.***-**
ADRIANA APARECIDA MAGALHÃES NASCIMENTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	133.***.***-**
ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	097.***.***-**
ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	097.***.***-**
ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	097.***.***-**
ADRIANA CÍCERA DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	069.***.***-**
ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	121.***.***-**
ADRIANA FERREIRA DE LIMA REIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	290.***.***-**
ADRIANA FERREIRA DE LIMA REIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	290.***.***-**
ADRIANA LOPES CEZAR FOJO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	134.***.***-**
ADRIANA LOPES CEZAR FOJO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	134.***.***-**
ADRIANA LOPES CEZAR FOJO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	134.***.***-**
ADRIANA MARIA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	197.***.***-**
ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	247.***.***-**
ADRIANA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	269.***.***-**
ADRIANA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	269.***.***-**
ADRIANA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	269.***.***-**
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	169.***.***-**
ADRIANE BRITO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	338.***.***-**
ADRIANE BUCCELLI GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	115.***.***-**
ADRIANE BUCCELLI GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	115.***.***-**
ADRIANE BUCCELLI GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	115.***.***-**
ADRIANE FRANCO DE MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	133.***.***-**
ADRIANE FRANCO DE MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***-**
ALESSANDRA DALCORSO ROCHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	258.***.***-**
ALESSANDRA DALCORSO ROCHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	258.***.***-**
ALESSANDRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	277.***.***-**
ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	269.***.***-**
ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	269.***.***-**
ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	269.***.***-**
ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	256.***.***-**
ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	256.***.***-**
ALETHEA PATRICIA BRUNHOLI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***-**
ALETHEA PATRICIA BRUNHOLI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	162.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	159.***.***-**
ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	159.***.***-**
ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	159.***.***-**
ALEXANDRA FELISBINO FERNANDES FERNANDEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	169.***.***-**
ALINE BERALDO MORAES TAVARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	290.***.***-**
ALINE CRISTINA VERISSIMO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	303.***.***-**
ALINE DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	292.***.***-**
ANA APARECIDA DE MORAIS SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	265.***.***-**
ANA CAROLINA MARQUES CAMARA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	346.***.***-**
ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	199.***.***-**
ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	114.***.***-**
ANA CRISTINA CLEMENTE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	070.***.***-**
ANA CRISTINA MARTINS LATUF	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	069.***.***-**
ANA CRISTINA PEREIRA MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	097.***.***-**
ANA CRISTINA PEREIRA MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	097.***.***-**
ANA CRISTINA PEREIRA MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	097.***.***-**
ANA LÚCIA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	197.***.***-**
ANA LÚCIA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	197.***.***-**
ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	130.***.***-**
ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	130.***.***-**
ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	130.***.***-**
ANA LUCIA DO CARMO DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	021.***.***-**
ANA LUCIA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	077.***.***-**
ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	121.***.***-**
ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***-**
ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	121.***.***-**
ANA LUCIA GONZALEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	154.***.***-**
ANA MÁRCIA TAVARES E SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	326.***.***-**
ANA MÁRCIA TAVARES E SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	326.***.***-**
ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	265.***.***-**
ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	265.***.***-**
ANA MARIA FRANCISCO RAMOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	025.***.***-**
ANA MARIA FRANCISCO RAMOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	025.***.***-**
ANA MARIA FRANCISCO RAMOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	025.***.***-**
ANA PAULA FERNANDES MOTA GONÇALVES TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***-**
ANA PAULA FERNANDES MOTA GONÇALVES TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	133.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
ANA PAULA FERREIRA SOARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***_**
ANA PAULA FERREIRA SOARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	133.***.***_**
ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	074.***.***_**
ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***_**
ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	162.***.***_**
ANA PAULA LITRENTA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	129.***.***_**
ANA PAULA LITRENTA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	129.***.***_**
ANA PAULA LITRENTA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	129.***.***_**
ANA PAULA MONTEIRO AUGUSTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	255.***.***_**
ANA PAULA MONTEIRO AUGUSTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	255.***.***_**
ANA PAULA STRAFACCI TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	144.***.***_**
ANA RITA BENAVENT CALDAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	069.***.***_**
ANA RITA BENAVENT CALDAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	069.***.***_**
ANA RITA BENAVENT CALDAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	069.***.***_**
ANDRÉ LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	199.***.***_**
ANDRÉ LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	199.***.***_**
ANDRÉ LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	199.***.***_**
ANDREA BRAGA SALGUEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	105.***.***_**
ANDRÉA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	911.***.***_**
ANDRÉA FERREIRA GARCIA PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	069.***.***_**
ANDRÉA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	268.***.***_**
ANDREA GÓES COSTA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	275.***.***_**
ANDRÉA GONÇALVES DA MATA LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	192.***.***_**
ANDRÉA GONÇALVES DA MATA LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	192.***.***_**
ANDRÉA GONÇALVES DA MATA LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	192.***.***_**
ANDREA MARIA DE SÁ LARA CASTRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	097.***.***_**
ANDREA MORAES MELO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***_**
ANDREA SIMOES TORRES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	162.***.***_**
ANDRÉIA APARECIDA MATTOSINHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	248.***.***_**
ANDRÉIA APARECIDA MATTOSINHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	248.***.***_**
ANDRÉIA APARECIDA MATTOSINHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	248.***.***_**
ANDRÉIA BERNARDO LUIZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	271.***.***_**
ANDREIA DE ANDRADE SENA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	257.***.***_**
ANDREIA DE ANDRADE SENA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	257.***.***_**
ANDREIA DE ANDRADE SENA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	257.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	276.***.***_**
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	276.***.***_**
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	276.***.***_**
ANDREIA GOMES DE CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	159.***.***_**
ANDREIA GOMES DE CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	159.***.***_**
ANDREIA GOMES DE CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	159.***.***_**
ANDRÉIA GUEDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	286.***.***_**
ANDREIA KELLY MARQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	309.***.***_**
ANDREIA KELLY MARQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	309.***.***_**
ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	302.***.***_**
ANGELA FORTINI AUTORINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	288.***.***_**
ANGELA LOPES DOS REIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	346.***.***_**
ANGELA LOPES DOS REIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	346.***.***_**
ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	042.***.***_**
ANGÉLICA EGLER GRAÇA GOMES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	121.***.***_**
ANITA DE SOUZA MONTE GATO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	314.***.***_**
ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	631.***.***_**
ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	631.***.***_**
ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	631.***.***_**
APARECIDA ALVES DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	025.***.***_**
ARACELI ALVES BRAZ LOURENÇO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	256.***.***_**
ARLENE MARCOLINO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	290.***.***_**
ARLENE MARCOLINO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	290.***.***_**
AUDILETE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***_**
AUDILETE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	162.***.***_**
AUDILETE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	162.***.***_**
BIANCA BACINE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	287.***.***_**
BIANCA BACINE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	287.***.***_**
BIANCA BACINE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	287.***.***_**
BRUNA COSTA DE LUCENA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	311.***.***_**
BRUNA COSTA DE LUCENA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	311.***.***_**
BRUNA COSTA DE LUCENA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	311.***.***_**
CAMILA DE ALMEIDA MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	310.***.***_**
CAMILA DE ALMEIDA MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	310.***.***_**
CAMILA DE ALMEIDA MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	310.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
CAMILA LOURENÇO VASQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	346.***.***_**
CAMILA LOURENÇO VASQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	346.***.***_**
CAMILA LOURENÇO VASQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	346.***.***_**
CAMILA RIBEIRO MÉRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	307.***.***_**
CAMILA RIBEIRO MÉRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	307.***.***_**
CARLA AGNES LABES DO PRADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	265.***.***_**
CARLA AGNES LABES DO PRADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	265.***.***_**
CARLA SIMONE PACHECO BERNARDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	158.***.***_**
CAROLINA CORREIA DA COSTA PARREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	262.***.***_**
CAROLINA MARQUES GODINHO RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	326.***.***_**
CAROLINA MARQUES GODINHO RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	326.***.***_**
CAROLINA MARQUES GODINHO RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	326.***.***_**
CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	296.***.***_**
CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	296.***.***_**
CAROLINA ROMUALDO PEREIRA LAMBERTI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	328.***.***_**
CAROLINA ROMUALDO PEREIRA LAMBERTI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	328.***.***_**
CAROLINA ROMUALDO PEREIRA LAMBERTI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	328.***.***_**
CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	311.***.***_**
CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	311.***.***_**
CAROLINE TORRES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	116.***.***_**
CAROLINE TORRES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	116.***.***_**
CAROLINE TORRES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	116.***.***_**
CAROLINE VIEIRA DA SILVA COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	348.***.***_**
CÁTIA CRISTINA PINHEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	277.***.***_**
CÁTIA CRISTINA PINHEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	277.***.***_**
CÁTIA CRISTINA PINHEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	277.***.***_**
CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***_**
CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	133.***.***_**
CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	133.***.***_**
CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	179.***.***_**
CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	179.***.***_**
CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	073.***.***_**
CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	073.***.***_**
CELIA REGINA DUARTE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	604.***.***_**
CELIA REGINA DUARTE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	604.***.***_**
CELIA REGINA DUARTE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	604.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
CHRISTIANE MARTINS CHUCRI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	268.***.***-**
CHRISTIANE MARTINS CHUCRI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	268.***.***-**
CHRISTINA CORRÊA SANCHES FERNANDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	283.***.***-**
CHRISTINA CORRÊA SANCHES FERNANDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	283.***.***-**
CIBELE SOLANGE GONÇALVES DE BRITO RODRIGUEZ AGUIÑO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	053.***.***-**
CINTHIA ROBERTA PINHEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	303.***.***-**
CINTIA FERREIRA DE SOUSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	283.***.***-**
CINTIA FERREIRA DE SOUSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	283.***.***-**
CLÁUDIA ALVARES CORRÊA BOTELHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	297.***.***-**
CLÁUDIA ALVARES CORRÊA BOTELHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	297.***.***-**
CLAUDIA MAGENTA DA CUNHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	261.***.***-**
CLAUDIA MAGENTA DA CUNHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	261.***.***-**
CLAUDIA MAGENTA DA CUNHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	261.***.***-**
CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	151.***.***-**
CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	151.***.***-**
CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	151.***.***-**
CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	045.***.***-**
CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	045.***.***-**
CLÁUDIA NASI CALDEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	281.***.***-**
CLÁUDIA NASI CALDEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	281.***.***-**
CLAUDIA NEVES SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	192.***.***-**
CLAUDIA NEVES SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	192.***.***-**
CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	263.***.***-**
CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	263.***.***-**
CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	263.***.***-**
CLAUDIA REGINA BAZOLI SILVA VILLAR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	070.***.***-**
CLEUSA OLIVEIRA COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	113.***.***-**
CLEUSA OLIVEIRA COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	113.***.***-**
CRISTHIANE BORGES DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	312.***.***-**
CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	273.***.***-**
CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	273.***.***-**
CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	295.***.***-**
CRISTIANE CONCEIÇÃO JARDIM VELASCO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	142.***.***-**
CRISTIANE CORREIA CORTES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	192.***.***-**
CRISTIANE CORREIA CORTES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	192.***.***-**
CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	266.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
CRISTIANE DE OLIVEIRA BERNARDES DE SOUSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	070.***.***_**
CRISTIANE DE OLIVEIRA BERNARDES DE SOUSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	070.***.***_**
CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORRÊA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	213.***.***_**
CRISTIANE GIUSTI VARGAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	063.***.***_**
CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	301.***.***_**
CRISTIANE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	264.***.***_**
CRISTIANE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	264.***.***_**
CRISTIANE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	264.***.***_**
CRISTIANE MOMBERG MARTINS COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	278.***.***_**
CRISTIANE PEDRO PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	329.***.***_**
CRISTIANE PEDRO PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	329.***.***_**
CRISTIANE SIMÕES GAMEIRO GUEDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	121.***.***_**
CRISTIANE TAVARES GARCIA ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	290.***.***_**
CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	121.***.***_**
CRISTIANO PINHEIRO BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	369.***.***_**
CRISTIANO PINHEIRO BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	369.***.***_**
CRISTIANO PINHEIRO BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	369.***.***_**
CRISTIENE RAMOS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	273.***.***_**
CRISTINA BARBATO DE TULIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	083.***.***_**
CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	199.***.***_**
CRISTINA PINHEIRO LIMA SENA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	133.***.***_**
CRISTINA TORQUATO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	047.***.***_**
CYNTHIA DINIZ FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	108.***.***_**
CYNTHIA FELIPE NOSCHESI MAGALHÃES VAZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	251.***.***_**
CYNTHIA FELIPE NOSCHESI MAGALHÃES VAZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	251.***.***_**
CYNTHIA FELIPE NOSCHESI MAGALHÃES VAZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	251.***.***_**
DANIELA BONAPARTE PEREIRA NETTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	214.***.***_**
DANIELA BONAPARTE PEREIRA NETTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	214.***.***_**
DANIELA BONAPARTE PEREIRA NETTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	214.***.***_**
DANIELA BRITO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	245.***.***_**
DANIELA BRITO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	245.***.***_**
DANIELA COSTA PARADA SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	271.***.***_**
DANIELA COSTA PARADA SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	271.***.***_**
DANIELA COSTA PARADA SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	271.***.***_**
DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	349.***.***_**
DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	349.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	039.***.***_**
DANIELA PEREIRA FEITOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	333.***.***_**
DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	282.***.***_**
DANIELE DE CARVALHO GONZAGA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	297.***.***_**
DANIELE DE CARVALHO GONZAGA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	297.***.***_**
DANIELLA FERREIRA ROQUE COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	272.***.***_**
DANIELLA FERREIRA ROQUE COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	272.***.***_**
DANIELLA FERREIRA ROQUE COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	272.***.***_**
DANIELLA STELMASUK	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	268.***.***_**
DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	227.***.***_**
DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	227.***.***_**
DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	227.***.***_**
DANUSA DE LIMA OLIVETTI SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	223.***.***_**
DANUSA DE LIMA OLIVETTI SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	223.***.***_**
DANUSA DE LIMA OLIVETTI SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	223.***.***_**
DÉBORA ANJOS DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	097.***.***_**
DÉBORA ANJOS DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	097.***.***_**
DÉBORA DE LIMA MARREIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	108.***.***_**
DÉBORA MARLENE FÉLIX	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***_**
DÉBORA MARLENE FÉLIX	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	162.***.***_**
DÉBORA MARLENE FÉLIX	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	162.***.***_**
DÉBORA PEREIRA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	335.***.***_**
DÉBORA PEREIRA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	335.***.***_**
DÉBORA PEREIRA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	335.***.***_**
DEBORA SOUZA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	058.***.***_**
DEBORA SOUZA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	058.***.***_**
DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	108.***.***_**
DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	108.***.***_**
DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	108.***.***_**
DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES GONÇALVES PIRES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	098.***.***_**
DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES GONÇALVES PIRES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	098.***.***_**
DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES GONÇALVES PIRES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	098.***.***_**
DENISE FEIJÓ FACCINA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	199.***.***_**
DENIZE DE OLIVEIRA PINTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	018.***.***_**
DULCEMARA GUIMARÃES SALES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	292.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	108.***.***-**
EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	108.***.***-**
EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	108.***.***-**
EDILENE NUNES PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	156.***.***-**
EDILENE NUNES PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	156.***.***-**
EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	087.***.***-**
EDNA DINIZ DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***-**
EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	157.***.***-**
EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	157.***.***-**
EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	157.***.***-**
EDSON GANEF	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	090.***.***-**
EDSON GANEF	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	090.***.***-**
EDSON GANEF	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	090.***.***-**
EDUARDO FERREIRA BARBOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	269.***.***-**
ELAINE CRISTINA SALOIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	159.***.***-**
ELAINE CRISTINA SALOIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	159.***.***-**
ELAINE CRISTINA SALOIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	159.***.***-**
ELAINE KIVITS DA GRAÇA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	153.***.***-**
ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	113.***.***-**
ELIANA DE FÁTIMA FERREIRA GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	256.***.***-**
ELIANA DE MOURA VILLAÇA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	070.***.***-**
ELIANE DE OLEVEIRA PRADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	133.***.***-**
ELIETE POMPONET FIDALGO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	259.***.***-**
ELIETE TURCILIO ABREU	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	039.***.***-**
ELIETE TURCILIO ABREU	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	039.***.***-**
ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	351.***.***-**
ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	351.***.***-**
ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	351.***.***-**
ELISANGELA GONÇALVES PATRICIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	255.***.***-**
ELISANGELA GONÇALVES PATRICIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	255.***.***-**
ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	212.***.***-**
ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	212.***.***-**
ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	212.***.***-**
ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	177.***.***-**
ERICKA ODÓLGAN RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	277.***.***-**
ERICKA ODÓLGAN RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	277.***.***-**
ERICKA ODÓLGAN RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	277.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	282.***.***-**
ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	282.***.***-**
ÉRIKA DORANTE SOARES MENDEAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	272.***.***-**
ÉRIKA DORANTE SOARES MENDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	272.***.***-**
ÉRIKA DORANTE SOARES MENDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	272.***.***-**
ERIKA KARINA RODRIGUES REZENDE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	049.***.***-**
ERIKA KARINA RODRIGUES REZENDE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	049.***.***-**
ESTELA MARIS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	169.***.***-**
ESTELA MARIS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	169.***.***-**
ESTELA MARIS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	169.***.***-**
ETIANE CAMPOS DE AMORIM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	098.***.***-**
ETIANE CAMPOS DE AMORIM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	098.***.***-**
ETIANE CAMPOS DE AMORIM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	098.***.***-**
EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	133.***.***-**
EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	133.***.***-**
EVELYN CAMPOS DE CAMARGO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	287.***.***-**
EVLIN DAMIN SAIBUN	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	261.***.***-**
EVLIN DAMIN SAIBUN	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	261.***.***-**
EVLIN DAMIN SAIBUN	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	261.***.***-**
EZEQUIEL VIEIRA DE SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	041.***.***-**
FABIANA APARECIDA ALEXANDRE CATALANI GOMES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	292.***.***-**
FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	278.***.***-**
FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	278.***.***-**
FABIANA CARDOSO NASCIMENTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	223.***.***-**
FABIANA CORREIA CORTES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	307.***.***-**
FABIANA DA SILVA CARDOSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	303.***.***-**
FABIANA DA SILVA CARDOSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	303.***.***-**
FABIANA DE OLIVEIRA MENEZES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	192.***.***-**
FABIANA RIVEIRO DE MORAIS MANINI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	197.***.***-**
FABIANA SOARES ILHOSA LOURO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	250.***.***-**
FABIANA SOARES ILHOSA LOURO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	250.***.***-**
FABIANA SOARES ILHOSA LOURO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	250.***.***-**
FABIOLA CLARES LEONARDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	302.***.***-**
FABIOLA CLARES LEONARDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	302.***.***-**
FABRICIA ALEIXO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	342.***.***-**
FÁTIMA APARECIDA MARINHO COELHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	770.***.***-**
FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	132.***.***-**
FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	132.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
FERNANDA CELIA ALVES LIMA VIEGAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	255.***.***-**
FERNANDA CHIANDOTTI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	222.***.***-**
FERNANDA CORDEIRO CEZAR GANDINI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	346.***.***-**
FERNANDA DINORA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	260.***.***-**
FERNANDA DINORA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	260.***.***-**
FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	220.***.***-**
FERNANDA REGINA MOTA ALONSO DIÉGUEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	169.***.***-**
FERNANDA REGINA MOTA ALONSO DIÉGUEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	169.***.***-**
FERNANDA REGINA MOTA ALONSO DIÉGUEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	169.***.***-**
FERNANDA SILVA DIANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	334.***.***-**
FERNANDA SILVA DIANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	334.***.***-**
FERNANDO SILVA DE JESUS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	215.***.***-**
FERNANDO SILVA DE JESUS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	215.***.***-**
FERNANDO SILVA DE JESUS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	215.***.***-**
FLÁVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENÇÃO CORTEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	134.***.***-**
FLÁVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENÇÃO CORTEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	134.***.***-**
FLAVIA CAMPOS FARIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	269.***.***-**
FLAVIA CAMPOS FARIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	269.***.***-**
FLAVIA CAMPOS FARIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	269.***.***-**
FLÁVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	220.***.***-**
FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	159.***.***-**
FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	159.***.***-**
FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	159.***.***-**
FLÁVIA KARINA PEREIRA PERPÉTUA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	273.***.***-**
FLÁVIA KARINA PEREIRA PERPÉTUA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	273.***.***-**
FLÁVIA KARINA PEREIRA PERPÉTUA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	273.***.***-**
FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	252.***.***-**
FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	252.***.***-**
FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	252.***.***-**
FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	223.***.***-**
FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	223.***.***-**
FLÁVIA SIQUEIRA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	169.***.***-**
FLÁVIA SIQUEIRA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	169.***.***-**
FLÁVIA SIQUEIRA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	169.***.***-**
GABRIEL GODINHO SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	332.***.***-**
GABRIEL GODINHO SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	332.***.***-**
GABRIEL GODINHO SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	332.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
GABRIELA DE PROENÇA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	314.***.***-**
GABRIELA GARCEZ GIMENES SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	310.***.***-**
GABRIELA GARCEZ GIMENES SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	310.***.***-**
GABRIELA GARCEZ GIMENES SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	310.***.***-**
GEICIMARA SILVA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	097.***.***-**
GISELE BONAMICI DE SOUZA CRUZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	157.***.***-**
GISELE BONAMICI DE SOUZA CRUZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	157.***.***-**
GISELLE DE FRANÇA PINTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	313.***.***-**
GISLAINE MONTE MOREIRA FÓZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	066.***.***-**
GISLAINE MONTE MOREIRA FÓZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	066.***.***-**
GLAUCIA MAIA MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	053.***.***-**
GLAUCIA MAIA MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	053.***.***-**
GLAUCIA MAIA MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	053.***.***-**
GLÁUCIA SOARES NOVAES AMARAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	121.***.***-**
GLEUCE FERREIRA AZEVEDO PINTO GAZZANI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	266.***.***-**
GRACIONE GOMES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	191.***.***-**
GUARACIARA SILVA DARC DE VQUEIROZ SANROS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	267.***.***-**
GUARACIARA SILVA DARC DE VQUEIROZ SANROS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	267.***.***-**
GUARACIARA SILVA DARC DE VQUEIROZ SANROS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	267.***.***-**
GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	277.***.***-**
HELENA CRISTINA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	070.***.***-**
HELENA MARIA COSTACURTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	116.***.***-**
HELIO ALVES NALDONI JUNIOR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	166.***.***-**
HELIO ALVES NALDONI JUNIOR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	166.***.***-**
HELIO ALVES NALDONI JUNIOR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	166.***.***-**
IARA CARVALHO CROCHEMORE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	041.***.***-**
IARA CRISTINA DE LIMA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***-**
INAIÁ DE CAMPOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	311.***.***-**
INÊS CABRERA NAMORA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	248.***.***-**
IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	084.***.***-**
IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	084.***.***-**
IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	084.***.***-**
ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	197.***.***-**
ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	197.***.***-**
ISABEL MARIA PAIVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	168.***.***-**
ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	134.***.***-**
ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	134.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	048.***.***-**
IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	048.***.***-**
IZABELLA CUSTODIO DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	299.***.***-**
JADIR BATTAGLIA DE ABREU	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	053.***.***-**
JADSON PASSOS SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	060.***.***-**
JADSON PASSOS SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	060.***.***-**
JADSON PASSOS SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	060.***.***-**
JANAINA BELO MACHADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	291.***.***-**
JANAINA BELO MACHADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	291.***.***-**
JANAINA BELO MACHADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	291.***.***-**
JANAINA DA SILVA LAMAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	293.***.***-**
JANAÍNA DE ARAÚJO BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	199.***.***-**
JANAÍNA DE ARAÚJO BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	199.***.***-**
JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	270.***.***-**
JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	270.***.***-**
JANAINA RODRIGUES ALBERTO DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	218.***.***-**
JANAINA RODRIGUES ALBERTO DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	218.***.***-**
JANAINA RODRIGUES ALBERTO DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	218.***.***-**
JAQUELINE GABRIEL DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	266.***.***-**
JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	090.***.***-**
JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	090.***.***-**
JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	090.***.***-**
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	269.***.***-**
JÉSSICA MUNIZ BRAGA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	223.***.***-**
JÉSSICA MUNIZ BRAGA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	223.***.***-**
JOÃO PEDRO SANTIAGO MENDES CARDOTE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	468.***.***-**
JORGE ANTONIO SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	004.***.***-**
JORGE ANTONIO SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	004.***.***-**
JORGE ANTONIO SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	004.***.***-**
JOSÉ CELSO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***-**
JOSÉ CELSO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	121.***.***-**
JOSÉ CELSO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	121.***.***-**
JOSÉ GILSON DA SILVA ARAUJO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	135.***.***-**
JOSE MARCOS PONTES MENK	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	159.***.***-**
JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	319.***.***-**
JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	319.***.***-**
JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	319.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
JOSEFA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	351.***.***-**
JÚLIA MAIA DUARTE GREGÓRIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	069.***.***-**
JULIANA BIANCHI DA COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	314.***.***-**
JULIANA CARVALHO ALCÂNTARA DE JESUS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	305.***.***-**
JULIANA CARVALHO ALCÂNTARA DE JESUS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	305.***.***-**
JULIANA CELESTE KUN MARTINS ABUSSAFI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***-**
JULIANA CELESTE KUN MARTINS ABUSSAFI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	162.***.***-**
JULIANA CELESTE KUN MARTINS ABUSSAFI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	162.***.***-**
JULIANA COCCHI DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	259.***.***-**
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	285.***.***-**
JULIANA RODRIGUES MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	265.***.***-**
JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	315.***.***-**
JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	315.***.***-**
JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	315.***.***-**
JULIANA SILVA MENESES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	303.***.***-**
JULIANA SILVA MENESES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	303.***.***-**
JULIANA SILVA MENESES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	303.***.***-**
JULIANE GONCALLO BARONI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	300.***.***-**
JUSSARA DOS SANTOS JARDIM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	134.***.***-**
JUSSARA DOS SANTOS JARDIM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	134.***.***-**
JUSSARA DOS SANTOS JARDIM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	134.***.***-**
KAREN SOARES IGLESIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	143.***.***-**
KARIM CIBELE PIRES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	254.***.***-**
KARINA AIRES DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	311.***.***-**
KARINA AIRES DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	311.***.***-**
KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	268.***.***-**
KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	268.***.***-**
KARINA DOS SANTOS TAVARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	335.***.***-**
KARINA DOS SANTOS TAVARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	335.***.***-**
KARINA DOS SANTOS TAVARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	335.***.***-**
KARINA FERREIRA MANÃO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	250.***.***-**
KARINA FERREIRA MANÃO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	250.***.***-**
KARLA REGINA DE JESUS GRILO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	069.***.***-**
KÁTIA APARECIDA GUIMARÃES RAMIRES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	252.***.***-**
KATIA PIEDADE MOREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	272.***.***-**
KATIA PIEDADE MOREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	272.***.***-**
KATIA PIEDADE MOREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	272.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
KATIA REGINA ARAUJO DOMENES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	069.***.***_**
KATIA REGINA ARAUJO DOMENES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	069.***.***_**
KATIA REGINA ARAUJO DOMENES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	069.***.***_**
KÁTIA YAMAMURA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	070.***.***_**
KELBER DE MOURA GAZZANI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	270.***.***_**
KELLY CHRISTINA MELLO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	263.***.***_**
KELLY CONCEIÇÃO APARECIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	267.***.***_**
KELLY CONCEIÇÃO APARECIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	267.***.***_**
KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ESTEVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	249.***.***_**
KELVIA MARIA RAMOS RONQUI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	311.***.***_**
KEYLA CHRISTINE FERNANDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	335.***.***_**
LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	018.***.***_**
LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	018.***.***_**
LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	018.***.***_**
LEDA MARIA DI BELLA COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	035.***.***_**
LÉIA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	262.***.***_**
LÉIA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	262.***.***_**
LÉIA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	262.***.***_**
LEILA DE SOUZA GANEM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	054.***.***_**
LENI DE SANTANA OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	129.***.***_**
LENI DE SANTANA OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	129.***.***_**
LEONELA DE JESUS COVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	345.***.***_**
LEONIDA LUISA DE MOURA SIMÕES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	075.***.***_**
LEONIDA LUISA DE MOURA SIMÕES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	075.***.***_**
LETÍCIA MIRANDA BARRETO SCALCO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	296.***.***_**
LETÍCIA MIRANDA BARRETO SCALCO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	296.***.***_**
LETÍCIA MIRANDA BARRETO SCALCO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	296.***.***_**
LIANE VEIGA DOMINGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	051.***.***_**
LIANE VEIGA DOMINGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	051.***.***_**
LICINIA DA GRAÇA PUELKER DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	339.***.***_**
LICINIA DA GRAÇA PUELKER DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	339.***.***_**
LIDIA DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	162.***.***_**
LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	295.***.***_**
LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	295.***.***_**
LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	220.***.***_**
LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	220.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	328.***.***_**
LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	075.***.***_**
LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	075.***.***_**
LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	075.***.***_**
LÍLIAN SOUTO DE MORAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	332.***.***_**
LÍLIAN SOUTO DE MORAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	332.***.***_**
LILIANA MARINA AYALA FERNANDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	101.***.***_**
LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	101.***.***_**
LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	101.***.***_**
LILIANE CLARO DE REZENDE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	162.***.***_**
LITZ DE ARAUJO SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	264.***.***_**
LITZ DE ARAUJO SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	264.***.***_**
LOURALICE DIAS DOS SANTOS BORGES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	080.***.***_**
LUANA MARIA DA SILVA SCARPA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	310.***.***_**
LUCIA DE SOUZA MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	259.***.***_**
LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	301.***.***_**
LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	301.***.***_**
LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	301.***.***_**
LUCIA MARIA MIRANDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	062.***.***_**
LUCIANA BARROSO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	268.***.***_**
LUCIANA BEZERRA PERES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	265.***.***_**
LUCIANA BEZERRA PERES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	265.***.***_**
LUCIANA DANTAS DE CARVALHO BERNARDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	299.***.***_**
LUCIANA FERREIRA RAMOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	270.***.***_**
LUCIANA SANTOS DA SILVA CHICARELLI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	911.***.***_**
LUCIANA SANTOS DA SILVA CHICARELLI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	911.***.***_**
LUCIANA SANTOS DA SILVA CHICARELLI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	911.***.***_**
LUCIANA SANTOS GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	311.***.***_**
LUCIANE APARECIDA CESTARI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	268.***.***_**
LUCIANE APARECIDA CESTARI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	268.***.***_**
LUCIANE APARECIDA CESTARI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	268.***.***_**
LUCIENE GOMES DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	179.***.***_**
LUCIENE GOMES DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	179.***.***_**
LUCIENE GOMES DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	179.***.***_**
LUCIENE RODRIGUEZ SINNI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
LUCILENE COSTA RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	199.***.***_**
LUCILENE COSTA RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	199.***.***_**
LUCILENE COSTA RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	199.***.***_**
LUCIMARA FERREIRA BARROS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	251.***.***_**
LUCIMARA FERREIRA BARROS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	251.***.***_**
LUCIMARA FERREIRA BARROS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	251.***.***_**
LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	165.***.***_**
LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	165.***.***_**
LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	165.***.***_**
LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	038.***.***_**
LUÍSA CAVALCANTI DE FARIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	286.***.***_**
LUÍSA CAVALCANTI DE FARIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	286.***.***_**
LUÍSA CAVALCANTI DE FARIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	286.***.***_**
LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	025.***.***_**
LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	025.***.***_**
MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	064.***.***_**
MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	064.***.***_**
MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	064.***.***_**
MANI CIBELE DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	214.***.***_**
MARCELA MATIAS PINTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	121.***.***_**
MARCELA MATIAS PINTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	121.***.***_**
MARCELA MATIAS PINTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***_**
MÁRCIA AL ALAM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	336.***.***_**
MÁRCIA AL ALAM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	336.***.***_**
MÁRCIA CANTUÁRIA BORGES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	227.***.***_**
MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	062.***.***_**
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	070.***.***_**
MARCIA DE CASTRO CALCADA KOHATSU	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	133.***.***_**
MARCIA MIGUEL DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	070.***.***_**
MARCIA PAIVA DA SILVA E SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	133.***.***_**
MARCIA PEREIRA DE CAMARGO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	076.***.***_**
MÁRCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	263.***.***_**
MÁRCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	263.***.***_**
MÁRCIA REGINA FLÓRIDO MAFUZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	030.***.***_**
MÁRCIA REGINA FLÓRIDO MAFUZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	030.***.***_**
MARCIA REGINA MARQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	042.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	162.***.***_**
MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***_**
MÁRCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	246.***.***_**
MARCIO ROGÉRIO SOUZA DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	097.***.***_**
MARIA APARECIDA PAN FIDALGO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	273.***.***_**
MARIA APARECIDA PAN FIDALGO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	273.***.***_**
MARIA BEATRIZ ARCHANJO DE ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	121.***.***_**
MARIA BEATRIZ ARCHANJO DE ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***_**
MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	199.***.***_**
MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	025.***.***_**
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	256.***.***_**
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	199.***.***_**
MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	297.***.***_**
MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	297.***.***_**
MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	297.***.***_**
MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	295.***.***_**
MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	295.***.***_**
MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	295.***.***_**
MARIA DE LOURDES CORDEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	053.***.***_**
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	069.***.***_**
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	365.***.***_**
MARIA DOLORES MOURA DE ABREU	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	245.***.***_**
MARIA DOLORES MOURA DE ABREU	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	245.***.***_**
MARIA DOLORES MOURA DE ABREU	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	245.***.***_**
MARIA EMÍLIA RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	257.***.***_**
MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	192.***.***_**
MARIA FERNANDA MENDONÇA PIERUZI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	162.***.***_**
MARIA FLÁVIA MEDEIROS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	303.***.***_**
MARIA FLÁVIA MEDEIROS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	303.***.***_**
MARIA FLÁVIA MEDEIROS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	303.***.***_**
MARIA ISABEL DE BRAGA E SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	159.***.***_**
MARIA ISABEL DE BRAGA E SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	159.***.***_**
MARIA ISABEL DE BRAGA E SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	159.***.***_**
MARIA JOSE DORANTE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	784.***.***_**
MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	004.***.***_**
MARIA LUÍSA LOMBARDI DEL ROSSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	049.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	052.***.***_**
MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	052.***.***_**
MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	052.***.***_**
MARIA PAULA SIQUEIRA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	072.***.***_**
MARIA RENATA NEHME PASSOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	258.***.***_**
MARIANA ROSA TENCA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	267.***.***_**
MARIANA ROSA TENCA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	267.***.***_**
MARILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	199.***.***_**
MARÍLIA PESSOA MARCHIORI GUIMARÃES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	097.***.***_**
MARÍLIA PESSOA MARCHIORI GUIMARÃES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	097.***.***_**
MARINA FIORI DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	306.***.***_**
MARINA GIMENEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	052.***.***_**
MARINA GIMENEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	052.***.***_**
MARINA GIMENEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	052.***.***_**
MARISA ALCIDEA BERALDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	074.***.***_**
MARIZA MARIA DA SILVA SANTOS LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	070.***.***_**
MARIZA MARIA DA SILVA SANTOS LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	070.***.***_**
MARLI DOS REIS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	520.***.***_**
MARLI DOS REIS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	520.***.***_**
MARLI DOS REIS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	520.***.***_**
MARLI FIRMINO SAMPAIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	062.***.***_**
MARTA APARECIDA TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	018.***.***_**
MARTA DAS GRAÇAS RIBEIRO NUNES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	307.***.***_**
MARTA DAS GRAÇAS RIBEIRO NUNES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	307.***.***_**
MARTA DAS GRAÇAS RIBEIRO NUNES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	307.***.***_**
MELISSA FERNANDES MIRANDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	216.***.***_**
MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	007.***.***_**
MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	007.***.***_**
MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	159.***.***_**
MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	159.***.***_**
MILENA LOURENCINI DA SILVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	269.***.***_**
MILLY ANNA DIAS GARCIA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	080.***.***_**
MILLY ANNA DIAS GARCIA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	080.***.***_**
MILTON CESAR MUNIZ DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	133.***.***_**
MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	248.***.***_**
MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	248.***.***_**
MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	248.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
MÔNICA VILLARRUBIA PINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	108.***.***-**
MÔNICA VILLARRUBIA PINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	108.***.***-**
MÔNICA VILLARRUBIA PINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	108.***.***-**
MONIQUE XAVIER DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	301.***.***-**
MONIQUE XAVIER DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	301.***.***-**
MONIQUE XAVIER DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	301.***.***-**
NAIR SISSI VENTURA FONSECA LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	025.***.***-**
NATALIA B V H C LIND	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	340.***.***-**
NATALIA B V H C LIND	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	340.***.***-**
NATALIA B V H C LIND	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	340.***.***-**
NATALIA RODRIGUES DE MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	276.***.***-**
NATHALY COTA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	317.***.***-**
NEUCY SIQUEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	099.***.***-**
NIVIA PAULA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	159.***.***-**
NIVIA PAULA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	159.***.***-**
NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	047.***.***-**
NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	047.***.***-**
NORMA PIMENTEL GONZÁLEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	070.***.***-**
NORMA PIMENTEL GONZÁLEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	070.***.***-**
NORMA PIMENTEL GONZÁLEZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	070.***.***-**
ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	295.***.***-**
PALOMA PAULA PAULINO MELO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	162.***.***-**
PAOLO CIVITA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	293.***.***-**
PATRICIA ANDRÉA DE MELLO SIMÕES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	296.***.***-**
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACHADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	302.***.***-**
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACHADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	302.***.***-**
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACHADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	302.***.***-**
PATRÍCIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	266.***.***-**
PATRÍCIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	266.***.***-**
PATRÍCIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	266.***.***-**
PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	284.***.***-**
PATRICIA SOARES FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	053.***.***-**
PATRICIA VALERIA CEZAR CARUSSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***-**
PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	259.***.***-**
PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS E CAMPOS EUGÊNIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	162.***.***-**
PAULA ANDREA ZANETTI PECE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	108.***.***-**
PAULA ANDREA ZANETTI PECE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	108.***.***-**
PAULA ANDREA ZANETTI PECE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	108.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
PAULA VAZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	305.***.***-**
PAULO JORGE SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	216.***.***-**
PAULO JORGE SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	216.***.***-**
PAULO JORGE SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	216.***.***-**
PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	070.***.***-**
PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	149.***.***-**
PETULIA CRISTINA HENRIQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	258.***.***-**
PETULIA CRISTINA HENRIQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	258.***.***-**
PETULIA CRISTINA HENRIQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	258.***.***-**
POLIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	197.***.***-**
POLIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	197.***.***-**
POLIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	197.***.***-**
PRISCILA DA SILVA SESSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	255.***.***-**
PRISCILA DA SILVA SESSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	255.***.***-**
PRISCILA DOS SANTOS COLI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	224.***.***-**
PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	318.***.***-**
PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	318.***.***-**
PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	272.***.***-**
PRISCILA HELENA DE SOUZA BUENO ADÃO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	303.***.***-**
PRISCILA HELENA DE SOUZA BUENO ADÃO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	303.***.***-**
PRISCILA HELENA DE SOUZA BUENO ADÃO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	303.***.***-**
PRISCILA MARQUES ESPANHOL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	220.***.***-**
PRISCILA TORRES SOARES RICARDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	338.***.***-**
PRISCILA TORRES SOARES RICARDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	338.***.***-**
PRISCILA TORRES SOARES RICARDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	338.***.***-**
PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	277.***.***-**
PRISCILLA PIMENTEL LORCA PIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	292.***.***-**
RAFAEL FEIJÓ TORRES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	310.***.***-**
RAFAELLA RAMOS ALVARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	309.***.***-**
RAFAELLA RAMOS ALVARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	309.***.***-**
RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	258.***.***-**
RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	258.***.***-**
RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	258.***.***-**
RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	317.***.***-**
RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	317.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
RAQUEL FONTELES MORAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	419.***.***-**
RAQUEL FONTELES MORAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	419.***.***-**
RAQUEL FONTELES MORAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	419.***.***-**
RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	086.***.***-**
RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	086.***.***-**
RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	086.***.***-**
REGINA HELENA GOMES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	907.***.***-**
REGINA LIEUTHIER RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	274.***.***-**
REGINA LIEUTHIER RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	274.***.***-**
REGINA LIEUTHIER RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	274.***.***-**
REGINA MARIA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	017.***.***-**
REGINA MARIA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	017.***.***-**
REGINA SOUSA DE ALFREDO AFONSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	261.***.***-**
RENATA ALVARENGA GUERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	077.***.***-**
RENATA ALVARENGA GUERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	077.***.***-**
RENATA ALVARENGA GUERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	077.***.***-**
RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	269.***.***-**
RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	269.***.***-**
RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	269.***.***-**
RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	199.***.***-**
RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	199.***.***-**
RENATA CRISTINA BORGES CORRÊA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	133.***.***-**
RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	272.***.***-**
RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	272.***.***-**
RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	272.***.***-**
RENATA DA SILVA ROCHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	288.***.***-**
RENATA DA SILVA ROCHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	288.***.***-**
RENATA HERNANDES DE AGUIAR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	268.***.***-**
RENATA HERNANDES DE AGUIAR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	268.***.***-**
RENATA LOPES FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	682.***.***-**
RENATA LOPES FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	682.***.***-**
RENATA MATEUS GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	169.***.***-**
RENATA MORAIS DE ABREU	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	290.***.***-**
RENATA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	352.***.***-**
RENATA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	352.***.***-**
RENATA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	352.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
RITA DE CÁSSIA MENDES LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	254.***.***_**
ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	199.***.***_**
ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	199.***.***_**
ROBERTA CARDOSO CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	259.***.***_**
ROBERTA CARDOSO CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	259.***.***_**
ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	192.***.***_**
RODRIGO LOPES CHAVES FRANÇA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	286.***.***_**
ROGÉRIO DI PARDO JUNIOR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	274.***.***_**
ROSA CRISTINA VIEIRA DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	220.***.***_**
ROSA MARIA NOVAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	121.***.***_**
ROSA MARIA NOVAIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***_**
ROSALINA DE FATIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	043.***.***_**
ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	083.***.***_**
ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	083.***.***_**
ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	083.***.***_**
ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	052.***.***_**
ROSANA DA COSTA CORRÊA PARRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	197.***.***_**
ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	086.***.***_**
ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	086.***.***_**
ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	213.***.***_**
ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	213.***.***_**
ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	213.***.***_**
ROSANA LIMA PADILHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	284.***.***_**
ROSANA LIMA PADILHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	284.***.***_**
ROSANGELA MENDES DE ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	199.***.***_**
ROSÂNGELA SANTOS DA CAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	253.***.***_**
ROSÂNGELA SANTOS DA CAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	253.***.***_**
ROSÂNGELA SANTOS DA CAL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	253.***.***_**
ROSELAINÉ BATISTA DO CARMO PAIVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	133.***.***_**
ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***_**
ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	121.***.***_**
ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	121.***.***_**
ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	250.***.***_**
ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	250.***.***_**
ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	250.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
ROSIMEIRE CINTRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	186.***.***_**
ROSIMEIRE CINTRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	186.***.***_**
ROSIMEIRE CINTRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	186.***.***_**
ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	070.***.***_**
ROSINEY DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	101.***.***_**
RÚBIA LÉA DOS SANTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	070.***.***_**
RÚBIA LÉA DOS SANTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	070.***.***_**
RÚBIA LÉA DOS SANTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	070.***.***_**
RÚBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	280.***.***_**
SABRINA AUGUSTA DO NASCIMENTO NEIVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	293.***.***_**
SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	277.***.***_**
SABRINA MORAES CAMARA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	300.***.***_**
SABRINA MORAES CAMARA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	300.***.***_**
SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***_**
SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	162.***.***_**
SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	066.***.***_**
SALETE NAVARRO ARAUJO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	053.***.***_**
SALETE NAVARRO ARAUJO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	053.***.***_**
SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	895.***.***_**
SAMANTHA BARBOSA ALONSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	282.***.***_**
SAMANTHA SILVA DE MENEZES CALAZANS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	267.***.***_**
SANDRA BARBOZA RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	246.***.***_**
SANDRA BLUM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	085.***.***_**
SANDRA HELENA DIAS SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	627.***.***_**
SANDRA HELENA DIAS SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	627.***.***_**
SANDRA HELENA DIAS SANTANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	627.***.***_**
SANDRA RAMOS DE LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	039.***.***_**
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	133.***.***_**
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***_**
SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	086.***.***_**
SANDRA REGINA RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	108.***.***_**
SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	018.***.***_**
SERGIO LUIZ RIBEIRO WISBECK	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	097.***.***_**
SERGIO LUIZ RIBEIRO WISBECK	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	097.***.***_**
SHEILA ALVES SOARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	323.***.***_**
SHEILA ALVES SOARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	323.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
SHEILA BISCTRIZAM DE MESQUITA COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	018.***.***_**
SHEILA REGINA ABREU CONCEIÇÃO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***_**
SHEILA REGINA ABREU CONCEIÇÃO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	133.***.***_**
SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	053.***.***_**
SILMARA GONCALVES COPOLA LEITE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***_**
SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	097.***.***_**
SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	097.***.***_**
SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	097.***.***_**
SILVANIA SIMONE GOIS PIMENTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	287.***.***_**
SILVANIA SIMONE GOIS PIMENTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	287.***.***_**
SILVIA CARLA FRAZÃO PRIETO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	098.***.***_**
SILVIA CRISPIM DE OLIVEIRA FRANÇA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	247.***.***_**
SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	261.***.***_**
SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	261.***.***_**
SILVIA REGINA PERAZOLLA VIANA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	077.***.***_**
SIMONE ALVES SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	258.***.***_**
SIMONE ALVES SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	258.***.***_**
SIMONE ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	108.***.***_**
SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	169.***.***_**
SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	169.***.***_**
SIMONE ARAUJO SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	192.***.***_**
SIMONE ARAUJO SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	192.***.***_**
SIMONE ARAUJO SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	192.***.***_**
SIMONE BARBIERI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	246.***.***_**
SIMONE CANTANO RIBEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	275.***.***_**
SIMONE CANTANO RIBEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	275.***.***_**
SIMONE DE ALMEIDA LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	291.***.***_**
SIMONE DE ALMEIDA LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	291.***.***_**
SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	295.***.***_**
SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	295.***.***_**
SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	295.***.***_**
SIMONE GOMES RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	133.***.***_**
SIMONE GOMES RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	133.***.***_**
SIMONE GOMES RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	133.***.***_**
SIMONE MENEZES PENELLAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
SIMONE MOURA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	107.***.***-**
SIMONE MOURA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	107.***.***-**
SIMONE REGINA BARACAT BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	077.***.***-**
SIMONE REGINA BARACAT BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	077.***.***-**
SIMONE REGINA BARACAT BUENO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	077.***.***-**
SIOMARA TABAYARES FIGUEIREDO RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	053.***.***-**
SIOMARA TABAYARES FIGUEIREDO RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	053.***.***-**
SONIA CRISTINA VALINO DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	038.***.***-**
SONIA CRISTINA VALINO DIAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	038.***.***-**
SÔNIA CUSTÓDIO PERALTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	711.***.***-**
SÔNIA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	108.***.***-**
SÔNIA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	108.***.***-**
SÔNIA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	108.***.***-**
SORAYA TERESINHA DE CAMPOS BRAGA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	098.***.***-**
SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	173.***.***-**
SUELY VERISSIMO GOMES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	055.***.***-**
SUELY VERISSIMO GOMES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	055.***.***-**
SUELY VERISSIMO GOMES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	055.***.***-**
SULAMITA DIAS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	277.***.***-**
SULAMITA DIAS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	277.***.***-**
SULAMITA DIAS DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	277.***.***-**
SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	036.***.***-**
SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	036.***.***-**
SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	036.***.***-**
SUZANE AUXILIADORA DA CONCEICAO FREITAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	275.***.***-**
SUZANE AUXILIADORA DA CONCEICAO FREITAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	275.***.***-**
SUZANE AUXILIADORA DA CONCEICAO FREITAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	275.***.***-**
SUZETE CABRAL LEMOS MOREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	040.***.***-**
SUZETE CABRAL LEMOS MOREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	040.***.***-**
TARCISO BERNARDES RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	162.***.***-**
TARCISO BERNARDES RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	162.***.***-**
TARCISO BERNARDES RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***-**
TATIANA DIAS BARBOZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	273.***.***-**
TATIANA DIAS BARBOZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	273.***.***-**
TATIANA DIP ROSSI MORAES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	072.***.***-**
TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	272.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
TATIANA FONTANA ZENARO DE JESUS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	296.***.***_**
TATIANA FONTANA ZENARO DE JESUS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	296.***.***_**
TATIANE REGINA FAVERANI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	214.***.***_**
TATIANE REGINA FAVERANI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	214.***.***_**
TATIANE REGINA FAVERANI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	214.***.***_**
TEREZA CRISTINA DE MARIA DE ARRUDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	073.***.***_**
THAIS BRANCO HARTOG MYRRHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	297.***.***_**
THAÍS DE ALMEIDA BRANCO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	315.***.***_**
THAÍS DE ALMEIDA BRANCO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	315.***.***_**
THAÍS DE ALMEIDA BRANCO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	315.***.***_**
THAIS NUNES SARAIVA LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	299.***.***_**
THATIANE DE ARAUJO SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	331.***.***_**
THATIANE DE ARAUJO SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	331.***.***_**
TIAGO EFREM ANDREETA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	326.***.***_**
TIAGO EFREM ANDREETA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	326.***.***_**
TIAGO ROBERTO PURIFICACAO RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	368.***.***_**
TIAGO ROBERTO PURIFICACAO RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	368.***.***_**
TIAGO ROBERTO PURIFICACAO RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	368.***.***_**
UIARA BATISTA CUNHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	323.***.***_**
UIARA BATISTA CUNHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	323.***.***_**
UIARA BATISTA CUNHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	323.***.***_**
VALÉRIA ALVAREZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	058.***.***_**
VALÉRIA ALVES DE MENESES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	285.***.***_**
VALÉRIA ALVES DE MENESES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	285.***.***_**
VALÉRIA CAXILÉ BARBOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	091.***.***_**
VALÉRIA CRISAFULLI VENTURA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	162.***.***_**
VALÉRIA CRISAFULLI VENTURA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	162.***.***_**
VALÉRIA CRISAFULLI VENTURA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	162.***.***_**
VALERIA PAIXAO FERNANDES PAULINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	275.***.***_**
VALERIA PAIXAO FERNANDES PAULINO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	275.***.***_**
VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	052.***.***_**
VANDERLAN DA SILVA SOARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	273.***.***_**
VANESSA ALVES DI PETO CAMPANER	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	249.***.***_**
VANESSA ALVES DI PETO CAMPANER	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	249.***.***_**
VANESSA BRIOSCHI MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	256.***.***_**
VANESSA BRIOSCHI MARTINS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	256.***.***_**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
VANESSA DIAS DE ARAÚJO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	329.***.***-**
VANESSA DOS PASSOS TEODORO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	292.***.***-**
VANESSA DOS PASSOS TEODORO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	292.***.***-**
VANESSA FERREIRA GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	324.***.***-**
VANESSA FERREIRA GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	324.***.***-**
VANESSA FERREIRA MARIA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	287.***.***-**
VANESSA FERREIRA MARIA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	287.***.***-**
VANESSA SILVA SFAIR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	261.***.***-**
VANESSA SILVA SFAIR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	261.***.***-**
VANESSA SILVA SFAIR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	261.***.***-**
VANESSA TAVARES DOS SANTOS SOARES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	218.***.***-**
VÂNIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUÊ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	108.***.***-**
VÂNIA MARIA DE MATTOS BORGES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	093.***.***-**
VERA LUCIA DOS SANTOS LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	039.***.***-**
VERA LUCIA DOS SANTOS LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	039.***.***-**
VERA LUCIA GONZAGA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	040.***.***-**
VERA LUCIA GONZAGA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	040.***.***-**
VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	080.***.***-**
VERA LUYCIA DOS SANTOS LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	039.***.***-**
VERGINIA SOARES ALONSO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	249.***.***-**
VERIDIANA BATISTA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	134.***.***-**
VERIDIANA BATISTA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	134.***.***-**
VERIDIANA BATISTA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	134.***.***-**
VILMA DE OLIVEIRA PENTEADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	153.***.***-**
VILMA DE OLIVEIRA PENTEADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	153.***.***-**
VILMA DE OLIVEIRA PENTEADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	153.***.***-**
VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO	108.***.***-**
VIVIAN CARLA PEREIRA REIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	255.***.***-**
VIVIAN SECCO SIQUEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***-**
VIVIAN SECCO SIQUEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	121.***.***-**
VIVIANE BARCELOS BEZERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	169.***.***-**
VIVIANE BARCELOS BEZERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	169.***.***-**
VIVIANE BARCELOS BEZERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	169.***.***-**
VIVIANE PADRON ARMADA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	281.***.***-**
WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	011.***.***-**
WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	011.***.***-**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
WANDERLY REGINA SANTIAGO BARBOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	121.***.***-**
WANDERLY REGINA SANTIAGO BARBOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	121.***.***-**
WANDERLY REGINA SANTIAGO BARBOSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	121.***.***-**
WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	310.***.***-**
WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO	310.***.***-**
WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	310.***.***-**
XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL	889.***.***-**
YARA ROSA MATTOS BENTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	294.***.***-**

PORTARIA Nº 1996-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de abril de 2024, a Sra. DANIELA TADEU DA COSTA, registro nº. 28.952-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1999-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 04 de abril de 2024, a Portaria nº 1982-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. MARIA CRISTINA BRITO DA PAIXAO, registro nº 33.740-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2000-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de abril de 2024, a Sra. CELIA MARIA AZEVEDO, registro nº. 36.114-7, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2006-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 04 de abril de 2024, a Portaria nº 737-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CORONATO, registro nº. 32.270-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica - Compras e Convênios, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2007-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de abril de 2024, a Sra. MARIA CRISTINA BRITO DA PAIXAO, registro nº. 33.740-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica - Compras e Convênios, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2015-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 25 de março de 2024, a Portaria nº 3828-P-DEGEPAT/2023, através da qual o Sr. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEREIRA, registro nº 19.627-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de

Almoxarifado - Saúde, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2016-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 27 de março de 2024, o Sr. MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS, registro nº. 31.069-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Almoxarifado - Saúde, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2019-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEONARDO RODRIGUES GUEDES, registro nº 33.462-3, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Políticas e Conselho de Turismo, gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, da Sra. Vera Lucia de Oliveira, no período de 10 de abril a 02 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2020-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº

4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DO CARMO DAVID MACIEL, registro nº 24.589-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Acesso à Informação, Coordenadoria de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento da Sra. Bruna Dantas Pontes, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2021-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MILENA GOMES MARTINS, registro nº 25.440-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Campo Grande, Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária a Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Vania Cristina da Rocha Felix, no período de 25 de março a 09 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2023-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MIRELE SANTANA DE MACEDO, registro nº 29.011-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Mulheres Vítimas de Violência, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Daniela Costa Magalhães, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2025-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 08 de abril de 2024, a Portaria nº 619-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. MARCIA NOVAES COELHO, registro nº 30.590-4, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Divulgação Turística, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2026-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 08 de abril de 2024, a Sra. ANA CAROLINA TANI KADER, registro nº. 31.075-5, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Divulgação Turística, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2028-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GENESIS ROBSON SOUZA DOS SANTOS, registro nº 33.452-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença

médica, da Sra. Sandra Helena da Silva Fragnan, no período de 06 a 21 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2029-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 08 de abril de 2024, a Portaria nº 4896-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO, registro nº 36.364-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Reabilitação Profissional, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2030-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 08 de abril de 2024, a Sra. VANESSA BISPO TRINDADE, registro nº. 34.042-2, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Reabilitação Profissional, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2037-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JUNIA CRISTINA LIMA, registro nº 28.631-0, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada,

da, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença acompanhante, da Sra. Thais Passos Nascimento, no período de 18 a 24 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2038-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCO OCTAVIO DE GOUVEIA NALDINHO, registro nº 27.246-8, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Projetos Turísticos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, da Sra. Cecilia Jorge Kubo Dias, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2039-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JUNIA CRISTINA LIMA, registro nº 28.631-0, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença nojo, da Sra. Thais Passos Nascimento, no período de 25 de março a 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2041-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 03 de abril de 2024, a Portaria nº 1232-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. WILLIAM DOS SANTOS, registro nº 32.148-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica – Iluminação Pública, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2042-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de abril de 2024, o Sr. DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, registro nº 35.249-2, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica – Iluminação Pública, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2043-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAFAEL ARRUDA BARROSO, registro nº 38.103-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Ações Regionais, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento da Sra. Ester Pereira Augusto, no período de 17 a 31 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2044-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISIS BAGNHATORI VALSECCHI, registro nº 36.390-3, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio Comportamental, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Natalia Ferreira Sanches, no período de 17 de abril a 02 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2045-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 04 de abril de 2024, a Portaria nº 862-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. LARISSA RAMOS RIBEIRO, registro nº 26.761-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo “FG-2”, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2046-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, registro nº 34.751-8, ocupante do cargo de Pintor. Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Pú-

blicos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento do Sr. Rafael Arruda Barroso, no período de 17 a 31 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2049-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IRENE DOS SANTOS LEANDRO, registro nº 38.115-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Cooperativas, Coordenadoria de Equipamentos de Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Giulia Benatti Manhani Di Luccio, nos períodos de 11 a 20 de março 2024 e de 23 de março a 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2051-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. NILTON SANTOS DA LUZ, registro nº 36.201-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento às Determinações Judiciais, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Matias Maia Silva, no período de 16 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2052-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. NILSON SOUZA NUNES, registro nº 35.673-3, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcio Wederson dos Santos Oliveira, no período de 13 de abril a 02 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2053-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. AIRTON MITSUO FUKUNAGA, registro nº 31.651-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia/José Menino, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Leticia Campos Ornellas, no período de 18 de março a 02 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2064-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. POLIANA CRISTINA DE SOUZA RUBIN, registro nº. 30.297-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de Assistência Psicológica e Social ao Servidor, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, do Sr. Thiago Silverio de Souza, no período de 16 a 25 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2068-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 10 de abril de 2024, a Sra. SIMONE DOMINGOS DE ANDRADE, registro nº. 35.317-7, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Reabilitação Psicossocial, Coordenadoria de Atenção Psicossocial I, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2027-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 05 de abril de 2024, a Sra. FABIANA RIVEIRO DE MORAIS MANINI, registro nº 22.608-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1845-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de abril de 2024, o Sr. MOISES MARCOS DOS SANTOS, registro nº 33.938-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2050-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 08 de abril de 2024, a Sra. MARCIA NOVAES COELHO, registro nº 30.590-4, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 5159-P-DEGEPAT/2023,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 300841/2023-01,
PUBLICADA EM 24/11/2023.

Onde se lê:

"..., nos períodos de 01 a 20 de novembro 2023, de 11 de dezembro 2023 a 10 de abril 2024."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 a 20 de novembro 2023, de 11 a 29 de dezembro 2023, de 01 a 19 de fevereiro, de 28 a 29 de fevereiro e 31 de março de 2024."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 5705-P-DEGEPAT/2023,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 312293/2023-26,
PUBLICADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se lê:

"..., no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024."

Leia-se:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 07 de abril e de 28 de abril a 31 de dezembro de 2024."

EDITAL Nº 10/ 2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Pode-

rão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/04/2024 à 30/04/2024**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá email de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO
03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 11/2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/04/2024 à 30/04/2024**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá email de confirmação da inscrição, inclusive infor-

mando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 12/2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/04/2024 à 30/04/2024**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá email de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Com base no que preceitua o artigo 24 § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, exercício de 2024, que foram devolvidos pelo Correio, no mês de abril. Abaixo os endereços e avisos dos carnês à disposição no Poupatempo sito a Rua João Pessoa, nº 246.

LANÇAMENTO	AVISO	EXERCÍCIO	ANO BASE	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	ANDAR	SALA
14016028000	3051	2024	2024	FABRICIO GUIMARAES JULIAO	RUA C - MORRO SANTA TEREZINHA	0	0	0
25031005014	11986	2024	2024	AGOSTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	RUA JOÃO PESSOA	60	2	26
25031005023	11995	2024	2024	ARGOS EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOÃO PESSOA	60	4	41
25031005025	11997	2024	2024	GUEVARA BIELLA MIGUEL	RUA JOÃO PESSOA	60	4	43

25031005050	12022	2024	2024	ALBERTO ANDRADE AZEVEDO E OUTRO	RUA JOÃO PESSOA	60	7	77
32009007000	17731	2024	2024	JOAQUIM ALVES ESTEVES	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	233	0	0
35017013008	19363	2023	2023	ASSOC.DOS SERV.MUNICIPAIS DE SANTOS	AVENIDA SÃO FRANCISCO	61	2	21
35017013017	19550	2024	2024	PAULINO & FILHAS LTDA EPP	AVENIDA SÃO FRANCISCO	61	5	0
35017013018	19551	2024	2024	PAULINO & FILHAS LTDA EPP	AVENIDA SÃO FRANCISCO	61	5	52
36015041000	21597	2024	2024	JOSE HAIDAR E ANILDE FARIAS HAYDAR	RUA BITENCOURT	327	0	0
36020036000	21682	2022	2022	MARGARIDA MOTTA CALDEIRA	RUA DA CONSTITUIÇÃO	267	0	0
36022009001	22068	2024	2024	NARCISA MARTINS DA VITORIA DORNELLES	PRAÇA IGUATEMI MARTINS	99	0	0
36022009002	22069	2024	2024	NARCISA MARTINS DA VITORIA DORNELLES	PRAÇA IGUATEMI MARTINS	100	0	0
36023026000	22144	2024	2024	JOSE DA COSTA LOPES	RUA BRÁZ CUBAS	250	0	0
36037002000	23076	2024	2024	JOAO EUGENIO MAGENTA	AVENIDA CAMPOS SALES	85	0	0
41009009000	26711	2024	2024	LUIS GUSTAVO CECCHI CATALAN	RUA VERA DE VICENZI SECCO	205	0	0
45018016002	40538	2024	2024	YARA FERNANDES CARVALHO	RUA PRUDENTE DE MORAES	131	0	0
45018016003	40539	2024	2024	YARA FERNANDES CARVALHO	RUA PRUDENTE DE MORAES	131	0	0
45029014000	41779	2024	2024	ANILDO HENRIQUES BANDEIRA	RUA PARANÁ	203	0	0
45030034000	41842	2024	2024	SPR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	RUA ANTONIO BENTO	177	0	0
45051040000	44484	2024	2024	GAVIKOD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA DONA ANA COSTA	169	0	0
46001009000	45433	2024	2024	WI - HOLDING LTDA.	RUA JÚLIO DE MESQUITA	193	0	0
46002004001	45495	2024	2024	ANTONIO CAPELAS MONTEIRO	RUA JÚLIO DE MESQUITA	173		11
46008030004	45846	2024	2024	GRUPO F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AVENIDA SENADOR FEIJÓ	504	0	21

46049083000	51208	2024	2024	VISTAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA	35	0	0
46049084000	51209	2024	2024	SCARANELO LITORAL INTERMEDIações PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA	45	0	0
46068011001	53526	2024	2024	CELAR ADM. E LOC. IMOVEIS LTDA	AVENIDA SENADOR FEIJÓ	720	0	1
46068011037	53562	2024	2024	CELAR ADM. E LOC. IMOVEIS LTDA	AVENIDA SENADOR FEIJÓ	720	0	37
46068011038	53563	2024	2024	CELAR ADM. E LOC. IMOVEIS LTDA	AVENIDA SENADOR FEIJÓ	720	0	38
46068011043	53568	2024	2024	CELAR ADM. E LOC. IMOVEIS LTDA	AVENIDA SENADOR FEIJÓ	720	0	43
46068011044	53569	2024	2024	CELAR ADM. E LOC. IMOVEIS LTDA	AVENIDA SENADOR FEIJÓ	720	0	44
46068011075	53600	2024	2024	CELAR ADM. E LOC. IMOVEIS LTDA	AVENIDA SENADOR FEIJÓ	720	0	75
54067009031	64672	2024	2024	MARIO GONCALVES NOGUEIRA FILHO	RUA DUQUE DE CAXIAS	63		93
55003031000	68624	2024	2024	RUBENS RIBEIRO JUNIOR	RUA PARTICULAR RIO DE JANEIRO	130	0	0
55009016000	220785	2024	2022	DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AVENIDA DONA ANA COSTA	208	0	0
55009016000	220985	2024	2023	DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AVENIDA DONA ANA COSTA	208	0	0
55009017000	220986	2024	2023	DOIS M EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA DONA ANA COSTA	210	0	0
55009017000	220786	2024	2022	DOIS M EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA DONA ANA COSTA	210	0	0
55009018000	69348	2024	2024	DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA DONA ANA COSTA	212	0	
55009036001	220987	2024	2023	DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PARÁ	0	0	0
55009036001	220787	2024	2022	DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PARÁ	0	0	0
55009036002	220788	2024	2022	DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PARÁ	0	0	0
55009036002	220988	2024	2023	DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PARÁ	0	0	0

56029009091	81936	2024	2024	CARINA VERISSIMO MENDES	RUA ALEXANDRE HERCULANO	197	0	1407
56029009119	81964	2024	2024	CARINA VERISSIMO MENDES	RUA ALEXANDRE HERCULANO	197	0	1705
56038015005	83691	2024	2024	JOAQUIM LOPES COSTA E OUTROS	RUA GOIÁS	189	0	22
56045019007	85146	2024	2024	MARCOS ANTONIO PAPA	RUA OSWALDO CRUZ	220	0	2
57011020005	87126	2024	2024	JOSE ARAUJO VASCONCELOS ALVIM	RUA PADRE ANCHIETA (PLANO)	209	2	32
57033031002	89199	2024	2024	MARCIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	RUA BARÃO DE COTEGIPE	29	0	13
58003029001	91925	2024	2024	ESMERALDA RODRIGUES GUEDES	RUA SANTOS DUMONT	45	0	1
64031021000	106448	2024	2024	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	167	0	0
64032007010	106705	2024	2024	ITALO PADILHA	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	153	3	32
64034021003	109440	2024	2024	ANA RAMOS FONSECA	RUA CASPER LIBERO	26	1	103
64037023026	113378	2024	2024	OCTAVIO MARTINELLI	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	85	1	14
65029011037	125652	2024	2024	ROSANGELA GHISLENI ROCCO	AVENIDA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS	650	0	82
65029018050	124094	2023	2023	NEUZA MARCELINO	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	67	5	66
65029018050	125875	2024	2024	NEUZA MARCELINO	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	67	5	66
65032021083	127293	2024	2024	ANNA J.FREITAS BOCKEUSER E OUTROS	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	51	7	712
65035004005	129948	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA MARCÍLIO DIAS	45	0	0
65035005001	129950	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA MARCÍLIO DIAS	35	0	0
65035005002	129951	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA MARCÍLIO DIAS	37	0	0
65035005003	129952	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA MARCÍLIO DIAS	41	0	0
65035005004	129953	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA MARCÍLIO DIAS	43	0	0

65035005005	129954	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA MARCÍLIO DIAS	39	0	0
65037008039	130670	2024	2024	ANTONIO CARLOS VALDO	RUA GALEÃO CARVALHAL	47	0	0
65037008040	130671	2024	2024	ANTONIO CARLOS VALDO	RUA GALEÃO CARVALHAL	47	0	0
66043039019	143793	2024	2024	MARCIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	RUA DOUTOR ARTHUR PORCHAT DE ASSIS	50	0	61
66044001059	144140	2024	2024	MARCIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	RUA DOUTOR ALAMIR MARTINS	31	8	85
66049007005	147356	2024	2024	CRISTINA DE CARVALHO	AVENIDA VICENTE DE CARVALHO	10	0	0
66049007009	147360	2024	2024	LUIZ MUZI E OUTRO	AVENIDA VICENTE DE CARVALHO	10	1	0
77004048464	175677	2024	2024	VICTOR MORITZ	AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA	206	0	905
77019005045	182107	2024	2024	MARCIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	RUA ALEXANDRE MARTINS	35	0	123
78010023012	184889	2024	2024	FERNANDA DA SILVA E SILVA	RUA ALEXANDRE MARTINS	105	0	34
78050005005	188016	2024	2024	MONIR RODRIGUES DE CASTRO	AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA	388	0	22
78050005047	188058	2024	2024	ENGEPLUS CONSTR. E INCORP. LTDA	AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA	388	0	162
78102001009	194667	2024	2024	MARIA CRISTINA NUNES DE AZEVEDO	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	167	0	203
78102001017	194675	2024	2024	RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	167	0	305
78102001022	194680	2024	2024	DEJANIRA MENDES CONDE	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	167	0	404
78102001024	194682	2024	2024	ROSA ALVES REIS E OUTROS	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	167	4	406
78102001025	194683	2024	2024	ARMANDO DOS SANTOS	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	167	0	107

78102002006	194696	2024	2024	DURVAL COLEVATI GARCIA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	177	0	106
78102002013	194703	2024	2024	JOAO DOMINGUES DE CASTRO NETO.	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	177	0	301
78102002017	194707	2024	2024	FELIPE LOURENÇO CASAS E OUTROS	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	177	0	305
78102002019	194709	2024	2024	NATALINA SOLAPATO BITENCOURT	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	177	0	401
78102002022	194712	2024	2024	LUIZ RICARDO DE ABREU SILVA E S/M	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	177	0	404
78102002026	194716	2024	2024	ELI DA SILVA FERREIRA JUNIOR	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	177	0	108
78103001005	194727	2024	2024	CARLOS AMILTON DE OLIVEIRA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	217	0	105
78103001005	194727	2024	2024	CARLOS AMILTON DE OLIVEIRA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	217	0	105
78103001014	194736	2024	2024	DEODATO OVIDIO DOS SANTOS E S/M	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	217	0	114
78103001041	194763	2024	2024	DIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	217	0	313
78103001045	194767	2024	2024	SANDRA REGINA BRAVO	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	217	0	403
78103001049	194771	2024	2024	ROBERTA CRISTINA P. DE OLIVEIRA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	217	0	407
78103002014	194792	2024	2024	FIRMINO DIAS VELOSO	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	227	0	114
78103002016	194794	2024	2024	SERGIO ROBERTO RANGEL MELO DE SOUZA E S/M	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	227	0	202

78103002030	194808	2024	2024	CILMARA VALENTE CORREA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	227	0	302
78103002050	194828	2024	2024	JOSE PORFIRIO MARQUES	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	227	0	408
78103002055	194833	2024	2024	ELZIRA DE CASTRO FERNANDES	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	227	0	413
78104001004	194838	2024	2024	MARCIO SIDNEY DUARTE	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	191	0	104
78104001008	194842	2024	2024	OSVALDO MONSON	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	191	0	108
78104001016	194850	2024	2024	MARTA GOLZ RIBEIRO	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	191	0	204
78104001017	194851	2024	2024	CREUSA DE OLIVEIRA ANDRADE	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	191	0	205
78104001027	194861	2024	2024	MARIA DAS N. DE ANDRADE BATALHA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	191	0	303
78104001031	194865	2024	2024	MARIA INES DE JESUS	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	191	0	307
78104001044	194878	2024	2024	ISABEL MARISA BATISTA LOPES	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	191	0	408
78104002002	194884	2024	2024	ELIAS MANOEL DE LIMA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	102
78104002005	194887	2024	2024	FELICIANO BARROS DOS SANTOS FILHO	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	105
78104002006	194888	2024	2024	BNH INOCOOP	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	106
78104002010	194892	2024	2024	HENRIQUE OKUBO OLIVEIRA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	110

78104002017	194899	2024	2024	FRANCISCO ANTONIO TRINDADE COUTO	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	205
78104002020	194902	2024	2024	MICHELLE GOMES PEREIRA DE JESUS E OUTRO	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	208
78104002023	194905	2024	2024	ROBERTO MARTINS DE SOUZA	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	211
78104002025	194907	2024	2024	ANDERSON ALVES DE ABREU	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	301
78104002027	194909	2024	2024	NILZA PRIMO GONCALVES	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	303
78104002041	194923	2024	2024	IAGO DE ANDRADE SIMÕES.	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	405
78104002044	194926	2024	2024	ALEXANDRE APARECIDO MORETTI	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR	201	0	408
78121001000	195993	2024	2024	MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RUA ALEXANDRE MARTINS	0	0	0
88005022108	205210	2024	2024	MARIA CECILIA C L CUNHA BUENO	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	134	0	144
89009025012	211381	2024	2024	SOFFIATTI, BOTTINO & CIA LTDA	RUA PROFESSOR DR. OLAVO DE PAULA BORGES	88	0	34
89038064106	216756	2024	2024	JERUSA FERNANDES DEL BEL RIBEIRO	RUA MINISTRO DANIEL DE CARVALHO	36	0	42
89038064125	216775	2024	2024	FRANCISCO SOUZA FERREIRA	RUA MINISTRO DANIEL DE CARVALHO	36	0	141
89038064128	216778	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA MINISTRO DANIEL DE CARVALHO	36	0	152
89038064144	216794	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA MINISTRO DANIEL DE CARVALHO	36	0	232
89038064151	216801	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA	RUA MINISTRO DANIEL DE CARVALHO	36	0	

89038064152	216802	2024	2024	MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MINISTRO DANIEL DE CARVALHO	36	0	
89038064232	216882	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	AVENIDA REI ALBERTO I	266	0	162
89038064243	216893	2024	2024	MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA.	AVENIDA REI ALBERTO I	266	0	221

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO - DEATRI

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº231127/2024-38 - CLEAN CAR-SUPER LAVA/AUTOMATICA COMERCIO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº379087 A PARTIR DE 03/04/2024, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº231043/2024-40 - MFS ALMIRANTE INCORPORACAO SPE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3144701 A PARTIR DE 03/04/2024, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº229487/2024-61 - DISS STREET CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2943369 A PARTIR DE 01/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº227842/2024-30 - M.A BABELLE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3041037 A PARTIR DE 27/03/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº227028/2024-42 - BRUNNA REGINA MOURE COSTA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2783260 A PARTIR DE 25/03/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº311912/2023-19 - JOSE ANGELO SCIARRI GIL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2821591 A PARTIR DE 11/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº311213/2023-51 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1343630 A PARTIR DE 17/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº311200/2023-18 - BACIO PHOTOS E EVENTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3105313 A PARTIR DE 17/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº311105/2023-89 - APARECIDA FAVORETO MAKHOUL - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1692925 A PARTIR DE 17/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº310843/2023-54 - LEONARDO RODRIGUES VICENTE - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2749521 A PARTIR DE 23/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº308900/2023-53 - AGUIAR COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1011661 A PARTIR DE 08/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº307398/2023-45 - CONCORDIA LOGISTICA S.A. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2655233 A PARTIR DE 05/01/2024, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 235535/2024-96 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - Expedida a certidão número 667361/2024

Processo nº 235276/2024-30 - BRSSZ TRADING IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - Expedida a certidão número 667102/2024

Processo nº 235243/2024-81 - IB2B TELECOMUNICACOES LTDA - Expedida a certidão número

667069/2024

Processo nº 235162/2024-81 - IDEAL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 666987/2024

Processo nº 235147/2024-97 - GTMINAS TRANSPORTES E TERMINAL DE CARGAS LTDA - Expedida a certidão número 666972/2024

Processo nº 235141/2024-19 - GT MINAS TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA - Expedida a certidão número 666966/2024

Processo nº 235134/2024-45 - LINE - TRANSPORTES SERVICOS E EMBALAGENS LTDA - Expedida a certidão número 666959/2024

Processo nº 235114/2024-38 - EXTENCIL STS - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Expedida a certidão número 666939/2024

Processo nº 234664/2024-01 - SINDICATO DAS EMP TRANSP COML DE CARGA DO LIT PAULISTA - Expedida a certidão número 666477/2024

Processo nº 234614/2024-25 - CLINICA MED RAD LTDA - Expedida a certidão número 666426/2024

Processo nº 234155/2024-80 - CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL MANHATTAN - Expedida a certidão número 665961/2024

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 235129/2024-13 - JUPITER CARGAS LTDA - Indeferido face a divergência no requerimento.

Processo nº 234726/2024-59 - 7 OCEANS SHIP SUPPLIER - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - Expedida a certidão número 666542/2024

Processo nº 234682/2024-85 - ATIVA AUDIOLAB LTDA - Expedida a certidão número 666495/2024

Processo nº 234632/2024-15 - NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - Expedida a certidão número 666445/2024

Processo nº 234590/2024-69 - CAFEINA & VINAGRE LTDA - Expedida a certidão número 666401/2024

Processo nº 234464/2024-12 - A E G ADMINISTRADORA DE CARTAO DE DESCONTO LTDA - EPP - Expedida a certidão número 666269/2024

Processo nº 234446/2024-22 - ATIVA HOUSE LTDA - Expedida a certidão número 666251/2024

expedição de crachá para o Comércio Ambulante ao requerente MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA DIAN CPF sob o n.º 351.423.098-63

Processo Digital nº 233936/2024-66 - Deferido a expedição de crachá para o Comércio Ambulante ao requerente JAQUELINE SGUILLARO CPF sob o n.º 332.345.088-44 .

Processo Digital nº 228207/2024-05 - Deferido a Transferência de ponto para o Comércio Ambulante ao requerente WAGNER ANTUNES DE SOUSA CPF sob o n.º 225.065.588-02, com base nos Art. 24, Art. 31 e Art. 32 do Decreto Regulamentador nº 10.051/2023, altere-se: 201484-5 .

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará – Feiras e Eventos Comerciais

Processo Digital nº 234478/2024-19 - JUICYHUB COWORKING EDUCACAO E ESPACO CULTURAL LTDA CNPJ sob o n.º 41954162000146, FESTIVAL GOMO DE CRIATIVIDADE- Indeferido, tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD.

Processo Digital nº 231195/2024-98 - Flávia Rodrigues Bueno Calixto CPF sob o n.º 407.587.368-43, Feira Colab Criativa- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 234970/2024-30. MI SAUDE - GESTAO E CUIDADO LTDA. 35.575.958/0001-95, IM nº 292.924-4. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 234484/2024-11. ESQUEMA SERVICOS CONTABEIS LTDA.. 44.989.515/0001-31, IM nº 026.287-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 229332/2024-24. MARIM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA. 07.343.920/0001-51, IM nº 169.006-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará – Comércio Ambulante

Processo Digital nº 234923/2024-50 - Deferido a

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões IPTU

Processo nº 234800/2024-18 (666.619) ANTO-

NIO JULIO VARANDAS - Expeça-se a certidão.

Processo nº 234174/2024-24 (665.979) LUIZ ALONSO FERREIRA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 234099/2024-19 (665.904) PAULA MORGANA SILVA MALTA - Expeça-se a certidão.

Redução de 50% IPTU/TRL

Processo nº 225087/2024-31 (656.907) - FRANCISCO CARLOS GLORIA TAURO - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 220697/2024-84 (652.519) - ROSILEIA ZENITE DE MELO DOS PASSOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

234905/2024-78 - FLAVIA MARIA B. DE OLIVEIRA CAMARA - Sim, como requer, como ponto de referência.

234875/2024-17 - 53.606.781 CLAUDIO GONCALVES DA CONCEICAO JUNIOR - Sim, como MEI, em ponto de referência.

234861/2024-02 - E T P ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

234849/2024-07 - SILVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

234847/2024-73 - RODRIGO FERNANDES ANTUNES - Sim, como requer, como ponto de referência.

234838/2024-82 - BALESTRERO PROJETOS PARA CONSTRUCAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

234831/2024-33 - VIZINHO TOP LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

234815/2024-87 - 54.588.770 SERGIO NOVITA FORTIS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

234749/2024-54 - MASF MR PROFIT - Sim, como requer, como ponto de referência

234694/2024-64 - JULIO CESAR VICENTE JUNIOR 48412443870 - Sim, como requer, como ponto de referência.

234638/2024-93 - MH SANTOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

234613/2024-62 - BLACK TIP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Faltas

Processo nº 235014/2024-93 - P.D. nº 666839 - THAIS CASTRO BARREIROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234976/2024-16 - P.D. nº 666804 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234958/2024-34 - P.D. nº 666784 - ELLEN RIBEIRO DA SILVA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234913/2024-04 - P.D. nº 666735 - SUSY MARIA FREITAS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234882/2024-74 - P.D. nº 666701 - TALITA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234754/2024-94 - P.D. nº 666570 - SILVIA BORGES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234742/2024-13 - P.D. nº 666558 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234730/2024-26 - P.D. nº 666546 - SILMARA GONCALVES VIEIRA DO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234674/2024-57 - P.D. nº 666487 - WAGNER HENRIQUE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234646/2024-11 - P.D. nº 666459 - PRESCILA CONCEICAO PEDROSO DA LUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234628/2024-30 - P.D. nº 666441 - KATIA CRISTINA DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234626/2024-12 - P.D. nº 666439 -

ROSA INES IOXIE TAKAHASHI DOS SANTOS ARGENTO - INDEFERIDO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234624/2024-89 - P.D. nº 666437 - KATIA CRISTINA DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234619/2024-49 - P.D. nº 666432 - ROSANA VEDOR GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234562/2024-23 - P.D. nº 666373 - CHRISTIANNE RODRIGUES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234525/2024-05 - P.D. nº 666339 - ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231834/2024-15 - P.D. nº 663629 - PAULA INES NETO DE SOUZA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231805/2024-17 - P.D. nº 663604 - GABRIELLA VIEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/04/24 a 17/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231629/2024-96 - P.D. nº 663428 - ADEMILSON RODRIGUES MALAMINA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230782/2024-88 - P.D. nº 662582 - JOSE MACHADO DE LIMA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230363/2024-55 - P.D. nº 662163 - JANAINA RODRIGUES ALBERTO DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230106/2024-22 - P.D. nº 661907 - WANESSA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS SALGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229732/2024-11 - P.D. nº 661533 - DANILO SIQUEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/03/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229002/2024-20 - P.D. nº 660804 - MAIRA DA FONSECA PAGLIUSO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/

SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228764/2024-63 - P.D. nº 660566 - SILVIA BORGES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/03/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228181/2024-13 - P.D. nº 659980 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/03/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227005/2024-47 - P.D. nº 658796 - SILVIA BORGES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/03/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226035/2024-72 - P.D. nº 657860 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/03/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 225406/2024-17 - P.D. nº 657232 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/03/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 220273/2024-38 - P.D. nº 652095 - VANESSA DOS SANTOS NEVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/03/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 220001/2024-38 - P.D. nº 651820 - SAMANTA SANTOS DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/03/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 232608/2024-51 - P.D. nº 664.409 - FABIANA LOYDE WAKAI JORGE PINHO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 230320/2024-42 - P.D. nº 662.120 - DOUGLAS ENRICO ARNOSTI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 228836/2024-72 - P.D. nº 660.638 - RAFAELA ROCHA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 234299/2024-08 - CECILIA ANDREIA OLIVAL FREGONESE ABAD - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 226649/2024-54 - BARBARA VENCEL

PAULINO DE AGUIAR - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 223983/2024-10 - JOSELI APARECIDA ESTANISLAU CARDOSO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 223981/2024-94 - VERA LUCIA AMARAL - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 204820/2024-38 - MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 202868/2024-93 - JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 204468/2024-86 - SIMONE DIMITROV ROCHA VIEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Readaptação

Processo nº 209862/2024-65 P.D. nº 641.715 - MARCIA REGINA NERES DE SOUZA MARTINS- registro funcional nº 30.496-4 , Readaptação Profissional concluída em 03/04/2024, na função de .AGENTE DE PORTARIA.

Processo nº 201018/2024-13 P.D. nº 632.805 - JANE NUNES registro funcional nº 308395 - Readaptação Profissional concluída em 05/04/2024 na função de .AGENTE DE PORTARIA.

Processo nº 280753/2023-31 P.D. nº 597.739 - ROSANGELA FONSECA CASAGRANDE registro funcional nº 29.228-4 - Após avaliação em 29/02/2024 , servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE ABRIL DE 2024

Processo nº: 4645/2024-35 - LUCIO DA SILVA FERREIRA: **REVOGO** o despacho publicado em 13/03/24, face à desistência do servidor; **Processo nº 15725/2024-34** - FERNANDA DINORÁ DOS SANTOS: **INDEFERIDO**, face à manifestação da COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 DE ABRIL DE 2024

Processos nºs: 54025/2023-10 - ROBSON FERREIRA DAYRAUT; 54164/2023-16 - ADEMAR MOREIRA BATISTA; 54250/2023-48 - PAULO HONORIO BARBOZA: **DEFERIDO** em face da manifestação da

SEPAG/CCP; **Processo nº 17765/2024-20** - DIANA DIAS BARBOZA: **Nada há que atender** em face da manifestação da SIAM/COMAC; **Processo nº 20182/2024-40** - RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA: **Nada há que atender** em face da manifestação da SEPAG/CCP; **Processo nº 16472/2024-16**: VINICIUS GOMES PESTANA: **Nada há que atender** em razão da intempestividade, com fundamento no inciso II do § 2º do art. 4º do Decreto 9.734/2022.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/04/2024

Processo nº: 036870/2023-41 - MAÍRA CASTELLO BRANCO FONSECA CORREIA; 002425/2024-68 - CAROLINE DOS SANTOS LIMA; 014353/2024-56 - CONDOMINIO EDIFICIO NAIR LA TERZA; 017292/2024-70 - CARLEONCIO BATISTA DE GOIS; 017304/2024-57 - CLAUDIO CEZAR KAMADA SCHWENDLER; 017583/2024-12 - EVAMAR SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA; 017820/2024-36, 017822/2024-61 - FRANCINE FLEMMING DE SOUZA; 018290/2024-80 - FÁBIO RODRIGUES LEAL; 018485/2024-39 - UMA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; 018896/2024-33 - JULIANA FERREIRA ALVES LAPA; 019286/2024-48 - ANA DOROTÉIA NEVES FERREIRA; 020742/2024-01 - OSWALDO NAPOLI DO COUTO - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Esportes **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica n 004/2024 - Processo n.º 007044/2024-10**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Arbitragem para a Taça das Favelas, à empresa SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 39.398,92 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Santos, 16 de abril de 2024

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal do Meio Ambiente **HOMOLOGOU** a **Dispensa Eletrônica n 006/2024 - Processo n.º 005712/2024-66**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de embarcação para a realização de transporte marítimo para a soltura de tartarugas marinhas no Parque Estadual Marinho Laje de Santos compreendendo ida e volta, partindo da Ponte Edgard Perdigão até o local de soltura no Parque Estadual Marinho Laje de Santos, à empresa SEA NAUTILUS OPERAÇÕES NAUTICAS E TURISMO LTDA, lote 01, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Santos, 16 de abril de 2024

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 009/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **009/2024**, Processo n.º **5683/2024-60**, que tem como objeto a *Contratação dos serviços de adesivagem/plotagem automotiva para que possa ser feita a substituição do envelopamento do veículo Mercedes Benz Sprinter 516 CDI denominado Centro Itinerante de Educação Ambiental*, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **23/04/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/04/2024, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, abrangendo a área em que será executado o serviço de envelopamento, mediante agendamento através do tel. (13) 3226-8111, com o Sr. Deudac de Souza Pereira, Registro 32.176-0.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5352, e-mail: dispensa-delis@santos.sp.gov.br

Santos, 16 de Abril de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO- DELIS/SEFIN

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência ao **Convite nº 13009/2023, processo nº 12800/2018-01**, se proceda a seguinte **retificação** referente ao **Comunicado** publicado no dia 16/04/2024:

Onde se lê:

STAGLIORO ENGENHARIA LTDA

Leia-se:

STAGLIORO ENGENHARIA LTDA

Santos, 16 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitações

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca a servidora abaixo, no dia e hora agendado, para comparecer a esta Seção para passar por avaliação do médico do trabalho.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos
Telefone: (13)3202-4482

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
15.309-8	DEUSLEME ROMÃO DA SILVA	18/04/2024	14:00

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca a servidora **VERONICA COELHO PARENTE DOS SANTOS, reg.: 24.885-6**, para comparecimento em até 3 dias úteis a contar da publicação, nesta seção, situada à Rua Cidade de Toledo, 13 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto referente ao processo 13068/2024-54.

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 70/2024 – SEDUC DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição os inscritos para substituição da função de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, nomeados após 30/6/2020, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo (Declaração atualizada/2024), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente à atribuição, deverão apresentar no momento da atribuição.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas nº 27, Centro

Data: 19/4/2024 (sexta-feira)

Hora: 9h

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino

1. Especialista de Educação I, nomeados após 30/6/2020, por tempo no cargo – INSCRITOS PARA ÁREA CONTINENTAL

Nº	Registro	Nome
2	26.890-4	FÁTIMA APARECIDA MARINHO COELHO
3	27.277-3	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA
4	25.588-5	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES
5	27.679-0	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA
6	25.739-4	ANITA DE SOUZA MONTE GATO
7	24.269-3	VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO
10	28.067-7	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA
12	25.833-5	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN
13	27.710-3	EVELYN NERI CAMPOS
14	26.618-9	IVANA DE MOURA VILLACA

2. Especialista de Educação I, nomeados após 30/6/2020, por tempo no cargo

Nº	Registro	Nome
35	28.106-3	FERNANDA AMELIA DE MORAES TARELHO
36	27.318-5	MARIA RENATA NEHME PASSOS
37	22.923-7	ANA LUCIA DOS SANTOS
38	25.833-5	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN
39	27.710-3	EVELYN NERI CAMPOS
40	26.618-9	IVANA DE MOURA VILLAÇA
41	26.487-9	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 71/ 2024 – SEDUC DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição os inscritos para substituição das funções de Especialistas de Educação I para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo (Declaração atualizada/2024), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente à atribuição.

buição, deverão apresentar no momento da escolha.

Especialista de Educação I – Assistente de Direção

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas nº 27, Centro

Data: 19/4/2024 (sexta-feira)

Horário: 10h

1. Professor de Educação Básica, por tempo no cargo.

Nº	Registro	Nome
145	29.232-6	CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA
148	29.137-7	TARCISO BERNARDES RODRIGUES
149	30.773-6	JANAINA BELO MACHADO
150	30.776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
151	30.811-4	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA
152	30.953-4	JESSICA MUNIZ BRAGA
155	29.116-1	LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA
157	29.071-8	ELIANE ALVES RAMOS
158	30.963-3	VIVIAN SECCO SIQUEIRA
159	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS
160	31.100-1	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO
161	31.109-2	SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO
162	31.118-3	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO
162	31.310-6	JULIANA CARVALHO ALCANTARA DE JESUS
165	31.152-2	RENATTA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS
166	28.864-7	PAULA ANDREA ZANETTI PECE
167	28.905-8	ANDRÉ LUIZ SEIXAS ROMUALDO
168	31.307-2	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA
169	28.876-1	MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA
170	32.229-7	CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA
172	28.542-9	CRISTIANE CORREIA CORTES
173	32.278-4	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO
174	31.724-8	SUMAYA PIMENTA DE CASTRO
175	31.719-8	THAMIRIS DE JESUS PAPA

2. Professor de Educação Básica, com tempo de substituição na função de Especialista I – Assistente de Direção.

Nº	Registro	Nome
3	12.141-8	CIBELE SOLANGE G. DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO
6	25.733-7	DANUSA DE LIMA OLIVETTI
10	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
27	26.896-1	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO
28	27.887-9	CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA
33	23.096-1	SORAYA FERNANDES P. GOLDSTEIN GUEDES
34	22.083-0	FLÁVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ
37	26.664-3	LEIA SILVA
42	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
43	26.409-3	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO
44	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
49	23.340-3	ELISANGELA GONÇALVES PATRICIO
52	28.491-9	LITZ DE ARAUJO SILVA
53	26.515-7	INEZ CRISTINA GOMES
54	28.808-4	CHRISTIANE MARTINS CHUCRI

Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico**Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas nº 27, Centro****Data: 19/4/2024 (sexta-feira)****Horário: 11h****1. Professor de Educação Básica, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico.**

Nº	Registro	Nome
10	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
14	27.793-9	DEBORA STELLA RENTROIA GOUVEIA
37	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
50	27.981-0	ANA MARCIA TAVARES E SILVA
53	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA
54	25.576-0	RITA DE CASSIA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO
55	26.409-3	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO
57	23.340-3	ELISANGELA GONCALVES PATRICIO
59	25.753-5	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
62	24.637-1	THAÍS BRANCO HARTOG MYRRHA
69	31.307-2	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA
73	25.752-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
74	30.953-4	JESSICA MUNIZ BRAGA
75	27.614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO

2. Professor de Educação Básica, por tempo no cargo – Coordenador Pedagógico.

1	12.141-8	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO
2	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
3	23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
4	24.605-8	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES
6	21.884-2	CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA
10	26.263-4	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ
13	26.310-3	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
14	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
16	19.235-1	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ
17	22.083-0	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ
19	27.116-3	RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA
20	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
22	25.797-2	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA
25	26.896-1	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO
26	26.902-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
27	27.115-5	SONIA CRISTINA DIAS VALINO
29	27.515-6	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS
31	25.973-9	TATIANA FONTANA ZENARO DE JESUS
32	26.200-6	RAQUEL VIEIRA SIMÕES
33	26.664-3	LEIA SILVA
34	26.683-3	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
35	26.661-9	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
37	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
38	27.644-4	IRIS SPOSITO BATISTA GUIMARAES
41	26.657-7	CLAUDIA MORENO ZANITI
42	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
43	26.267-5	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES
44	27.147-8	SABRINA MORAES CAMARA
45	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
46	25.801-2	SIMONE ARAUJO SILVA
48	28.178-2	ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
49	27.511-5	CATIA CRISTINA PINHEIRO
53	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
57	27.887-9	CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA
60	28.643-5	ANDREIA KELLY MARQUES

64	26.206-3	ALESSANDRA DALCORSO ROCHA SILVA
66	27.916-6	CRISTHIANE BORGES DOS SANTOS
67	21.389-2	SIMONE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO GUANAIS
68	27.989-3	ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA
71	28.010-7	CAROLINA MARQUES GODINHO
74	28.763-1	POLIANE DE OLIVEIRA GONCALVES
76	28.808-4	CHRISTIANE MARTINS CHUCRI
77	28.836-5	ANA PAULA MONTEIRO AUGUSTO
79	28.839-9	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA
80	27.940-6	ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO
81	28.666-6	GEICIMARA SILVA DOS SANTOS
83	27.850-7	ADRIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA
84	31.287-6	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
85	28.096-6	LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA
86	21.689-5	VIVIANE BARCELOS BEZERRA CORDELLA
88	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
89	28.265-7	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
94	28.614-6	GILVANDA FRANCISCA DE ALMEIDA LOPES
96	28.491-9	LITZ DE ARAUJO SILVA
97	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
99	28.200-4	REGINA MARIA DOS SANTOS
100	28.493-5	VANESSA FERREIRA MARIA SILVA
102	28.866-2	CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS
103	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
104	29.050-2	CRISTIANE MOMBERG MARTINS
105	29.137-7	TARCISO BERNARDES RODRIGUES
106	30.773-6	JANAINA BELO MACHADO
107	30.776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
108	30.811-4	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA
110	29.116-1	LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA
112	29.071-8	ELIANE ALVES RAMOS
113	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS
114	31.100-1	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO
115	31.109-2	SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO
116	31.118-3	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO
117	31.296-7	JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI
118	31.310-6	JULIANA CARVALHO ALCANTARA DE JESUS
119	31.152-2	RENATTA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS
120	31.094-6	MARISA DE OLIVEIRA SOUZA
121	28.905-8	ANDRE LUIZ SEIXAS ROMUALDO
122	28.876-1	MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA
123	32.229-7	CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA
125	28.542-9	CRISTIANE CORREIA CORTES
126	32.278-4	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO
127	31.724-8	SUMAYA PIMENTA DE CASTRO

Especialista de Educação I – Orientador Educacional

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas nº 27, Centro

Data: 19/4/2024 (sexta-feira)

Horário: 14h

1.	Professor de Educação Básica, com tempo no cargo.
Nº	Registro Nome
90	27.511-5 CATIA CRISTINA PINHEIRO
91	27.915-8 DEBORA PEREIRA DE SOUZA
92	29.232-6 CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA
95	29.137-7 TARCISO BERNARDES RODRIGUES
96	30.773-6 JANAINA BELO MACHADO
97	30.776-9 RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES

98	30.811-4	DANIELE DE CARVALLHO GONZAGA
100	29.116-1	LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA
102	29.071-8	ELIANE ALVES RAMOS
103	30.950-0	KELLI REGINA DE ALMEIDA REIS
104	31.100-1	ANDREA APARECIDA MATTOSINHO
105	31.118-3	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO
106	31.296-7	JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI
108	31.152-2	RENATA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS
109	31.094-6	MARISA DE OLIVEIRA SOUZA
110	28.864-7	PAULA ANDREA ZANETTI PECE
111	28.905-8	ANDRÉ LUIS SEIXAS ROMUALDO
112	31.307-2	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA
113	28.876-1	MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA
114	32.229-7	CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA
116	28.542-9	CRISTIANE CORREA CORTES
117	31.724-8	SUMAYA PIMENTA DE CASTRO
118	31.719-8	THAMIRIS DE JESUS PAPA

2. Professor de Educação Básica, com tempo de substituição na função de Especialista I – Orientador Educacional.

Nº	Registro	Nome
1	24.820-3	JOSÉ GILSON DA SILVA ARAUJO
7	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
19	27.852-3	THAIS PIRES CLARO
21	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
23	27.614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO
28	28.839-9	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA
55	27.850-7	ADRIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA
57	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA
60	28.200-4	REGINA MARIA DOS SANTOS
61	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL G. GUEDES

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38 /2024-SEDUC
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 30/2024-SEDUC, publicada no Diário Oficial em 21 de março de 2024, que nomeou os membros da Comissão Organizadora da 15ª edição do Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 30/2024-SEDUC, que nomeou os membros da Comissão Organizadora da 15ª edição do Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – Luciene Fulco Pateiro Neves Asenjo;
- II – Caroline Zandomenighe Avelar;
- III – Cristiane Domingues dos Santos Corrêa;
- IV – Danilo Helchias Sequeira;
- V – Denise Beatriz N. F. Gonçalves Pires;
- VI – Elaine Cristina Diogo Dellamonica;
- VII – Elisabete Soares Dubra;
- VIII – Fabiana Soares Ilhosa Louro;
- IX – Fernanda Cordeiro Cezar Gandini;
- X – Fernanda Elias Fernandes Oliveira;
- XI – Lilian Gonzalez Marques;
- XII – Sandra Regina Pereira Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 4/2024– CIPA/SEDUC
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Estão convocados, conforme informado pelo Edital nº 2/2024 - CIPA/Seduc, todos os servidores estatutários e celetistas estáveis em exercício nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), no Gabinete, nos Departamentos, nas Coordenadorias e Seções vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (Seduc) para a eleição dos seus representantes na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, de acordo com a NR-5 - Portaria nº 8/99 - MTE, a Lei Municipal nº 1.842, de 6/1/2000, alterado o anexo 1 pela Lei Municipal nº 2401, de 23/6/2006, e o Decreto nº 7.114, de 13/5/2015.

A Eleição da CIPA Setorial Educação acontecerá por meio de votação eletrônica secreta, no período de 18 de abril a 15 de maio de 2024, no link: <https://egov.santos.sp.gov.br/eleicoes/CipaSeduc/CipaSeduc/> ou pelo QRCODE abaixo:



O acesso poderá ser realizado por aparelho desktop, notebook ou smartphone conectado à internet. Para isso, o servidor estatutário e/ou celetista estável deve digitar seu SSHD e senha e, em seguida, escolher o número do candidato para validação do voto.

Cada profissional terá direito a votar uma única vez, independentemente do número de registros funcionais que ocupar.

Apresentaram-se e tornaram-se habilitados à eleição os seguintes candidatos:



500 Adolfo José Li Toledo de Vargas (Adolfo Vargas)
Secretário de Unidade Escolar
UME Padre Leonardo Nunes



501 Aline Beraldo Moraes Tavares (Aline Beraldo)
Diretora de Unidade de Ensino
UME Sandra Cristina Teixeira da Gama



502 Andrea Christina Wolfsohn (Andrea Wolfsohn)
Professora de Educação Básica I
UME Prefeito Paulo Gomes Barbosa



503 Darlene Regina Faria (Darlene R. Faria)
Inspetora de Alunos
UME Colégio Santista



504 Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves Pires (Denise Beatriz Pires)
Professora de Educação Básica I
Departamento Pedagógico



505 Jackson dos Santos da Conceição (Jackson dos Santos)
Oficial de Administração
UME José Bonifácio



**506 Juliana Ferreira dos Santos
Teixeira (Juliana Teixeira)**
Diretora de Unidade de Ensino
UME Candinha Ribeiro de Mendonça



**507 Marcia Pinto Fava Geres (Marcia
Geres)**
Professora de Educação Básica I
UME Prefeito Esmeraldo Tarquínio



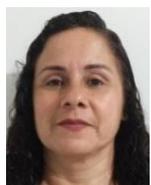
508 Maria de Lourdes Cordeiro
Diretora de Unidade de Ensino
UME José Carlos de Azevedo Jr.



**509 Milton Cesar Muniz da Silva
(Milton Muniz)**
Professor de Educação Básica II
UME Prof. Mário de Almeida Alcântara



**510 Raquel Fonteles Moraes
(Raquel)**
Professora de Educação Básica I
UME Barão do Rio Branco



511 Shirley Thomaz Gama
Professora Adjunta I
UME Profª Maria Carmelita Proost
Villaça



**512 Silvan Almeida Esteves
Fernandes (Professor Silvan)**
Professor de Educação Básica I
UME Dr. Dino Bueno

Somente poderão votar os servidores em exercício nas UMEs, no Gabinete, nos Departamentos, nas Coordenadorias e Seções vinculadas à Seduc.

Votos que não estejam de acordo com as regras deste Edital serão desconsiderados pela Comissão Eleitoral e técnicos do Departamento de Gestão de Tecnologia e Informação (Detic), responsáveis pela apuração.

Caso o servidor não consiga, em primeira tentativa, acessar o sistema, solicitamos que realize a limpeza de cache apertando simultaneamente as teclas ctrl+shift+delete.

Se mesmo assim não obtiver êxito no acesso, deverá encaminhar nome completo e SSHD para o e-mail eleicaocipa-seduc@santos.sp.gov.br.

Aqueles que não lembrarem a senha do SSHD deverão comparecer na Seção de Controle de Frequência e Distribuição (Seconfreq)/Seduc, Praça dos Andradas, nº 27, térreo, Centro, no horário das 9h às 16h, e apresentar um documento com foto para que seja gerada nova senha. Informações adicionais devem ser solicitadas pelo e-mail: seconfreq-seduc@santos.sp.gov.br.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem decrescente e os respectivos suplentes para composição da CIPA Setorial Educação, a saber:

05 Titulares e 04 Suplentes indicados pela administração;

05 Titulares e 04 Suplentes eleitos pelos servidores.

Este Edital revoga o Edital nº 3/2024 – CIPA/ SEDUC de 15 de abril de 2024 publicado no Diário Oficial de Santos dos dia 16 de abril de 2024.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA
DE CULTURA****ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE CINE, TEATROS E ESPAÇOS
CULTURAIS**

Em atendimento ao artigo 15, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 informamos abaixo o preço registrado referente as Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Decitec-Secult:

**BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Processo nº 52.996/2023-90
Ata de Registro de Preços nº 01/2024-SECULT**

Objeto	Valor unitário
Rodo passa cera	R\$ 7,00
Rodo limpa azulejo	R\$ 7,70
Vassoura limpa teto	R\$ 18,06
Sabão em barra	R\$ 1,41
Desinfetante - Bombona 5 litros	R\$ 6,64
Borrifador com capacidade de 500 ml.	R\$ 4,13

**POMPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Processo nº 52.996/2023-90
Ata de Registro de Preços nº 02/2024-SECULT**

Objeto	Valor unitário
Rodo passa cera	R\$ 8,13
Rodo limpa azulejo	R\$ 7,28
Vassoura limpa teto	R\$ 15,04
Sabão em barra	R\$ 2,17
Desinfetante - Bombona 5 litros	R\$ 6,48
Borrifador com capacidade de 500 ml.	R\$ 5,25

**RODRIGO BERNARDINO DOS SANTOS CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINE, TEATRO E ESPAÇOS CULTURAIS**

Em atendimento ao artigo 15, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 informamos abaixo o preço registrado referente as Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Decitec-Secult:

**CINEMATOGRÁFICA POLIFILMES LTDA-ME.
Processo nº 52.404/2023-49
Ata de Registro de Preços nº 03/2024-SECULT**

Objeto	Valor unitário
Locação filmes de longa-metragem "Majors" / Sessão Única	R\$ 6.000,00
Locação filmes de longa-metragem "Independentes" / Sessão Única	R\$ 4.000,00

Locação filmes produzidos na "Região Metropolitana da Baixada Santista" / Sessão Única	R\$ 1.000,00
Locação filmes de longa-metragem "Majors" / Semana Cine	R\$ 8.000,00
Locação filmes de longa-metragem "Independentes" / Semana Cine	R\$ 6.000,00

RODRIGO BERNARDINO DOS SANTOS CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINE, TEATRO E ESPAÇOS CULTURAIS



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 214173/2024-17 - SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 060/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo imediato, FERNANDA CABRAL, situado (a) à Rua Carvalho de Mendonça, Nº 576 - Intimação Nº 135.071-B, a regularizar obra executada sem licença conforme art. 188 da L.C. 1187/2022. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 13858, de 10/04/2024, por violação ao disposto no Art. 188 da Lei Complementar 1187/2022. Processo Nº 20312/2024-53.

Santos, 15 de abril de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 056/2024 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ZACARIAS MISTURA, a executar reparos no passeio/calçada fronteira ao imóvel, sob pena de multa conforme a L.C. 1087/2019 art. 38 ao 63. Imóvel situado à Praça Coronel Fernando Prestes, nº 32. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 151863-B. Processo Nº 19736/2024-01.

Santos, 15 de abril de 2024.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 057/2024 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou STECO ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02 sob pena de multa no valor de R\$ 21.345,23. Imóvel situado à Av. Siqueira Campos, nº 611. Intimação nº 151939-B. Processo Nº 19285/2024-85.

Santos, 15 de abril de 2024.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 058/2024 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02 sob pena de multa no valor de R\$ 21.345,23. Imóvel situado à Av. Almirante Cochrane, nº 241. Intimação nº 151940-B. Processo Nº 19291/2024-88.

Santos, 15 de abril de 2024.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 059/2024 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou COND. EDIFÍCIO SAGRES, a corrigir a inclinação do passeio (entrada de veículos pela Rua Professor Dr.

Olavo de Paula Borges) de acordo com art. 40 IV da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.634,88 art. 86 II da L.C. 1087/2019. Imóvel situado à Rua Adolfo Lutz, nº 76. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 152051-B. Processo Nº 20366/2024-82.

Santos, 15 de abril de 2024.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 020/2024 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que, em 15/04/2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº 06.641, em face de METAL ELEVADORES LTDA., CNPJ Nº 13.485.259/0001-11.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Executar serviços de manutenção de elevador para passageiros, no endereço abaixo citado, sem licença/registro junto à Prefeitura Municipal de Santos.

Infração ao disposto nos Artigos 4º e 8º da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I, da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.253,94 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 11h00, e das 14h00 às 16h00.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Avenida Washington Luis, Nº 556.

Processo Nº 21229/2024-47.

Santos, 15 de Abril de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.



ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

Processo 234622/2024-53 (EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA):

Pelo deferimento do pedido de isenção de licença sanitária, de acordo com o CNAE da atividade.

PROCESSO DIGITAL Nº 234384/2024-77 - JS.AC-TRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LS - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PROCESSO DIGITAL Nº 234375/2024-86 - LOUZADA EXPRESS LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LS - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PROCESSO DIGITAL Nº 234185/2024-41 - ANALYSE CONTROL LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE DIGITAL 53975/2023-55 no sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 234131/2024-11 - T. B MESSIAS SPADA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O anexo V foi preenchido de forma incorreta. O Responsável legal assinou no campo errado e a Responsável Técnica não foi citada no campo 39.

PROCESSO DIGITAL Nº 232694/2024-93 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 231459/2024-68 - EDUCANDARIO ANALIA FRANCO - DEFERIDO - Assunção da Responsável Técnica foi regularizada no SIVISA - Licença Sanitária válida até 10/03/2025. Para impressão da Licença Sanitária digital 064325/2023-71 no SITE: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

PROCESSO DIGITAL Nº 230295/2024-05 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 230288/2024-31 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 230260/2024-12 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 228271/2024-04 - JKLM DROGARIA LTDA - EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 224873/2024-57 - CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL VOVO BEL LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 224722/2024-71 - IMOS - INSTITUTO MEDICO E ORTOPEDICO DE SANTOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 216826/2024-11 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 213000/2024-55 - UNIGGS - UNIDADE DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DE SANTOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Local fechado

PROCESSO DIGITAL Nº 212145/2024-01 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 210893/2024-96 - HOSPITAL SAO LUCAS DE SANTOS LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 235312/2024-00 - FACTTUM ENGENHARIA LTDA - Concedo prorrogação de prazo de 30 dias para cumprimento do item 9 do Termo de Intimação 1782, a partir de 18/04/2024

Processo nº 235073/2024-52 - RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 18/04/2024

Processo nº 234680/2024-50 - SERV PARK SANTISTA LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 15/04/2024

Processo nº 233169/2024-59 - PIZZARIA MONTINI LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento do Termo de Intimação - TI nº 1735, concedendo mais 30 (trinta) dias, sendo o novo prazo até o dia 13/05/2024, conforme termos do parágrafo 4º do Artigo nº 578 da Lei nº 3561 de 16/04/1968.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 16/04/2024

PA 41320/2023-99 – BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A. – ANULO O CANCELAMENTO DO A.I. Nº 2028 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 05/09/2023 PÁGINA 34.

PA 10509/2024-10 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIMBIRAS – ATENDIDO. AUTORIZAÇÃO 041/2024. OBSERVAÇÕES ITEN 8. COMPENSAÇÃO: PLANTIO DE 20 MUDAS DE MANACÁ. ALTURA DE 1,3M. ITEM 9. APRESENTAR RELATÓRIO DE PLANTIO.

PA 8801/2024-09 – RICARDO DOS SANTOS GADANHA – ATENDIDO. ATENDIDO. AUTORIZAÇÃO 042/2024. OBSERVAÇÕES ITEN 8. COMPENSAÇÃO: PLANTIO DE 20 MUDAS QUARESMEIRA E IPÊ AMARELO. ALTURA DE 1,3M. ITEM 9. APRESENTAR RELATÓRIO DE PLANTIO.

PA 12635/2024-37 – LETÍCIA XAVIER DE OLIVEIRA – ATENDIDO. AUTORIZAÇÃO 039/2024. OBSERVAÇÕES ITEN 8. COMPENSAÇÃO: 30 MUDAS EM VIA PÚBLICA.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 24/2024-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 25250/2023-02 – LEH & GAH GIMENES REPRESENTACOES, MARKETING E ACOES PROMOCIONAIS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDA-

DOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 14882/2024-87 – GABRIEL FARIAS FABRÍCIO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar laudo de caracterização de vegetação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 28812/2022-16 – CAROLINY RAIASK MARTINS HENRIQUES a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender ao e-mail datado de 09 de abril de 2024 e endereçado para contatocarolinyraiask@gmail.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 16593/2021-98 – BAZAR JORITO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação de recipiente para descarte de pilhas e baterias usadas, em atendimento à LC 779/2012, Lei Federal 12.305/2010, LC 942/2016 e Resolução SMA nº 45/2015. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EXPEDIENTE Nº 06/2024 DESPACHADO EM 15/04/2024

- PA 1035/2024-06 – IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTERIO MONTE MORIA: Deferido prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data desta publicação.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 14354-2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de calçados de segurança tipo Botina com elástico, Tênis com cadarço, Bota Cano Longo Motociclista, Sapato Social e Bota impermeável em PVC, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h do dia 03/05/2024. Abertura das propostas: às 9h do dia 03/05/2024. Início da disputa de preços: às 10h do dia 03/05/2024. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1043320.

Santos, 12 de abril de 2024.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA - CPFL - CENTRO

Data: 20/04/2024

Horário: 13h00 às 18h00

Interdição Total: R. Itororó entre R. General Câmara e R. João Pessoa.

Rota Alternativa: R. Frei Gaspar.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2024 – 15 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores efetivos para exercerem a função de Pregoeiro e dá outras providências.

A Presidente da Caixa De Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, usando dos poderes que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009 e Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, diante do que dispõe o Decreto nº 10.006, de 05 de abril de 2023, Lei Complementar nº 1.235, de 19 de dezembro de 2023 e Lei Complementar nº 1.263, de 04 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo elencados para exercer a função que menciona:

I. Pregoeiro:

a) Christiane Simões dos Santos - Reg. Nº 50.128-8;

b) Rosa Maria Fortes – Reg. Nº 15.480-7.

Art. 2º O servidor designado para a função de Pregoeiro integrará a Equipe de Apoio nas demais modalidades conduzidas pelo Agente de Contratação.

Art. 3º Até a finalização dos procedimentos de compras e aquisições iniciados em processos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito desta autarquia, os servidores designados como Agente de Contratação e Pregoeiro atuarão como Presidente e Membro de Comissão respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 15 de abril de 2024.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 057/2024
PROCESSO N.º 27.984/2023-17**

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e RG DA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO N.º 845/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Josefa Abreu de Santana, em 16/04/2024.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

CONVOCAÇÃO

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca a Sra. MARIA LUIZA FERREIRA DA ROCHA, R.G. nº 42.XXX.XX9-7, 5º classificada na lista negros e afrodescendentes, no concurso público 001/2022, do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, para comparecer nesta Seção, sito a Avenida Francisco Glicério, nº 479 - Departamento Administrativo e Financeiro – DEAFIN, no dia 17/04/2024, às 09h00, para tratar de assunto referente à contratação emergencial por prazo determinado, conforme a portaria nº 004/2024 de 04 de abril de 2024, publicada em 05 de abril de 2024.

Santos, 16 de abril de 2024.

**FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

NOTA EXPLICATIVA

Diante do não interesse a convocação do candidato, Sr. MARCELO FERREIRA DA SILVA, R.G. nº 52.XXX.XX2-4, 4ª classificado na lista negros e afrodescendentes, do cargo de Técnico Auxiliar

de Administração, do Concurso Público 001/2022 CAPEP-SAÚDE, foi desclassificada para a Contratação Emergencial por prazo determinado - Portaria 004/2024 de 04 de abril de 2024, publicada em 05 de abril de 2024.

Santos, 16 de abril de 2024.

**FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

CONVOCAÇÃO

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca a Sra. MAYARA ELISY PRUDÊNCIO DE SOUZA, R.G. nº 54.XXX.XX5-5, classificada no concurso público 001/2022, do cargo de Contador, para comparecer nesta Seção, sito a Avenida Francisco Glicério, nº 479 - Departamento Administrativo e Financeiro – DEAFIN, no dia 23/04/2024, às 09h00, para tratar de assunto referente à contratação emergencial por prazo determinado, conforme a Portaria nº 003/2024 de 23 de fevereiro de 2024, publicada em 26 de fevereiro de 2024.

Santos, 16 de abril de 2024

**FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

**ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica o servidor abaixo relacionado convocado a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para tratar de assunto urgente referente à sua aposentadoria, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PIS/PASEP.

DIA 06/05/2024 – 10h30min.

. MURILO ALONSO DE OLIVEIRA – REG. 25.810-3

**JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Processo nº 13747/2024-04 - I- O Secretário Municipal de Esportes, INDEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO, por não preencher os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Artigo 268, incisos I, II e III da Lei 4623/84, mantendo-se a penalidade aplicada no Inquérito Administrativo nº 277564/2023-90 (596.348), nos termos da manifestação de fls. 12;

II - Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Processos Digitais - OTC

Santos, 12 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 030/2024 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I - Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora MARLENE LOPES DUARTE, registro nº 24.574-6, ocupante do cargo assistente social, pela acumulação irregular de cargos públicos com aposentadoria, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 232399/2024-73, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 73 § único, 233 inciso IV, da Lei nº 4.623/84; II - Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 12 de abril de 2024

PORTARIA Nº 031/2024 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente à notícia de possível aumento excessivo nas compras de alimentos dos animais do Orquidário Municipal, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 230256/2024-45, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 16 de abril de 2024

PORTARIA Nº 032/2024 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, realizado pela SEDS, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 235156/2024-88, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

CAGIEC - COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da CAGIEC a participarem da segunda reunião ordinária de 2024 a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, quinta-feira, às 14:30 horas, por vídeo conferência, em link que estará disponível com antecedência, com a seguinte pauta:

1. Deliberar sobre a ata da reunião ordinária de 25/01/2024;
2. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 50754/2022-07 – Imóvel localizado na Avenida Senador Feijó, nº 174;
3. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 67330/2022-37 – Imóvel localizado na Rua Tiro Naval, nº 02;
4. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 67342/2022-16 – Imóvel localizado na Rua Tiro Naval, nº 04;
5. Informes sobre o processo administrativo nº 55684/2022-01 – Imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 54;
6. Informes sobre o processo administrativo nº 61979/2023-61 – Imóvel localizado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 623;
7. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 13345/2024-92 – Imóvel localizado na Rua Frei Gaspar, nº 58;
8. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 13342/2024-02 – Imóvel localizado na Rua do Comércio, nº 117/119;
9. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 3575/2024-16 – Imóvel localizado na Rua Enguaguaçu, 138/140;
10. Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 54788/2020-09 – Imóvel localizado na Avenida São Francisco, nº 434;
11. Assuntos gerais.

RENATA S. FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAGIEC

RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO REUNIÃO CAGIEC

Onde se lê:

Ficam convocados os membros da CAGIEC a participarem da segunda reunião ordinária de 2024 a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, quinta-feira, às 09:30 horas...

Leia-se:

Ficam convocados os membros da CAGIEC a participarem da segunda reunião ordinária de 2024 a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, quinta-feira, às 14:30 horas...

RENATA S. FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAGIEC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB-ST

Extrato de julgamento e resultado da licitação 003/2024.

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, torna público o resultado do julgamento da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, LICITAÇÃO Nº 003/2024 – Tipo menor preço. PROCESSO Nº 0483/2023. OBJETO: Contratação de serviço para elaboração de Parecer Geotécnico e de fundações e contenções em quatro (04) terrenos onde serão implantados os futuros Conjuntos Habitacionais para atendimento de famílias da cidade de Santos. Recurso: Apresentado pela licitante Nexus Engenharia LTDA, CNPJ 39.718.874/0001-14 foi julgado improcedente. Resultado da Licitação: Fracassada. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta.

Santos, 12 de abril de 2024.

ROGERIO CONDE
DIRETOR PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 028/2023
PROCESSO Nº 996/2023
COMUNICADO Nº 05**

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente REVOGOU o procedimento licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico 028/2023, pelas razões constantes dos autos, nos termos do art. 62, da Lei nº 13.303/2016, bem como do art. 132 §4º. do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODESAN. Santos, 16 de abril de 2024.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC**

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo **01/2022, 01/2023 e 02/2023**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO	02º
LEONARDO BRITO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	02º
HALEXANDER MUHRINGER	ENGº PLENO (P. E INSTA ELÉTRICAS)	02º

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 16 de Abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 010/2024/E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 003/2024

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 003/2024, de autoria do Nobre Vereador Carlos Teixeira Filho, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de abril, às 18 horas.

Na ocasião será discutido o tema: “CASA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS LGBTQIA+”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Zeny de Sá Goulart”, neste Legislativo, sito à Praça Ten. Mauro Batista de Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

CONVITE Nº 19/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema “POLÍTICAS HABITACIONAIS E PREÇOS ABUSIVOS AOS MORADORES”.

A audiência será realizada no dia 22 de abril de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social: cduhs@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 88/2024
PROCESSO Nº 4404/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. LUIZ GUSTAVO KLEIN CARLAN, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da VEREADORA AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, a partir de 15 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2024.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 89/2024
PROCESSO Nº 61/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. REINALDO ANTÔNIO DOS REIS, da Comissão Especial de Orçamento Programa, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, bem como designar o Sr. VITOR LEVY SUTERIO SANTOS CREMA, a partir de 02 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 90/2024
PROCESSO Nº 931/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera Sr. CARLOS AUGUSTO ROQUE, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, a partir de 08 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 91/2024
PROCESSO Nº 1228/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera Sr. THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, a partir de 05 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 92/2024
PROCESSO Nº 3968/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sra. LARISSA RAMOS RIBEIRO, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR BRUNO GALOTI ORLANDI, a partir de 05 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2024.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÕES RESUMIDAS DOS BENS E RENDAS

Nome: Carlos Augusto Roque
Cargo: Assessor Parlamentar
Reg. Funcional: 383588
Função: Assessor Parlamentar
Unidade de Lotação: Câmara Municipal de Santos - Gabinete Vereador Viny Alves
I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE
imóvel, 50% apartamento em Santos, 11/01/1996

Nome: Thiago Henrique de Oliveira
Cargo: Assessor Parlamentar
Reg. Funcional: 383604
Função: Assessor Parlamentar
Unidade de Lotação: Câmara Municipal de Santos - Gabinete Vereador Viny Alves
I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE
nada a declarar
Nome: Luiz Gustavo Klein Carlan
Cargo: C-2
Função: Assessor Parlamentar
Unidade de Lotação: Gabinete Vereadora Audrey Kleys
I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE
Imóvel, Apartamento 14 da Rua Galeão Carvalhal, nº 11, em Santos/SP, novembro/2021

A Mesa Diretora, na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de abril de 2024, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 04
16 DE ABRIL DE 2024

LICENÇA DA VEREADORA AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 04 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024, à Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, na forma do inciso III, do artigo 73 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-la o 1º suplente do PP, Sr. Adriano Catapreta Lugon Ribeiro.

Parágrafo único. Tomou posse na 17ª Sessão Ordinária, em 04 de abril de 2024, o 1º suplente, que apresentou os documentos e as declarações de praxe, e a leitura do compromisso de posse.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2024.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 15 de abril de 2024.
Processo nº 4.038/2024.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ICARO MAXIMILLIAM STEVAN

Idade: 23 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, olhos e cabelos escuros
Natural: São Paulo/SP
Desaparecido em: fevereiro de 2022



KAUÁ HENRIQUE DA SILVA

Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda
Natural de: S.Paulo/SP
Desaparecida em: novembro de 2019



KAUÁ VICTOR DA SILVA MELO

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos cast. escuros
Natural de: S.Paulo/SP
Desaparecida em: abril de 2019



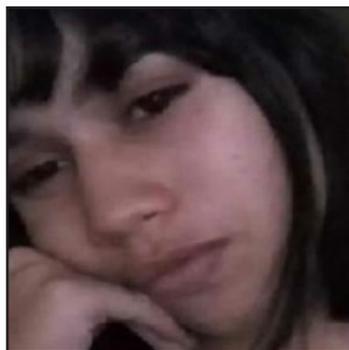
KAUAN RAFAEL DA SILVA LIMA

Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos pretos
Natural de: (não foi informado)
Desaparecido em: setembro de 2006



KAUANY MUNHEZI F. DOS SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca
Natural de: Santo André/SP
Desaparecida em: maio de 2017



KAWANY DE PAULA D. B. SILVA

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos cast. escuros
Natural de: S. André/SP
Desaparecida em: maio de 2019



KAYLANE MOTTA

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo cast. escuro e olhos cast. claro
Natural de: S.Paulo/SP
Desaparecida em: setembro de 2018



KEROLYN RAQUEL O. G. DOS SA

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos cast. escuros
Natural de: Suzano/SP
Desaparecida em: outubro de 2012



LARISSA ALVES GUERRERO

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo louro escuro e olhos castanho claros
Natural de: Diadema/SP
Desaparecida em: janeiro de 2018



LARISSA APARECIDA DA SILVA

Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos cast. claros
Natural de: Osasco/SP
Desaparecida em: novembro de 2016



LARISSA IZABEL HEYMER

Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos cast. escuros
Natural de: S.Paulo/SP
Desaparecida em: abril de 2011



LAURIANE DE OLIVEIRA MACHADO

Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de: (não foi informado)
Desaparecida em: maio de 2013

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.



MEU FILHO DESAPARECEU, O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx